



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 82/2024

TERESINA - PI, 26 de abril de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	33
NOMEAÇÕES	64
PORTARIAS	64
CONTRATOS	143
LICITAÇÕES	152
RESOLUÇÕES	156
ATAS	160
TERMO DE POSSE	178
EXTRATOS	182
ERRATAS	237
TERMOS DE RATIFICAÇÃO	240
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	246
REGULARIDADES	250
AVISOS	268
TERMOS DE RECONHECIMENTO	276
TERMOS	313
ADITIVOS	319
DESPACHOS	324
EDITAIS	326
LICENÇAS AMBIENTAIS	357

LEIS

LEI Nº 8.362, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Altera o § 3º do art. 53 da Lei nº 8.107, de 02 de agosto de 2023, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 3º do art. 53 da Lei nº 8.107, de 02 de agosto de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 53.
.....

§ 3º Os possíveis reajustes nos vencimentos, subsídios e demais vantagens dos servidores dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário para o exercício financeiro de 2024, ficarão limitados ao percentual de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento) dos vencimentos, subsídios ou vantagens.

....." **(NR)**

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 012224482

(Transcrição da nota LEIS de Nº 11055, datada de 26 de abril de 2024.)

LEI Nº 8.363, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a reversão, ao patrimônio do estado do Piauí, dos bens imóveis pertencentes às entidades públicas estaduais extintas ou em processo de extinção.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os bens imóveis integrantes do acervo patrimonial de empresa pública estadual ou sociedade de economia mista estadual extinta ou em processo de extinção serão reincorporados ao patrimônio do estado do Piauí.

Parágrafo único. Aplica-se o **caput** deste artigo aos bens incorporados ao patrimônio da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí (EMGERPI) resultantes de processo de extinção de empresa pública estadual ou sociedade de economia mista estadual.

Art. 2º A Secretaria da Administração, por meio da Superintendência de Patrimônio Imobiliário, deverá providenciar junto às Serventias Extrajudiciais competentes a reversão, ao patrimônio no estado do Piauí, dos bens imóveis mencionados no art. 1º dessa Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 012234378

(Transcrição da nota LEIS de Nº 11063, datada de 26 de abril de 2024.)

LEI Nº 8.364, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Dispõe Sobre a Política Estadual de Proteção à Fauna Silvestre e aos Animais Domésticos no Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO À FAUNA SILVESTRE E AOS ANIMAIS DOMÉSTICOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Proteção à Fauna Silvestre e aos Animais Domésticos do Piauí, que dispõe sobre normas destinadas à proteção, à defesa, conservação e à preservação do bem-estar animal no estado do Piauí, observados os objetivos e as diretrizes desta Lei.

Art. 2º Todos os animais são tutelados pelo Poder Público, e dele depende a autorização para qualquer ato ou prática relativa aos mesmos.

Parágrafo único. Compete ao Poder Público e a coletividade proteger os animais, defendendo-os de todas as práticas que coloquem em risco sua saúde, sua sobrevivência ou provoquem extinção das espécies.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - abate animal: conjunto de procedimentos utilizados nos estabelecimentos autorizados para provocar a morte de animais destinados ao aproveitamento de seus produtos e subprodutos, baseados em conhecimento científico, visando minimizar dor, sofrimento e/ou estresse;

II - abate: conjunto de procedimentos autorizados e utilizados nos estabelecimentos legalizados para provocar a morte de animais destinados ao aproveitamento de seus produtos e subprodutos, baseados em conhecimento científico, visando minimizar dor, sofrimento e/ou estresse, desde que autorizados pela legislação vigente;

III - abuso: qualquer ato intencional, comissivo ou omissivo, que implique no uso despropositado, indevido, excessivo, demasiado, incorreto de animais, causando prejuízos de ordem física e/ou psicológica, incluindo os atos caracterizados como abuso sexual;

IV - animais comunitários: aqueles em situação de rua que estabelecem com uma determinada comunidade laços de dependência e manutenção, embora não possua responsável único e definido;

V - animais de trabalho: animais domésticos auxiliares do trabalho humano, podendo ser os aplicados ao transporte racional, ações de segurança e práticas terapêuticas, lazer e educativas, desde que permitidas pela legislação vigente, que não se gere crueldade, sofrimento e estresse ao animal;

VI - animais domésticos ou domesticados: aqueles que, por meio de processos tradicionais e sistematizados de manejo ou melhoramento zootécnico, tornaram-se dependentes do homem, apresentando características biológicas e comportamentais em estreita relação com ele, podendo apresentar fenótipo variável, diferente da espécie silvestre que as originaram;

VII - animais para abate: são mamíferos (bovinos, equídeos, suínos, ovinos, caprinos, roedores, lagomorfos), répteis, anfíbios, peixes e aves domésticas, bem como os animais silvestres, criados em



empreendimento comercial autorizado, abatidos sob inspeção veterinária e ambientalmente licenciados, cuja finalidade seja o consumo humano, o aproveitamento comercial e a alimentação de animais silvestres, desde que em conformidade com legislação vigente.

VIII - animal abandonado: todo animal não mais desejado por seu responsável legal e deixado desamparado, forçadamente, de cuidados, guarda, vigilância ou autoridade, inclusive aqueles deixados nas residências após mudança de domicílio de seus responsáveis legais ou decorrente de viagem prolongada, ficando assim incapaz de se defender dos riscos resultantes do abandono;

IX - animal apreendido: todo e qualquer animal capturado pelos órgãos de fiscalização competentes, pelas polícias, militar ou civil, por delegado ou outra autoridade competente, ou, ainda, pelo órgão responsável pelo controle de zoonoses, compreendendo-se a apreensão desde a sua captura e correspondente transporte e, ainda, respectivo alojamento nas dependências do órgão capturador;

X - animal de companhia: qualquer animal destinado por humano para conviver em seu lar, com o fito de entretenimento e companhia, em conformidade com a legislação vigente;

XI - animal de interesse econômico: todo aquele considerado animal de produção ou aquele cuja finalidade seja esportiva ou que gere renda e empregos, desde que não se gere crueldade, sofrimento e estresse ao animal;

XII - animal de produção: todo aquele cuja finalidade da criação seja a obtenção de carne, leite, ovos, lã, pele, pena, couro, produtos apícolas, de meliponicultura ou qualquer outro produto com finalidade comercial, em conformidade com a legislação vigente;

XIII - contenção: é a aplicação de um meio ou conjunto de meios pelo qual se limitam temporariamente alguns ou todos os movimentos do animal, seguindo-se os preceitos éticos e técnicos, sem submeter o animal a maus tratos ou crueldade;

XIV - crueldade: qualquer ato intencional que provoque dor ou sofrimento desnecessários nos animais, bem como intencionalmente impetrar maus tratos continuamente aos animais;

XV - eutanásia: a cessação da vida, por razão legalmente admitida, por meio de método tecnicamente aceitável e cientificamente comprovado e especificado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária, realizado, assistido e/ou supervisionado por médico veterinário, para garantir uma morte sem dor, estresse e sofrimento ao animal;

XVI - fauna invasora: animais que estão fora da sua área de distribuição natural e que ameaçam habitats, serviços ecossistêmicos e a diversidade biológica, causando impactos em ambientes naturais, podendo ser animais domésticos, exóticos ou mesmo espécies da fauna nativa, que se comportam como invasora em outra região do país;

XVII - fauna silvestre exótica: são aqueles animais pertencentes às espécies ou subespécies cuja distribuição geográfica não inclui o território brasileiro e suas águas jurisdicionais e as espécies ou subespécies introduzidas pelo homem, inclusive domésticas, em estado asselvajado ou alçado;



XVIII - fauna silvestre nativa: todo animal pertencente à espécie nativa, migratória e qualquer outra não exótica, que tenha todo ou parte do seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou águas jurisdicionais brasileiras;

XIX - fauna sinantrópica nociva: população animal que interage de forma negativa com a população humana, causando-lhe transtornos significativos de ordem econômica ou ambiental, ou que represente riscos à saúde;

XX - fauna sinantrópica: populações animais de espécies silvestres nativas ou exóticas, que utilizam recursos de áreas antrópicas, de forma transitória em seu deslocamento, como via de passagem ou local de descanso; ou permanente, utilizando-as como área de vida;

XXI - guarda responsável: toda conduta praticada por um responsável legal ou proprietário que implique em acolher o animal, respeitando suas necessidades essenciais concernentes a uma sobrevivência digna, resguardados, sempre, os seus direitos;

XXII - insensibilização: é o processo ou procedimento aplicado intencionalmente ao animal para promover um estado de inconsciência e insensibilidade, com o fito de práticas legalmente permitidas;

XXIII - maus-tratos: qualquer ato, direto ou indireto, comissivo ou omissivo, que intencionalmente ou por negligência, imperícia ou imprudência provoque dor ou sofrimento desnecessários aos animais;

XXIV - protetor independente: qualquer pessoa física que se dedique à resgate, acolhimento, proteção e guarda, temporária ou definitiva, de animais domésticos;

XXV - Protocolo Internacional de Captura, Esterilização e Devolução - CED: é o ato de capturar, esterilizar e devolver os animais domésticos em situações de abandono ao local onde ocorreu a captura;

XXVI - responsável legal: qualquer pessoa física ou jurídica que detenha, de forma temporária ou definitiva, a guarda a qualquer título e/ou propriedade de um determinado animal;

XXVII - veículo de tração animal: todo meio de transporte de carga ou de pessoas, movido por propulsão animal;

XXVIII - zoonose: qualquer doença ou infecção, naturalmente transmissível, direta ou indiretamente, entre animais vertebrados e o ser humano.

Art. 4º São instrumentos da Política Estadual de Proteção à Fauna Silvestre e aos Animais Domésticos do Piauí, entre outros a serem estabelecidos e definidos posteriormente:

I - o Fundo Estadual do Meio Ambiente - FEMA;

II - os Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETAS;



III - o Conselho Estadual de Proteção da Fauna Silvestre e de Animais Domésticos do Piauí - CONFAUNA;

IV - o controle populacional por meio da política de castração dos animais domésticos;

V - os sistemas de monitoramento da fauna estadual e federais;

VI - a Auditoria Ambiental, o Licenciamento Ambiental, Geotecnologias, Educação Ambiental e a Fiscalização Ambiental;

VII - o Cadastro Estadual de Áreas de Soltura de Animais Silvestres - ASAS;

VIII - Cadastro Estadual de Entidades Habilitadas para Recepção de Animais Apreendidos;

IX - Cadastro Estadual de pessoas habilitadas para guarda temporária de animais domésticos apreendidos ou resgatados, nos termos da lei.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 5º São objetivos da Política Estadual de Proteção à Fauna Silvestre e aos Animais Domésticos do Piauí:

I - estabelecer políticas de proteção, conservação e bem-estar animal destinadas a promover o desenvolvimento sustentável, bem como sensibilizar os diversos atores sociais quanto à necessidade de proteção e respeito aos direitos dos animais;

II - proporcionar assistência aos animais e aos seus responsáveis, por intermédio de ações de controle populacional, atendimento médico, proteção de seus abrigos e estímulos para adoção de animal doméstico;

III - prover assistência aos animais silvestres no resgate e reabilitação para sua soltura na natureza, prioritariamente, sempre que possível, e após laudo com parecer sobre boas condições de saúde e boas condições de saúde pelo médico veterinário e comportamentais por biólogos, médicos veterinários ou zootecnistas;

IV - desenvolver as ações de educação ambiental sobre a fauna e animais domésticos junto à sociedade, buscando sensibilizá-la sobre sua responsabilidade quanto a proteção e guarda dos animais domésticos, bem como sobre a necessidade de defesa, conservação e respeito aos animais silvestres, enfatizando sobre as repercussões nas searas civil, administrativa e penal quanto a eventuais infrações cometidas;



V - fomentar ações para a adoção responsável de animais em situação de rua;

VI - elaborar e desenvolver projetos ou programas, em parceria com instituições de ensino, pesquisa e de proteção, para a busca de alternativas e a implementação de ações para o controle populacional dos animais domésticos nas cidades;

VII - elaborar e desenvolver projetos ou programas, em parceria com instituições de ensino, pesquisa e de proteção aos animais, buscando o desenvolvimento de ações que promovam a proteção, a conservação e o monitoramento da fauna silvestre e o ambiente onde vivem, entre outros;

VIII - elaborar e desenvolver projetos ou programas, em parceria com instituições de ensino, pesquisa e de proteção aos animais e instituições públicas ambientais para a implementação de ações para o controle populacional da fauna silvestre exótica no território piauiense e nas águas jurisdicionais;

IX - estabelecer a aplicação oportuna e justa das sanções ambientais, quando das eventuais práticas lesivas cometidas contra a fauna e animais domésticos.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES

Art. 6º A Política Estadual de Proteção da Fauna Silvestre e de Animais Domésticos será pautada nas seguintes diretrizes:

I - proteção das integridades física e psíquica, da saúde e da vida dos animais;

II - combate aos maus-tratos a animais e aos abusos de qualquer natureza;

III - fomento às ações de resgate e recuperação de animais abandonados, vítimas de crueldades ou que se encontram em situações de risco em virtude de catástrofes naturais ou em decorrência de atos humanos;

IV - ações de controle populacional de animais domésticos, especialmente de cães e gatos e em situação de abandono;

V - cadastro de organizações não governamentais de proteção animal, legalmente constituídas para recepção de animais apreendidos;

VI - estímulo à criação de áreas de solturas de animais silvestres nativos da fauna piauiense;

VII - exercitar, no âmbito da política estadual de educação ambiental, tema transversal que reflita a relevância da preservação e conservação do meio ambiente e proteção e bem-estar animal nas



escolas da rede pública de ensino estadual;

VIII- estímulo à criação, ampliação e à manutenção de Centros de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - Cetas, nos termos da lei;

IX - estímulo à criação e à manutenção de Centros de Acolhimento e Reabilitação de Animais Domésticos, nos municípios do estado do Piauí.

CAPÍTULO IV

DA CRUELDADE, DOS MAUS-TRATOS E DAS VEDAÇÕES

Art. 7º Consideram-se maus-tratos para os fins desta Lei:

I - abandonar animais sob quaisquer circunstâncias;

II - abandonar animal doente, ferido, extenuado ou mutilado, bem como deixar de ministrar-lhe tudo o que humanitariamente se lhe possa prover, inclusive assistência veterinária;

III - atropelar, golpear, ferir ou mutilar, voluntariamente, qualquer órgão ou tecido, exceto para a castração ou operações outras praticadas em benefício exclusivo do animal, ou em casos de legítima defesa;

IV - chicotear, açoitar, golpear ou castigar por qualquer forma, animal que esteja atrelado a veículo de tração;

V - despelar ou depenar animais vivos ou entregá-los vivos à alimentação de outros;

VI - empregar o uso de tintas, tinturas e sprays nos animais, exceto nos casos de marcação para pesquisas e serviços nas áreas de inventário, resgate, soltura, manejo, criação, vigilância zoonótica e conservação da fauna silvestre e animais domésticos, nos termos da legislação vigente;

VII - encerrar, em curral, baias, gaiolas ou outros lugares, animais em número tal que não lhes seja possível moverem-se livremente ou deixá-los sem água, alimento e em desconforto climático em período a depender da espécie, nos termos da legislação vigente;

VIII - engordar aves mecanicamente;

IX - exercitar tiro ao alvo em qualquer animal;

X - exhibir, realizar ou promover lutas entre animais da mesma espécie ou de espécies diferentes, corridas de cães, touradas e simulacros de touradas, ainda que em lugar privado;



- XI - expor, em locais de venda, aves em gaiolas, sem que se façam nestas a devida limpeza e renovação de água e alimento, por mais de 10 (dez) horas;
- XII - manter animais em local anti-higiênico, completamente desprovido de asseio, sem acesso a alimentação ou que lhes impeçam a movimentação, o descanso ou os privem de ar e luminosidade;
- XIII - manter soltos animais em vias e logradouros públicos os quais possam submetê-los a riscos ou em locais de livre acesso ao público sem a supervisão do seu responsável;
- XIV - não dar morte rápida e indolor a todo animal cujo abate seja necessário para o consumo humano, de acordo com a norma técnica vigente;
- XV - não propiciar morte rápida e indolor a todo animal cuja eutanásia seja recomendada por médico veterinário e por este executada, de acordo com a norma técnica vigente;
- XVI - obrigar animais a trabalhos excessivos ou superiores às suas forças e a todo ato que resulte em sofrimento para deles obter esforços que, razoavelmente, não se lhes possam exigir senão com castigo;
- XVII - praticar ato de abuso ou crueldade, decorrente de negligência, imperícia, imprudência ou de ato voluntário intencional em qualquer animal, comprometendo a sua integridade sanitária, física, psicológica e comportamental;
- XVIII - praticar atos zoófilos, ocasionando ou não, lesão física ou etológica, no âmbito sexual, a animais de qualquer espécie;
- XIX - prender animais em pé, com tutor curto, atrás dos veículos motorizados ou atados às caudas de outros;
- XX - ter animais destinados à venda em locais que não reúnam as condições de higiene, conforto climático e comodidades relativas, devendo serem respeitadas as diretrizes vigentes;
- XXI - ter animais encerrados com outros que os agridam, aterrorizem ou molestem;
- XXII - transportar ou negociar, em qualquer época do ano, espécimes da fauna silvestre sem autorização dos órgãos competentes;
- XXIII - treinar animais utilizando técnicas que envolvam práticas cruéis ou maus-tratos;
- XXIV - utilizar animais em apresentações artísticas, circenses, ou qualquer outra atividade que coloque em risco a integridade física, sanitária, comportamental e psicológica desses animais;
- XXV - utilizar aves e outros animais nas casas de espetáculo e exhibi-los para tirar sortes ou para realizar acrobacias;
- XXVI - vender e expor animais em condições que coloque em risco a saúde pública, bem como a integridade física, sanitária, comportamental e/ou psicológica desses animais.



§ 1º Poderão ser consideradas maus-tratos outras práticas não elencadas neste artigo que possam infligir sofrimento físico, psíquico ou emocional ao animal, assim atestadas por médico veterinário vinculado a um órgão ambiental de fiscalização ou judicial ou estabelecidas por meio de normativa competente.

§ 2º O inciso I deste artigo não se aplica às práticas veterinárias e zootécnicas, devidamente regulamentadas e nos termos da lei.

§ 3º A regra prevista no inciso XII, com relação à movimentação e ao descanso dos animais, não se aplica a eventos agropecuários previamente autorizados pelo órgão competente, desde que os animais não sejam submetidos a práticas cruéis e sofrimento.

§ 4º A regra referida no inciso VII não se aplica aos estabelecimentos de abate de animais, desde que se siga os protocolos previstos na legislação vigente para cada espécie preconizada.

§ 5º Em se tratando da entrega de animais vivos para a alimentação de outros, conforme inciso V, a regra não se aplica nas situações de casos específicos de acordo com a biologia das espécies e na reabilitação de animais silvestres para posterior soltura, em que a alimentação com presa viva é necessária, desde que a prática seja objeto de parecer/laudo quanto a necessidade, subscrito por um médico veterinário, biólogo ou zootecnista.

§ 6º Praticará também maus-tratos, abuso ou crueldade toda pessoa física e/ou jurídica:

I - que não tomar as medidas necessárias para que o abandono não ocorra nas dependências que estejam sob sua governança;

II - omitir-se em cumprir as determinações expressas nesta Lei;

III - permitir atos de abuso, maus-tratos ou crueldade em suas dependências.

Art. 8º São vedadas quaisquer práticas que coloquem em risco a função ecológica da fauna ou que possam provocar a extinção das espécies, submeter os animais a crueldade, bem como:

I - praticar ato de maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos;

II - qualquer forma de divulgação e propaganda que estimule ou sugira qualquer prática de maus-tratos ou crueldade contra os animais;

III - eutanasiar animais com venenos ou outros métodos não preconizados pelo Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - Concea ou pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV;

IV - criar e/ou manter animais da fauna silvestre sem prévia licença do órgão responsável, ou documento que comprove a origem legal do animal;



V - capturar, reter, causar danos de qualquer natureza e/ou ao seu habitat ou matar intencionalmente espécimes da fauna silvestre, bem como, comercializar suas partes, produtos ou subprodutos;

VI - utilizar animais para fornecimento como "brindes" ou decoração;

VII - exercer a venda de animais para menores desacompanhados de responsável legal;

VIII - utilizar animais em propagandas eletrônicas midiáticas, visando a exploração de sua imagem para fins ilícitos;

IX - abandonar qualquer animal sob quaisquer circunstâncias, em vias e áreas públicas ou privadas, em zona urbana ou rural, inclusive nas entidades protetoras dos animais, nos abrigos de animais, nas residências dos protetores independentes ou estabelecimentos veterinários e órgãos públicos ou da administração.

§ 1º A realização da eutanásia somente poderá ser realizada mediante indicação laudada por médico veterinário, devendo ser por ele assistida e seguindo as prerrogativas da legislação vigente.

§ 2º A captura e a retenção a que se refere o inciso V deste artigo só serão permitidas nos casos de animais que estejam aguardando o resgate pelo órgão competente, nas atividades de manejo de fauna silvestre no âmbito dos licenciamentos ambientais (Levantamento, Monitoramento, Salvamento, Resgate e Destinação), nos resgates envolvendo acidentes, ou nos casos de criação de espécimes da fauna silvestre autorizada pelo órgão ambiental competente.

§ 3º A comercialização a que se refere o inciso V só será permitida em logradouros e eventos agropecuários com prévia autorização do órgão competente, nos casos da criação de abelhas e na pesca regulamentada.

§ 4º Fica terminantemente proibida a soltura ou o abandono de animais exóticos na natureza, sejam eles em condição de animais de companhia ou não.

§ 5º As atividades de manejo de fauna silvestre no âmbito dos licenciamentos ambientais estaduais (Levantamento, Monitoramento, Salvamento, Resgate e Destinação) deverão ser antecedidas de obtenção de Autorização junto a SEMARH, conforme legislação vigente.

§ 6º As atividades de manejo deverão ser oficiadas junto ao processo de Licenciamento Ambiental e Autorização, devendo constar as características do animal no momento do manejo, a situação quanto a saúde dele, técnicas e medidas médico-veterinárias aplicadas no manuseio do animal e na sua destinação, bem como destinar para local adequado e previsto no processo que outorgou o manejo.

§ 7º A destinação e custeio das despesas que envolverem os animais silvestres capturados ou resgatados nos empreendimentos em licenciamento ambiental estadual deverá ser realizada às expensas do empreendedor, devendo ser firmado compromisso junto ao processo administrativo, com fundamento no plano de manejo apresentado, nos termos da lei.



Art. 9º Fica determinado que, nas infrações ambientais cometidas contra a fauna e animais domésticos, assim como nos crimes de maus-tratos cometidos no âmbito do estado do Piauí, as despesas de assistência veterinária e os demais gastos decorrentes da infração serão de responsabilidade do infrator, na forma do Código Civil e nos termos desta Lei.

Art. 10. O infrator ficará obrigado, inclusive, a ressarcir a Administração Pública Estadual de todos os custos relativos aos serviços públicos de saúde veterinária prestados para o total tratamento do animal.

Parágrafo único. O ressarcimento de que trata este artigo não substitui as demais sanções aplicadas pela legislação vigente.

TÍTULO II

DOS ANIMAIS EM ESPÉCIE

CAPÍTULO I

DOS ANIMAIS SILVESTRES

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 11. Os animais silvestres deverão, prioritariamente, permanecer em seu habitat natural.

Parágrafo único. Para a efetivação desse direito, seu habitat deve ser, o quanto possível, preservado e protegido de qualquer violação, interferência ou impacto negativo que comprometa sua condição de sobrevivência.

Art. 12. Os animais silvestres de qualquer espécie, em qualquer fase de seu desenvolvimento, bem como os seus ninhos, ovos, abrigos, criadouros naturais, habitats e ecossistemas necessários à sua sobrevivência deverão ser preservados conforme preceituam as legislações vigentes.

Art. 13. Compete a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH)



estabelecer diretrizes para a proteção e conservação da fauna silvestre, bem como realizar o cadastro e a fiscalização estadual.

Art. 14. O Centro de Triagem e Reabilitação de Animais Silvestres - CETAS, estrutura estadual vinculada a gestão da fauna, deverá atender, prioritariamente, os animais silvestres vítimas de tráfico, maus-tratos, abandono, acidentados, resgatados, apreendidos e entregues espontaneamente, devidamente encaminhados por autoridade ambiental, policial ou judicial competente.

Art. 15. As autorizações para supressão vegetal deverão ser condicionadas a execução de um Plano de Manejo de Fauna na Etapa de Salvamento, Resgate e Destinação quando assim requerido pelo órgão ambiental competente, com o fim de salvaguardar a vida e o bem-estar dos animais, bem como os ninhos, abrigos ou criadouros naturais.

Art. 16. Quanto à destinação e soltura dos espécimes da fauna silvestre resgatados, apreendidos e entregues espontaneamente, as ações seguirão as diretrizes estabelecidas em instrumento legal pertinente.

Parágrafo único. O transporte de animais da fauna, nativa ou exótica, deverá ser objeto de autorização do órgão competente, como requisito para obtenção da Guia de Trânsito Animal (GTA).

Art. 17. Fica vedado o extermínio de colmeias e abelhas exóticas utilizando métodos de incineração, aplicação de inseticidas ou outros que não sigam normas específicas.

Parágrafo único. Métodos autorizados de controle populacional e formas de manejo dos animais objeto da restrição do **caput** deverão ser analisados e normatizados pelo CONFAUNA, observando preceitos previstos na legislação vigente.

Art. 18. Para atendimento aos propósitos deste Capítulo, fica instituído o Programa de Proteção à Fauna Silvestre, que compreende um conjunto de ações destinadas à proteção e conservação das espécies, com vistas à manutenção da biodiversidade necessária ao equilíbrio do meio ambiente.

Parágrafo único. O Conselho Estadual de Proteção a Fauna Silvestre e Animais Domésticos (CONFAUNA) deverá publicar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação desta Lei, resolução que regulamentará as diretrizes e os objetivos do Programa de Proteção à Fauna Silvestre.



Art. 19. Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a criar projetos públicos e/ou fomentar e incentivar projetos privados, no âmbito do Programa de Proteção à Fauna Silvestre.

Art. 20. A Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí deverá publicar, conforme necessidade, lista atualizada de Espécies da Fauna Silvestre Ameaçadas de Extinção, de acordo com metodologia prevista e reconhecida, e subsidiará campanhas educativas visando a sua divulgação.

Seção II

Da Exibição e da Comercialização de Animais Silvestres

Art. 21. Animais silvestres em atendimento ou em internação em hospitais e clínicas veterinárias não poderão ser objeto de exposição, nem visitação e manipulação por pessoas que não façam parte da equipe técnica do estabelecimento.

Parágrafo único. Os animais silvestres internos aos CETAS deverão ter inspeção e visitação autorizada, restrita exclusivamente às instituições e colaboradores formalmente designados, orientados por meio dos servidores da entidade ou órgão responsável e por meio de manual da instituição.

Art. 22. É vedada a realização de qualquer forma de competição envolvendo animais da fauna silvestre, exceto em torneios de canto de aves da ordem passeriformes, devidamente autorizados pelo órgão competente.

Parágrafo único. Nos casos das competições de torneios de canto de aves da ordem passeriformes, os animais devem possuir, a fim de constituir trânsito de animais silvestre regular, Guia de Trânsito Animal (GTA).

Art. 23. A comercialização e a exposição de animais em empreendimentos de fauna silvestre autorizados no estado do Piauí deverão respeitar norma estadual específica.

§ 1º Fica proibida a exposição e/ou a manutenção de animais silvestres em estabelecimento comercial, exceto naqueles estabelecimentos devidamente licenciados com a finalidade de venda dos animais.

§ 2º Quando configurado ato de maus-tratos contra o(s) animal(is), as autorizações ou licenças



deverão ser imediatamente suspensas, perdendo sua validade em todo o território piauiense, contudo, oportunizando o contraditório e a ampla defesa.

§ 3º Os empreendimentos somente poderão comercializar animais silvestres com marcação adequada a cada espécie, para controle de origem do animal (criador) e informações do comprador (destino), de acordo com a legislação vigente.

§ 4º O Conselho Estadual de Proteção a Fauna Silvestre e Animais Domésticos (CONFAUNA) deverá publicar, no prazo de 1 (um) ano, a partir da publicação desta Lei, resolução que regulamentará a comercialização e a exposição de animais em empreendimentos de fauna silvestre no Estado.

CAPÍTULO II

DA FAUNA SILVESTRE EXÓTICA

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 24. Consideram-se espécies da fauna exótica piauiense aquelas cuja distribuição geográfica original não inclui o território piauiense e suas águas jurisdicionais, ainda que introduzidas, pelo homem ou espontaneamente, em ambiente natural, inclusive as espécies asselvajadas e excetuadas as migratórias.

Art. 25. A introdução de espécies exóticas só poderá ser realizada mediante prévia autorização do órgão competente, excetuando as espécies exóticas consideradas domésticas que não necessitam de autorização para a criação.

Art. 26. Todo vendedor de animais pertencentes à fauna exótica deverá possuir certificado de origem desses animais e licença atualizada de importação fornecida por autoridade responsável, bem como as demais licenças/autorizações exigidas em lei.

Parágrafo único. No caso de o vendedor ou possuidor não apresentar a licença de importação, o animal será confiscado e encaminhado pelo órgão competente que realizou a apreensão ao Cetas no Piauí, ou a Cetas de outro ente federativo, que adotará as medidas pertinentes de triagem, reabilitação e destinação adequadas.



Seção II

Da Comercialização e do Controle

Art. 27. Estabelecimentos que promovam a comercialização de animais exóticos só poderão funcionar mediante autorização emitida pela SEMARH, devendo manter banco de dados com registro dos nascimentos, óbitos, vendas e permutas dos animais, com detalhamento dos adquirentes ou beneficiários de permutas e doações.

Parágrafo único. Os empreendimentos de fauna passíveis de autorização que comercializem animais exóticos são autorizados a reproduzir os espécimes, devendo comprovar a origem dos espécimes matrizes e registro de nascimento em sistema informatizado de controle.

Art. 28. Devem ser adotadas pelo Estado, individual e cooperativamente, medidas de prevenção, detecção precoce, ação emergencial, controle, contenção, erradicação e mitigação dos impactos da fauna exótica invasora.

Art. 29. O estabelecimento deverá possuir cadastro informando a procedência dos animais expostos à comercialização, por meio de Guia de Trânsito Animal (GTA) e Nota Fiscal ou outros documentos que garantam a procedência legal do animal, conforme a legislação vigente, bem como fornecer assistência veterinária necessária durante todo o período em que o animal permanecer no estabelecimento.

Art. 30. Os estabelecimentos que promovam a comercialização de animais exóticos devem possuir médico veterinário como responsável técnico para acompanhamento da saúde dos animais e do manejo sanitário, conforme regulamentação vigente.

CAPÍTULO III

DA CAÇA

Art. 31. São vedadas, em todo território do Estado, quaisquer modalidades de caça, inclusive a:

I - profissional, entendida como sendo aquela praticada com o intuito de auferir lucro com o produto de sua atividade;



II - amadorista ou esportiva, entendida como sendo aquela praticada por prazer, sem finalidade lucrativa, ou de caráter competitivo ou simplesmente recreativo.

§ 1º Fica vedada a morte de quaisquer animais, silvestres ou não, como forma de controle populacional sem a avaliação técnica e autorização do órgão competente, mediante laudo consubstanciado, devendo as autoridades estaduais buscarem meios alternativos, para o manejo e controle de espécies invasoras.

§ 2º A regra prevista no inciso I deste artigo não se aplica às áreas indígenas demarcadas, sendo garantido ao povo indígena o exclusivo exercício da caça e pesca nas áreas por ele ocupadas.

CAPÍTULO IV

DOS ANIMAIS DE COMPANHIA

Art. 32. É de responsabilidade do responsável legal a manutenção dos animais em perfeitas condições de saúde e bem-estar, devendo prover alojamento e alimentação adequados, de acordo com suas necessidades.

§ 1º O responsável legal deverá adotar as providências necessárias em caso de doenças ou acidentes, devendo promover o socorro imediato do animal para atendimento médico veterinário, sob pena de incorrer em abandono e conseqüente caracterização de maus-tratos.

§ 2º O responsável legal deverá dar destinação adequada dos dejetos produzidos por seus animais nas vias ou nos logradouros públicos.

§ 3º O responsável legal fica obrigado a dar destinação adequada aos seus animais nos casos de óbito, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 33. Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus responsáveis legais, os quais ficarão sujeitos às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

Art. 34. O responsável legal responsabilizar-se-á por tomar todas as providências necessárias para transferência da tutela responsável, caso não mais seja possível permanecer com o animal, sendo vedado abandonar o animal sob quaisquer justificativas e/ou circunstâncias.

Parágrafo único. A transferência da tutela do animal deverá ser formalizada por meio de documento escrito no qual se façam constar as informações referentes ao novo responsável legal, inclusive qualificação e endereço completo, para fins de fiscalização pelo poder público.



Art. 35. É vedado o abrigo de animais domésticos em situação de abandono em Unidades de Conservação de qualquer natureza.

Parágrafo único. Caberá ao Estado adotar medidas de prevenção ao abandono de animais nas Unidades de Conservação.

Art. 36. Os animais em atendimento ou em internação em hospitais e clínicas veterinárias não poderão ser objeto de exposição, nem visitaç o e manipulaç o por pessoas que n o façam parte da equipe t cnica respons vel pelo seu atendimento, ou que n o tenham autorizaç o para tanto.

Art. 37. Os animais resgatados v timas de maus-tratos e abusos dever o ser encaminhados aos Centros de Acolhimento e Reabilitaç o de Animais Dom sticos, estaduais, municipais ou de natureza privada, onde ser o tomadas as devidas provid ncias.

Seç o I

Programa de Proteç o aos Animais de Companhia

Art. 38. Fica criado o Programa de Proteç o aos Animais de Companhia do Estado do Piauí, com o objetivo de promover o bem-estar, a sa de e a guarda respons vel, com responsabilidade compartilhada com os munic pios piauienses na busca pelo bem-estar e controle  tico da populaç o dos animais.

Par grafo  nico. O Conselho Estadual de Proteç o a Fauna Silvestre e Animais Dom sticos (CONFAUNA) dever  publicar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicaç o desta Lei, resoluç o que regulamentar  as diretrizes e os objetivos do Programa de Proteç o aos Animais de Companhia.

Seç o II

Da Comercializaç o

Art. 39. Os canis e gatis comerciais e *pet shops* com atividade de venda de animais s o poder o



funcionar mediante cadastro junto ao órgão estadual competente e ao Conselho Regional de Medicina Veterinária, devendo manter banco de dados com registro dos nascimentos, óbitos, das vendas e permutas dos animais, com detalhamento dos adquirentes ou beneficiários de permutas e doações.

Art. 40. O estabelecimento que comercializa animais domésticos deverá possuir cadastro contendo a procedência dos animais expostos à comercialização, bem como fornecer assistência veterinária necessária durante todo o período em que o animal permanecer no estabelecimento.

Art. 41. Todo canil e gatil comercial e *pet shop* deverão possuir médico veterinário como responsável técnico para acompanhamento da saúde e do bem-estar dos animais, bem como do manejo sanitário, conforme regulamentação vigente.

Art. 42. Todo canil, gatil comercial e *pet shop* devem promover o incentivo à adoção de animais resgatados por ONGs e abrigos por meio de parcerias.

CAPÍTULO V

DOS ANIMAIS COMUNITÁRIOS

Art. 43. Aplicam-se aos animais comunitários, no que couber, todas as normas de proteção previstas nesta Lei, especialmente, a promoção de esterilização e vacinação.

Parágrafo único. Para a ocorrência da esterilização, um dos cuidadores comunitários, que poderá ser pessoa física ou entidade de proteção animal, responsabilizar-se-á pelo pós-operatório do animal.

Art. 44. Os cuidadores podem se organizar em grupo ou associação, mesmo informalmente, estabelecendo regras e cronogramas de tratamento, atenção e cuidado ao animal comunitário, sendo assim reconhecidos como corresponsáveis pelas decisões e medidas a ele referentes.

Art. 45. A retirada de abrigo, alimentação ou água do animal comunitário, expondo-o dolosamente ao calor, fome, sede ou sofrimento, bem como a retirada injustificada do animal comunitário de seu local de residência, será notificada pelo cuidador às autoridades públicas competentes, para



averiguação da prática de maus-tratos.

Art. 46. Na ausência do cuidador principal, ou de qualquer dos integrantes do grupo criado para cuidado do animal comunitário, qualquer pessoa que conviva com esse poderá alimentá-lo, prestar os cuidados necessários e socorrê-lo, em casos de urgência.

CAPÍTULO VI

DO TRANSPORTE DOS ANIMAIS

Art. 47. Especificamente quanto ao transporte de animais, é vedado no estado do Piauí:

I - fazer viajar um animal a pé ou obrigá-lo a trabalhar além da sua capacidade, que configure atos de abuso ou maus-tratos, em ambos os casos, sem provê-los de descanso adequado, água e alimento;

II - conservar animais embarcados em pé ou deitados por mais de 6 (seis) horas, sem água e alimento, ficando a cargo dos transportadores, pessoas físicas ou jurídicas, prover esses animais de assistência médico-veterinária, água e alimentação;

III - conduzir animais, por quaisquer meios de locomoção, inclusive a pé, colocados de cabeça para baixo, de mãos ou pés atados, amontoados ou de qualquer outro modo que lhes produza sofrimento ou estresse;

IV - transportar animais em cestos, gaiolas ou veículos sem as proporções necessárias ao seu tamanho e número de cabeças, ou em meios de condução que não impeçam a saída de qualquer membro do animal;

V - transportar animais fracos, doentes, feridos ou que estejam em período gestacional avançado, salvo em casos de assistência veterinária;

VI - transportar animais de qualquer espécie, sem condições de segurança para quem os transporta.

Parágrafo único. A vedação referente ao inciso II não se aplica nos casos dos animais destinados ao abate e do transporte de animais reabilitados para repatriação, se de acordo com as normas vigentes.

Art. 48. O deslocamento de animais deve ser realizado, preferencialmente, em horários com temperaturas mais amenas, evitando assim o estresse térmico, exaustão e desidratação.



Parágrafo único. Em todo o percurso, o responsável legal deverá oferecer condições de proteção, assistência e conforto aos animais.

Art. 49. A fim de assegurar a saúde e o bem-estar dos animais, os transportadores, em colaboração com os proprietários e/ou gerentes dos estabelecimentos, deverão planejar o transporte, devendo portar, obrigatoriamente, a GTA de todos os animais.

Parágrafo único. No caso dos peixes, a qualidade da água (especialmente o teor de oxigênio, dióxido de carbono e amônia, pH, temperatura e salinidade) deve ser apropriada à espécie transportada e ao método de transporte.

CAPÍTULO VII

DOS ANIMAIS DE PRODUÇÃO

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 50. Compete ao Estado apoiar os municípios na implantação de políticas públicas, na fiscalização e a estabelecer diretrizes para a promoção da ética e do bem-estar dos animais de produção.

Art. 51. Cabe ao Estado e aos seus municípios desenvolverem programas e projetos alternativos para a substituição gradual dos animais usados para transporte de cargas por outros meios que permitam a continuação da atividade desempenhada.

Seção II

Da Comercialização

Art. 52. Os estabelecimentos que promovam a comercialização de animais de produção só poderão funcionar mediante cadastro junto aos órgãos competentes, devendo manter banco de dados com registro dos nascimentos, óbitos, vendas e permutas dos animais, com detalhamento dos adquirentes ou beneficiários de permutas e doações.



Art. 53. O estabelecimento deverá possuir cadastro contendo a procedência dos animais expostos à comercialização, por meio de Guia de Trânsito Animal (GTA), conforme a legislação vigente.

Art. 54. Os estabelecimentos que promovam a comercialização de animais de produção devem possuir médico veterinário como responsável técnico para acompanhamento da saúde dos animais e do manejo sanitário, conforme legislação vigente.

Seção III

Do Abate de Animais

Art. 55. Os abatedouros frigoríficos deverão empregar métodos científicos e modernos de insensibilização, aplicados antes da sangria, por instrumentos de percussão mecânica, processamento químico, elétrico ou decorrentes do desenvolvimento tecnológico, que impeçam o sofrimento do animal destinado ao consumo, de acordo com a norma técnica vigente.

Art. 56. Com relação ao transporte de animais para abate, cabe aos estabelecimentos onde será realizado o abate:

I - avaliar e monitorar o período total de jejum e de dieta hídrica, da propriedade de origem até o seu desembarque no estabelecimento;

II - realizar procedimentos e cuidados durante o manejo dos animais nas operações de embarque, transporte, desembarque, descanso e condução até o momento da insensibilização.

Art. 57. Os abatedouros frigoríficos deverão ser dotados de equipamentos de contenção que se ajustem aos animais para cada situação, em função das variações de peso e tamanho dos animais de uma mesma espécie, e que se adequem ao tipo de insensibilização aplicado no local.

Art. 58. Os funcionários dos abatedouros frigoríficos devem ser capacitados para proporcionar o bem-estar animal e fazer a utilização correta dos equipamentos de insensibilização e de imobilização dos animais, sob a supervisão de médico veterinário, que será o responsável pelas ações realizadas no local e terá autonomia para agir em caso de procedimentos incorretos.



Art. 59. No abate de animais é vedado:

I - empregar marreta, picada no bulbo (choupa), facada no coração, bem como mutilação ou qualquer método considerado cruel para o abate;

II - abater fêmeas em período de gestação avançado ou daquelas cujo parto tenha sido, até 10 (dez) dias, devendo ser atestado por médico veterinário competente;

III - não dar morte rápida e indolor a todo animal cujo abate seja necessário para o consumo humano, de acordo com a norma técnica vigente;

IV - espancar os animais ou erguê-los pelas patas, chifres, orelhas, pelos ou cauda, de forma que ocasione dor ou sofrimento desnecessário.

§ 1º Fica autorizado, nos casos das aves e lagomorfos, erguê-los pelos membros posteriores somente durante a pendura.

§ 2º O abate de animais para atender preceitos religiosos somente será permitido desde que sejam destinados ao consumo por comunidade religiosa que os requeira ou ao comércio internacional com países que façam essa exigência, sempre atendidos os métodos de contenção dos animais e desde que não incorra em maus-tratos e tortura.

CAPÍTULO VIII

DOS ANIMAIS DE CARGA

Art. 60. Somente será permitida a utilização de veículos de tração animal pelas espécies bovinas e equinas.

Art. 61. Ficam vedadas as seguintes práticas:

I - conduzir animais com carga e o condutor montado em seu dorso;

II - montar mais de uma pessoa sobre o dorso do animal;

III - chicotear excessivamente, por qualquer forma, animal que esteja atrelado a veículo de tração;

IV - açoitar, golpear ou castigar por qualquer forma um animal caído sob o veículo ou com ele, devendo o condutor desprendê-lo e prestar-lhe socorro.



V - utilizar ou castigar animal cego, prenhe, mutilado, fraco, enfermo, extenuado ou desferrado em serviço;

VI - conduzir veículo de tração animal sem que ele esteja apoiado sobre 4 (quatro) rodas ou com carga compatível a capacidade e/ou força física do animal;

VII - fazer conduzir veículo de tração animal por mais de 4 (quatro) horas contínuas sem dar ao animal descanso adequado, água e alimento;

VIII - atrelar animais a veículos sem os apetrechos indispensáveis, tais como: travas, balancins, ganchos e lanças ou com arreios incompletos e incômodos ou em mau estado, ou com acréscimo de qualquer outro acessório que lhes possam causar dor, sofrimento, dano à saúde do animal, molestem ou lhes perturbem o funcionamento do organismo.

Parágrafo único: O descumprimento de qualquer dos incisos deste artigo caracterizará maus tratos.

Art. 62. O animal utilizado na tração de veículo deve estar em adequadas condições físicas e de saúde, ferrado, limpo, alimentado, dessedentado e em condições de segurança para o desempenho do trabalho.

Art. 63. O veículo de tração animal deverá ser de material compatível com as condições e com o porte físico do animal e deverá estar em condições de lhes oferecer proteção e conforto adequados, sendo vedado ainda, o uso de animais com qualquer forma de sangramentos, fraturas ou saúde inadequada para o trabalho.

Art. 64. O condutor de veículo de tração animal deverá obedecer à, normas e a sinalização prevista no Código de Trânsito Brasileiro (CTB, a legislação complementar federal, estadual e municipal), bem como as Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

CAPÍTULO IX

DOS ANIMAIS SINANTRÓPICOS

Art. 65. O manejo e o controle dos animais silvestres que comprovadamente causarem danos ambientais, econômicos ou sanitários, incluindo captura e retirada de ninhos ou colônias, só poderão ser efetuados quando todas as medidas de manejo tiverem sido esgotadas, devendo ser autorizadas



previamente pelo órgão competente.

Parágrafo único. Para os efeitos do **caput**, o manejo e controle dos animais silvestres deverão ser feitos mediante estudos técnicos realizados em conformidade com as normas legais e laudos emitidos por no mínimo dois profissionais competentes, devendo compor a equipe multidisciplinar de auditores fiscais ambientais e outros técnicos da SEMARH, podendo dispor a avaliação da colaboração dos órgãos componentes do SISNAMA.

Art. 66. O manejo ambiental ou controle da fauna sinantrópica nociva poderão ser efetuados por pessoas físicas e jurídicas devidamente habilitadas para tais atividades, desde que seja observada a legislação e as demais regulamentações vigentes.

Parágrafo único. As pessoas físicas ou jurídicas interessadas no manejo ambiental ou controle da fauna sinantrópica nociva devem solicitar autorização junto ao órgão ambiental competente.

CAPÍTULO X

DA PESCA

Art. 67. São de domínio público todos os animais e vegetação que se encontrem nas águas dominiais.

Art. 68. É vedado:

I - pescar em épocas e locais interditados pelo órgão ambiental competente;

II - descartar resquícios, materiais, apetrechos oriundos da pesca no mar ou em corpos d'água ou em áreas de entorno sujeitas a inundações, como praias e planícies fluviais;

III - provocar, pelo uso direto ou indireto de agrotóxicos ou de qualquer outra substância química, o perecimento de espécimes da fauna aquática existente em rios, lagos, açudes, lagoas, baías ou litoral piauiense;

IV - praticar pesca predatória, usando instrumento proibido, explosivo, erva ou substância química de qualquer natureza.

Art. 69. Para os efeitos desta Lei, considera-se pesca todo ato tendente a retirar, extrair, coletar,



apanhar, apreender ou capturar espécimes dos grupos dos peixes, crustáceos, moluscos e mamíferos aquáticos e vegetais hidróbios, suscetíveis ou não de aproveitamento econômico, ressalvadas as espécies ameaçadas de extinção, constantes nas listas oficiais da fauna e da flora.

Parágrafo único. Entende-se por ato tendente à pesca aquele em que o infrator esteja munido, equipado ou armado com petrechos de pesca, na área de pesca ou dirigindo-se a ela.

CAPÍTULO XI

DO USO DE ANIMAIS EM EXPERIMENTAÇÃO

Art. 70. O Poder Executivo Estadual incentivará, isoladamente ou em regime de cooperação com instituições públicas ou particulares, o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas que priorizem a substituição de modelos animais por alternativas éticas, como modelos **in vitro** e **in silico**, dentre outros métodos que possam acarretar confiabilidade nos resultados, seguindo a tendência mundial de aplicação do programa 3R, redução, refinamento e substituição.

Art. 71. Quando não houver alternativas tecnológicas que substituam os modelos animais, as instituições ou entidades com atividades de ensino ou pesquisa com animais devem apresentar métodos que garantam o seu bem-estar durante todo o período do experimento, de acordo com as normas do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal - CONCEA.

Art. 72. As instituições autorizadas a realizar atividades de ensino ou pesquisa com animais deverão constituir uma Comissão de Ética no Uso de Animais - CEUA e serem devidamente credenciadas no CONCEA.

Parágrafo único. A CEUA deverá examinar previamente os procedimentos de ensino e pesquisa para determinar sua compatibilidade com a legislação aplicável, avaliar a qualificação e a experiência da equipe técnica envolvida nas atividades de criação, ensino e pesquisa científica e denunciar quaisquer irregularidades observadas.

Art. 73. Os biotérios dos centros e das instituições com atividades de ensino ou pesquisa com animais deverão possuir um responsável técnico com registro ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária ou no Conselho Regional de Biologia no Estado do Piauí.

Parágrafo único. No caso de biotérios que mantenham animais silvestres, faz-se necessário também a autorização do órgão ambiental competente, conforme legislação vigente.



Art. 74. Todo e qualquer procedimento de ensino e pesquisa que envolva o uso de animais vertebrados deve ser previamente aprovado pela CEUA da instituição e seguir as normas estabelecidas pelo CONCEA.

Art. 75. Todas as instalações de animais destinados a criação, manutenção e experimentação deverão possuir os recursos humanos e materiais necessários a fim de poder zelar pela saúde e pelo bem-estar dos animais.

Art. 76. O animal só poderá ser submetido às intervenções recomendadas nos protocolos dos experimentos que constituem a pesquisa ou o programa de aprendizado quando, antes, durante e após o experimento, receber cuidados especiais, garantindo o seu bem-estar, conforme estabelecido pelo CONCEA.

§ 1º O animal será submetido a eutanásia, sob estrita obediência às prescrições pertinentes a cada espécie, sempre que, encerrado o experimento ou em qualquer de suas fases, for tecnicamente recomendado aquele procedimento ou quando ocorrer intenso sofrimento, obedecendo às normas do CONCEA.

§ 2º O número de animais a serem utilizados para a execução de um projeto e o tempo de duração de cada experimento serão o mínimo indispensável para produzir o resultado conclusivo, poupando-se, ao máximo, o animal de sofrimento e evitando-se a repetição desnecessária de procedimentos.

Art. 77. Atividades de ensino ou de pesquisa científica envolvendo animais devem ter a menor duração que permita a obtenção dos resultados propostos.

Art. 78. É proibida a utilização de animais em práticas educacionais em estabelecimentos escolares de ensino fundamental e médio, excetuando educação profissional técnica de nível médio da área biomédica e das ciências agrárias.

Art. 79. Fica proibida a realização de testes em animais para desenvolvimento, experimentos e produção de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e seus componentes.

TÍTULO III



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 80. A fiscalização ambiental relativa à aplicação desta Lei é de competência comum exercida pelos órgãos de fiscalização integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, observadas as disposições contidas em lei.

Art. 81. São ações prioritárias da Política Estadual de Proteção da Fauna Silvestre e de Animais Domésticos:

I - incentivar a criação e a manutenção de Centros de Triagem de Animais Silvestres - Cetas no estado do Piauí;

II - estimular o desenvolvimento do Cetas Estadual, podendo firmar instrumentos de cooperação para seu melhor funcionamento, nos termos da lei;

III - incentivar a criação e a manutenção de Centros de Acolhimento e Reabilitação de Animais Domésticos;

IV - incentivar a criação e a manutenção de Unidade de Vigilância de Zoonoses - UVZ distribuídos nos municípios do estado do Piauí, responsáveis pelo controle de agravos e doenças transmitidas por animais e pelo controle das populações de animais domésticos, especialmente cães e gatos;

V - incentivar ações para o controle populacional de animais domésticos, especialmente de cães e gatos, nos municípios do estado do Piauí.

VI - sensibilizar a sociedade quanto a necessidade de regularização de empreendimento de fauna silvestre em cativeiro, bem como incentivar às categorias de mantenedores, criadouros conservacionistas, centros de triagem e reabilitação e criadouros científicos.

VII- incentivar estratégias e programas de adoção de animais domésticos de companhia e comunitários.

VIII - estimular organizações não-governamentais e representantes da sociedade civil para o engajamento nas ações de proteção aos animais domésticos e nas relacionadas ao manejo da fauna silvestre, nos termos da lei vigente.

Art. 82. Os órgãos e as entidades da administração direta e indireta do Estado deverão, sempre que possível, colaborar com a execução das atividades fiscalizadoras.



Art. 83. Acordos de cooperação técnica, convênios ou outros instrumentos previstos pela legislação poderão ser estabelecidos com organizações governamentais e não-governamentais, a fim de possibilitar parceria institucional quanto aos atendimentos médico-veterinários, reabilitação e procedimentos associados a estas ações, nos termos da lei.

Art. 84. O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 85. Fica revogada a Lei nº 7.752, de 14 de março de 2022.

Art. 86. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 012235411

(Transcrição da nota LEIS de Nº 11086, datada de 26 de abril de 2024.)

LEI Nº 8.361, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Reconhece a Utilidade Pública a Associação de Mulheres Amigas de



Regeneração-PI - AMARE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação de Mulheres Amigas de Regeneração-PI - AMARE, CNPJ nº 48.098.660/0001-83, com sede e foro na cidade de Regeneração - PI.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Helio Rodrigues, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 012223955

(Transcrição da nota LEIS de Nº 11183, datada de 26 de abril de 2024.)



LEI Nº 8.359, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Institui no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, o Dia Estadual da Mulher Contadora.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual da Mulher Contadora do estado do Piauí, a ser comemorado, anualmente, em 24 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria da Deputada Simone Pereira, MDB (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)



SEI nº 012188378

*(Transcrição da nota LEIS de Nº 11185, datada de 26 de abril de 2024.)***DECRETOS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e o Ofício SEDUC-PI/GSE nº 1000/2024, de 25 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Educação, registrado no processo SEI 00011.028101/2024-00,

R E S O L V E, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso II do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, **AUTORIZAR** que o Secretário de Estado da Educação, **WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**, ausente-se do país, em virtude de viagem para participar do Seminário Internacional Gestão para a Aprendizagem, promovido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, que ocorrerá em Madrid na Espanha, no período de 27 de abril de 2024 a 04 de maio de 2024, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, ressalvando que as despesas referentes ao deslocamento, hospedagem e alimentação do mencionado servidor serão custeadas pela FGV.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 012225202

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11057, datada de 26 de abril de 2024.)

DECRETO Nº 22.925, DE 23 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre as nomeações de BÁRBARA OLIMPIA RAMOS DE MELO, ELIANE RODRIGUES DE MORAIS, JURANDIR JACY SOARES FILHO e PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA para compor o Colendo Conselho Estadual de Educação.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 102, XIII, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 220, da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO os termos da Lei Estadual nº 7.886, de 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 836, de 16 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício nº 4998/2023/SEDUC-PI/CEE, de 20 de outubro de 2023, do Conselho Estadual de Educação, e demais documentos constantes no processo SEI nº 00011.072094/2023-94;

CONSIDERANDO o Ofício PRES. SGM nº 086/2024, de 17 de abril de 2024, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, e demais documentos que constam no SEI 00010.004183/2024-07,



D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Educação, os seguintes membros titulares representantes das entidades abaixo especificadas, conforme autorizado pelo Decreto Legislativo nº 836, de 16 de abril de 2024, com mandato de 4 (quatro) anos:

NOME	ENTIDADE
BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO	UESPI
ELIANE RODRIGUES DE MORAIS	UNDIME-PI
JURANDIR JACY SOARES FILHO	SINPRO-PI
PAULINA PEREIRA SILVA DE ALMEIDA	SINTE-PI

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 012178126

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11060, datada de 26 de abril de 2024.)

DECRETO Nº 22.911, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa FEPAR ALIMENTOS LTDA, inscrito no CAGEP nº 19.670.487-1, para os produtos especificados neste ato.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 00009.002998/2024-82, e o Parecer Técnico COTAC nº 06/2024, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 1º da Resolução CODIN nº 16/2024, publicada no DOE/PI nº 62, de 01 de abril de 2024; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 262/2024/SEFAZ-PI/GASEC, de 17 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no SEI nº 00009.011285/2024-18,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta neste ato ao estabelecimento industrial da **FEPAR ALIMENTOS LTDA**, com sede e foro na Av. Henry Wall de Carvalho, número 4543, Bairro Triunfo, CEP: 64.022-050, Teresina-PI; inscrito no CAGEP nº 19.670.487-1 e no CNPJ nº 37.878.470/0001-62, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de AMPLIAÇÃO.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 06/2024, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;



III - exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

PRODUTOS COM SIMILAR		
PRODUTOS	NCM	CNAE
Biscoito	1905.90.20	1092-9-00
Macarrão	1901.20.00	1094-5-00
Trigo beneficiado	1101.00.10	1062-7-00
Arroz beneficiado	1006.30.11	1061-9-01
Pão	1905.90.10	1091-1-01
Massas Congeladas	1902.20.00	1091-1-01/1094-5-00
ENQUADRAMENTO	PERCENTUAIS E PRAZOS	
Art. 2º, IV, e § 3º, II; art. 4º, inciso II, alínea "e"; art. 4º-A; art. 8º, §2º, todos da Lei nº 6.146/2011; combinados com: art. 15, alínea "e", e arts. 17 a 22 do Decreto nº 14.744/2012; Lei Complementar Federal nº 160/2017; Convênio ICMS190/2017, Cláusula décima, inciso I, §§ 1º e 2º; e Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º.	75% (setenta e cinco por cento) até 31/12/2032 .	

Art. 3º O benefício concedido levará em conta o limite mínimo da receita bruta mensal determinado pelo levantamento da COTAC (337.401,49 UFR-PI) e incidirá conforme o faturamento mensal do estabelecimento, dos produtos de sua fabricação, nas seguintes condições:

a) apenas sobre o valor das saídas decorrentes da parcela excedente a 337.401,49 UFR-PI, e inferior a 674.802,98 UFR-PI (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dois inteiros e noventa e oitos centésimos de Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí; ou

b) o valor total das saídas quando a receita bruta mensal corresponder a, no mínimo, 674.802,98 UFR-PI (seiscentos e setenta e quatro mil, oitocentos e dois inteiros e noventa e oitos centésimos de Unidades Fiscais de Referência do Estado do Piauí = 100% do limite mínimo da receita do estabelecimento).

Art. 4º O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS.



Art. 5º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 6º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 7º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

(assinado eletronicamente)

JANAÍNNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SEI nº 012100851



(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11178, datada de 26 de abril de 2024.)

DECRETO Nº 22.912, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa IDEAL ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FÉCULA EIRELI, inscrito no CAGEP nº 19.471.229-0, para os produtos especificados neste ato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 00009.022251/2023-60, e o Parecer Técnico COTAC nº 07/2024, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 2º da Resolução CODIN nº 16/2024, publicada no DOE/PI nº 62, de 01 de abril de 2024; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 262/2024/SEFAZ-PI/GASEC, de 17 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no SEI nº 00009.011285/2024-18,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta neste ato ao estabelecimento industrial da



IDEAL ALIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FÉCULA EIRELI, com sede e foro na Rodovia BR 343, S/N, Sala B, Bairro Santa Felicidade, Zona Rural, CEP 64.099-899, Teresina-PI; inscrito no CAGEP nº 19.471.229-0 e no CNPJ nº 11.208.821/0001-34, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS.

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 07/2024, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

PRODUTOS COM SIMILAR		
PRODUTOS	NCM	CNAE
Alimentos (ração) para animais (diversas especificações)	2309.10.00	1066-0-00
Alimentos (ração) para animais (diversas especificações)	2309.90.10	1066-0-00
ENQUADRAMENTO	PERCENTUAIS E PRAZOS	
Art. 6º, § 3º, e art. 13 da Lei nº 6.146/2011; combinado com o art. 16, § 2º, do Decreto nº 14.744/2012; Decreto nº 15.925/2014, art. 2º, V; Lei Complementar Federal nº 160/2017; Convênio ICMS190/2017, Cláusula décima, inciso I, §§ 1º e 2º; e Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º.	60% (sessenta por cento) até 31/12/2030 .	

Art. 3º O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.



Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

(assinado eletronicamente)

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SEI nº 012101400

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11179, datada de 26 de abril de 2024.)



DECRETO Nº 22.913, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS ao estabelecimento industrial da empresa INDÚSTRIA DE ARROZ NAÇÃO LTDA, inscrito no CAGEP nº 19.743.316-2, para os produtos especificados neste ato.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011; no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012; na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017; no CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017; e nos arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 00009.029999/2023-93, e o Parecer Técnico COTAC nº 08/2024, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - COTAC - apreciado e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí - CODIN, consoante art. 3º da Resolução CODIN nº 16/2024, publicada no DOE/PI nº 62, de 01 de abril de 2024; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 262/2024/SEFAZ-PI/GASEC, de 17 de abril de 2024, da Secretaria de Estado da Fazenda, e demais documentos que constam no SEI nº 00009.011285/2024-18,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e do seu regulamento, Decreto 14.774, de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da **INDÚSTRIA DE ARROZ NAÇÃO LTDA**, com sede e foro na Rodovia PI 214, Localidade Mangueira, CEP: 64.180-000, Zona Rural, Esperantina - PI; inscrito no CAGEP nº 19.743.316-2 e no CNPJ nº 51.210.133/0001-23, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO.



Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I - às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 08/2024, aprovado pelo CODIN;

II - às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III - exclusivamente aos produtos relacionados no quadro a seguir, caracterizando utilização indevida do regime especial a descrição e utilização de NCM e CNAE diferentes dos especificados, hipótese em que o imposto será exigido integralmente, atualizado com os acréscimos legais, de conformidade com a legislação tributária vigente, sem prejuízo da revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN:

PRODUTOS COM SIMILAR		
PRODUTOS	NCM	CNAE
Arroz beneficiado (Tipo1, 2 e 3, S/30 kg)	1006.30.21	1061-9-01
Quirera de arroz	1006.40.00	1061-9-01
ENQUADRAMENTO	PERCENTUAIS E PRAZOS	
Art. 2º, I; art. 4º, inciso II, alínea "c"; art. 4º-A; art. 8º, §2º, todos da Lei nº 6.146/2011; combinados com: art. 15, alínea "c", do Decreto nº 14.744/2012; Lei Complementar Federal nº 160/2017; Convênio ICMS190/2017, Cláusula décima, inciso I, §§ 1º e 2º; e Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º.	75% (setenta e cinco por cento) nos primeiros 7 (sete) anos; e de 60% (sessenta por cento) até 31/12/2032 .	

Art. 3º O valor do crédito presumido a ser apropriado a cada período de apuração será obtido pela aplicação do percentual concedido sobre o saldo devedor apurado na forma prevista no Regulamento do ICMS.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.



Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário da Fazenda

(assinado eletronicamente)

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretária de Desenvolvimento Econômico

SEI nº 012101659

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11180, datada de 26 de abril de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o art. 81 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, o



disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e no Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012, e o Ofício nº 270/2024/GOV-PI/SCG, de 18 de abril de 2024, da Secretaria da Chefia do Gabinete do Governador, registrado no SEI 00115.000121/2024-40,

R E S O L V E, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, além do art. 81 da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, **AUTORIZAR** que os servidores civis e o militar relacionados no quadro abaixo possam ausentar-se do País, no período indicado, em virtude de viagem em missão oficial aos Países Baixos e aos Estados Unidos da América, com o objetivo de atrair investimentos para o Estado do Piauí nas áreas de produção de energias limpas, infraestrutura e promoção comercial, sem prejuízo da remuneração dos seus cargos efetivos, das funções comissionada ou dos cargos em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º do art. 41 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, e **DESIGNAR** a Coordenadora do Comitê Técnico de Monitoramento do Pacto pelas Crianças e Primeira-Dama do Estado, **Isabel Eulálio Araújo Fonteles**, para participar desta missão oficial no exterior, entre os dias 11 a 18 de maio de 2024, nos termos do art. 2º, § 2º, II, do Decreto nº 14.910, de 03 de agosto de 2012:

NOME	CARGO	DATA (2024)
Washington Luís de Sousa Bonfim	Secretário de Estado do Planejamento	11/05 a 18/05
Joana D'Angelo Martins de Melo	Diretora de Relações Internacionais da Secretaria de Governo	11/05 a 18/05
Ten. Cel. PMPI Ricardo Manoel Leal Barbosa	Ajudante de Ordens do Governador do Estado	11/05 a 18/05
Juliana Cássia de Oliveira Silva	Gerente de Mídias Sociais da SEGOV	11/05 a 18/05

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 23 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí



(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SEI nº 012190162

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11184, datada de 26 de abril de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00011.013104/2024-31, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRENDA LINO XIMENES**, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 20 horas semanais, Matrícula nº 293757-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotada na Unidade Escolar Felismino Freitas, 4ª GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 25 de fevereiro de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo



Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 012234748

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11186, datada de 26 de abril de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no **Processo nº 00011.020788/2024-27**, da Secretaria da Educação,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ASTROGILDO RODRIGUES ALVES**, do cargo efetivo de Professor, Classe SM, Nível III, 20 horas semanais, Matrícula nº 137580-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, lotado na Unidade Escolar Taquari, 21ª GRE, Teresina - PI, **com efeitos a partir de 26 de março de 2024.**

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto



Secretário de Governo

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Administração

SEI nº 012234918

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11187, datada de 26 de abril de 2024.)

DECRETO Nº 22.932, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Progressão da servidora Irayldes Cunha da Silva, no cargo efetivo de Enfermeira, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.003058/2022-17, da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Conceder progressão a servidora Irayldes Cunha da Silva, no cargo efetivo de Enfermeira, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO



MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
168459-X	IRAYLDES CUNHA DA SILVA	ENFERMEIRA	NÍVEL SUPERIOR	II	A	II	D

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012235039

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11188, datada de 26 de abril de 2024.)



DECRETO Nº 22.933, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Progressão da servidora **Sandra Maria Mendes de Oliveira**, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.0031/1/2022-94, da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Conceder progressão a servidora Sandra Maria Mendes de Oliveira, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
018952-9	SANDRA MARIA MENDES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NÍVEL AUXILIAR	III	C	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de abril de 2024.



(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012235148

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11190, datada de 26 de abril de 2024.)

DECRETO Nº 22.934, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Progressão/promoção do servidor **Saulo Araújo de Carvalho**, no cargo efetivo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.009941/2023-93, da Secretaria da Administração,



D E C R E T A :

Art. 1º Conceder progressão/promoção ao servidor Saulo Araújo de Carvalho, no cargo efetivo de Fisioterapeuta, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
179560-X	SAULO ARAÚJO DE CARVALHO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	D	III	D

Art. 2º A progressão/promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde



SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012235346

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11191, datada de 26 de abril de 2024.)

DECRETO Nº 22.936, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Progressão do servidor Jader Jesus José Ataíde, no cargo efetivo de Médico Ambulatorial 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00012.005371/2024-24, da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Conceder progressão ao servidor Jader Jesus José Ataíde, no cargo efetivo de Médico Ambulatorial 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
040286-9	JADER JESUS JOSÉ ATAÍDE	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	III	B	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012235587

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11192, datada de 26 de abril de 2024.)

DECRETO Nº 22.937, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Enquadramento da servidora **Leidmar da Silva Valente**, no cargo efetivo de Agente Superior de Serviço, do quadro de pessoal do



Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, de acordo com a Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.007455/2021-79, da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Enquadra a servidora Leidmar da Silva Valente, no cargo efetivo de Agente Superior de Serviço, do quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI, de acordo com a Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. ENQ.	PAD. ENQ.
082100-4	LEIDMAR DA SILVA VALENTE	TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	*	*	III	E

Art. 2º O enquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 24 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES



Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012235662

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11193, datada de 26 de abril de 2024.)

DECRETO Nº 22.938, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Progressão do servidor Leonardo Eulálio de Araújo Lima, no cargo efetivo de Médico Ambulatorial 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.014368/2023-30, da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Progressão do servidor Leonardo Eulálio de Araújo Lima, no cargo efetivo de Médico Ambulatorial 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:



ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
180758-7	LEONARDO EULÁLIO DE ARAÚJO LIMA	MÉDICO	ABULATORIAL 20 H	II	A	II	D

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012235756

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11196, datada de 26 de abril de 2024.)



DECRETO Nº 22.935, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Progressão do servidor **Mauro Furtado Cavalcanti**, no cargo efetivo de Médico Ambulatorial 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Processo nº 00002.012876/2023-83, da Secretaria da Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º Conceder progressão ao servidor Mauro Furtado Cavalcanti, no cargo efetivo de Médico Ambulatorial 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com a Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
087182-6	MAURO FURTADO CAVALCANTI	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 H	III	D	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de abril de 2024.



(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário da Saúde

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

SEI nº 012235461

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11197, datada de 26 de abril de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no AL-P-223, de 28 de novembro de 2023, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o Processo SEI nº 00010.011182/2023-20,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a cessão da servidora **LARISSA MARQUES GONÇALVES**, Agente de Polícia de 1ª Classe, Matrícula nº 299080-6, CPF nº 028.***.***-00, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública - **SSP-PI**, para a Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - **ALEPI**, para prestar serviço junto ao Gabinete do Dep. Ziza Carvalho, com efeitos a partir de 25 de abril de



2024, por prazo indeterminado, com ônus para o órgão de origem.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26 de abril de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 012240633

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11198, datada de 26 de abril de 2024.)

DECRETO Nº 22.944, DE 26 DE ABRIL DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 53.917.329,21 em favor dos órgãos que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 6º, parágrafo único da Lei nº. 8.248, de 19 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da



Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí, Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí, Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí, Secretaria do Turismo, Secretaria de Defesa Civil e Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, no valor de R\$ 53.917.329,21 (cinquenta e três milhões, novecentos e dezessete mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2024-2027, Lei nº. 8.253, de 20/12/2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 26 de abril de 2024.

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

Washington Luis de Sousa Bonfim

Secretário do Planejamento

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I




DECRETO Nº 22944, DE 26 DE ABRIL DE 2024

R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
16101.15.451.0105.5059	ASFALTAMENTO URBANO E PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA	000283	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.093.359,41
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000283	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	493.154,78
16208.15.451.0105.5088	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA	000283	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	784.082,07
16208.15.451.0105.5095	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS	000283	TD12	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.392.090,51
16208.15.782.0105.5071	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E DE ESTRADAS VICINAIS	000283	TD1	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	914.530,03
16208.15.782.0105.5071	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E DE ESTRADAS VICINAIS	000283	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	439.409,96
16208.15.782.0105.5071	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E DE ESTRADAS VICINAIS	000283	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.175.626,38
16208.15.782.0105.5071	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS E DE ESTRADAS VICINAIS	000283	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.023.661,94
45202.16.451.0105.5043	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000283	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	622.514,04
45202.16.451.0105.5043	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	000283	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	204.947,64
46201.26.782.0105.5078	REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA RODOVIÁRIA	000283	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	5.400.000,00
46201.26.782.0105.5083	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTES, ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000283	TD4	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	596.012,50



46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000283	TD2	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	15.610.231,56
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000283	TD3	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	14.000.000,00
46201.26.782.0105.5084	CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS, ESTRADAS E MOBILIDADE URBANA	000283	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	4.408.000,00
47101.23.695.0106.6105	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000283	TD5	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.555.277,00
47101.23.695.0106.6105	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000283	TD6	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.714.009,87
49101.06.182.0103.5008	CONTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES	000283	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	997.632,84
56101.20.605.0105.6075	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA HÍDRICA PARA IRRIGAÇÃO	000283	TD8	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	1.492.788,68
TOTAL							53.917.329,21		

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 22944, DE 26 DE ABRIL DE 2024									
R\$1,00									
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	ID. do EXERCÍCIO	FONTE	EMENDA	VALOR
19101.04.121.0105.5029	COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	1	754	0000.E0000	53.917.329,21
TOTAL							53.917.329,21		

SEI nº 012256199

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 11200, datada de 26 de abril de 2024.)



NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLÁUDIA REGINA ARAÚJO LIMA**, CPF 453.***.***-68, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Vice- Governadoria, com efeitos a partir de 26/04/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/04/2024.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 012253843

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES de Nº 11201, datada de 26 de abril de 2024.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 47, de 26 de abril de 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,



CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 027/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA RL EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS. Objeto do contrato: locação de um veículo tipo SUV (7 lugares, sem motorista, sem combustível, km livre).

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11033, datada de 26 de abril de 2024.)

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GPDG Nº 429/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.002784/2024-81;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAREXTRAORDINARIAMENTE, a Defensora Pública AMANDA DE ANDRADE CAPUTO TEJO, para atuar nas audiências da Diretoria dos Núcleos Especializados, conforme abaixo relacionado:

DATA	DEFENSORIA DE ATUAÇÃO
22/04/2024	Núcleo Especializado da Infância e da Juventude



23/04/2024	2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
24/04/2024	2ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
25/04/2024	Núcleo Especializado De Defesa E Atenção Ao Idoso E Da Pessoa Com Deficiência
26/04/2024	Núcleo Especializado De Defesa E Atenção Ao Idoso E Da Pessoa Com Deficiência

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de abril de 2024

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em Exercício

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 430/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.002784/2024-81;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, a Defensora Pública HELEONORA CRISTINA SILVA SOARES, para atuar nas audiências da Diretoria dos Núcleos Especializados, conforme abaixo relacionadas:

DATA	DEFENSORIA DE ATUAÇÃO
22/04/2024	Núcleo Especializado De Defesa E Atenção Ao Idoso E Da Pessoa Com Deficiência
23/04/2024	Núcleo Especializado De Defesa E Atenção Ao Idoso E Da Pessoa Com Deficiência
24/04/2024	Núcleo Especializado De Defesa E Atenção Ao Idoso E Da Pessoa Com Deficiência
25/04/2024	1ª Defensoria Pública da Saúde
26/04/2024	1ª Defensoria Pública da Saúde

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.



CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de abril de 2024

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em Exercício

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG N° 431/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.002784/2024-81;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, o Defensor Público **ISAIAS NETO SANTOS COROACY**, para atuar nas audiências da Diretoria dos Núcleos Especializados, conforme abaixo relacionadas:

DATA	DEFENSORIA DE ATUAÇÃO
22/04/2024	1ª Defensoria Pública da Saúde
23/04/2024	1ª Defensoria Pública da Saúde
24/04/2024	1ª Defensoria Pública da Saúde
25/04/2024	3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
26/04/2024	3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de abril de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em Exercício



DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**PORTARIA GDPG N° 432/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.002784/2024-81;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, a Defensora Pública **NANCY QUEIROZ CAVALCANTE CARVALHO DE HOLANDA MIRANDA**, para atuar nas audiências da Diretoria dos Núcleos Especializados, conforme abaixo relacionadas:

DATA	DEFENSORIA DE ATUAÇÃO
22/04/2024	Núcleo De Defesa Da Mulher Em Situação De Violência De Teresina
23/04/2024	Núcleo De Defesa Da Mulher Em Situação De Violência De Teresina
24/04/2024	Núcleo De Defesa Da Mulher Em Situação De Violência De Teresina
25/04/2024	5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
26/04/2024	5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 24 de abril de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em Exercício

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE**PORTARIA GDPG N° 433/2024**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.



CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.002784/2024-81;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, a Defensora Pública THAYANNY DANTAS DUARTE, para atuar nas audiências da Diretoria dos Núcleos Especializados, conforme abaixo relacionadas:

DATA	DEFENSORIA DE ATUAÇÃO
22/04/2024	5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
23/04/2024	5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
24/04/2024	5ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
25/04/2024	Núcleo De Defesa Da Mulher Em Situação De Violência De Teresina
26/04/2024	Núcleo De Defesa Da Mulher Em Situação De Violência De Teresina

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de abril de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em Exercício

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 434/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.002784/2024-81;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, o Defensor Público NIKOLAI OLSCHANOWSKI, para atuar nas audiências da Diretoria dos Núcleos Especializados, conforme abaixo relacionadas:

DATA	DEFENSORIA DE ATUAÇÃO
22/04/2024	3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
23/04/2024	3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
24/04/2024	3ª Defensoria Pública dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais



25/04/2024	Núcleo Especializado da Infância e da Juventude
26/04/2024	Núcleo Especializado da Infância e da Juventude

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de abril de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em Exercício

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

PORTARIA GDPG Nº 435/2024

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

CONSIDERANDO o constante no Processo 00303.002765/2024-55;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR EXTRAORDINARIAMENTE, a Defensora Pública **HELEONORA CRISTINA SILVA SOARES**, para atuar na Sessão do Tribunal do Júri que ocorrerá no dia 13/05/2024, na Comarca de Água Branca - PI, no processo abaixo relacionado:

- 0800818-33.2023.8.18.0034

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 25 de abril de 2024.

Verônica Acioly de Vasconcelos

Defensora Pública Geral em Exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11035, datada de 26 de abril de 2024.)



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN**Portaria Nº 33, de 25 de abril de 2024.**

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente dos Contratos Administrativos nº 001/2024, 002/2024, 001/2023 e 022/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00017.000823/2024-31;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, **Ferdinand da Costa Castelo Branco**, CPF nº ***.257.***, e Uanda Sara Amorim de Castro, CPF nº ***.765.*** como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, dos Contratos, abaixo elencados, celebrados por esta SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, na condição de contratante:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
001/2024	SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ: 13.224.659/0001-73)	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada (02 Motoristas de Veículos Leves), para atender as necessidades decorrentes da rotina administrativa da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN-PI).



Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
002/2024	SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA (CNPJ: 21.088.004/0001-43)	Contratação de empresa para prestação de serviço de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada, com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender as demandas da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.
001/2023	ARAUJO E BORGES TURISMO LTDA (CNPJ: 09.269.703/0001-94)	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos - tipo Picape Média e Hatch, para atender as necessidades da SEPLAN/PI.
022/2021	SERVFAZ - SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ 10.013.974/0001-63)	Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada (06 - Faxineiros com material).

Art. 2º Designar os servidores, acima, para acompanhar, fiscalizar e desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópias dos contratos administrativos, acima, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;



II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Tornar sem efeito as Portarias:

Nº DA PORTARIA	DATA DA NOMEAÇÃO	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE/PI
002/2024	15/01/2024	DOE/PI nº 11/2024, 16 de janeiro de 2024.
005/2024	26/01/2024	DOE/PI nº 20/2024, 29 de janeiro de 2024
067/2023	16/03/2023	DOE/PI nº 63, 29 de março de 2023.
043/2023	03/02/2023	DOE/PI nº 31, 09 de fevereiro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria Nº 34, de 25 de abril de 2024.

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente dos Contratos Administrativos nº 002/2022, 011/2021, 012/2021, 018/2021 e 023/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, que



confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que os Contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e observadas as disposições legais concernentes;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 00017.000823/2024-31;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores da SEPLAN-PI, Karol Jefessom Alves de Sousa, CPF nº ***.333.*** e Sonia Maria Rodrigues da Silva, CPF nº ***.309.*** como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, dos Contratos, abaixo elencados, celebrados por esta SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, na condição de contratante:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
002/2022	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ 10.013.974/0001-63)	Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada (03 - Auxiliares de Gestão).
011/2021	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ 10.013.974/0001-63)	Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada. (03 - Auxiliares de Gestão).
012/2021	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ 10.013.974/0001-63)	Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada. (01 - Secretária de Nível Superior).
018/2021	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ 10.013.974/0001-63)	Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.(07 - Técnicos Superior).



Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
023/2021	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ 10.013.974/0001-63)	Contratação de serviços de natureza continuada, por intermédio de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.(06 Secretárias Nível Superior e 02 Auxiliares de Gestão).

Art. 2º Designar os servidores, acima, para acompanhar, fiscalizar e desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópias dos contratos administrativos, acima, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

(assinado eletronicamente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11037, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN

Portaria nº 031, de 24 de abril de 2024.

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 10/2024, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, firmado com a empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por 1 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 10/2024, firmado com a empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, tendo como objeto a contratação de empresa de consultoria especializada na prestação de serviços técnicos para coleta e análise dos dados técnicos para análise de exequibilidade e viabilidade técnica das propostas do OPA 2024/2025 nos municípios de Floriano, Parnaíba, Picos, Piripiri e Teresina,.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras da SEPLAN-PI, Enia Jéssica Meneses de Lima, CPF nº ***.070.***.** e Regina Melo Barros, CPF:***.556.***-** como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente,



do Contrato nº 10/2024, firmado entre a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.850.903/0001-31, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação Consultoria para coleta e análise dos dados técnicos para análise de exequibilidade e viabilidade técnica das 1.010 propostas do OPA 2024/2025 nos município de Floriano, Parnaíba, Picos, Piripiri e Teresina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO

SEPLAN-PI

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2024	
Nº do processo SEI	00017.000689/2024-79
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007806
Modalidade de licitação(se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação
Fundamento legal	Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG noSIAFE	19101
Contratado	EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.850.903/0001-31
Resumo do objeto do contrato	Consultoria para coleta e análise dos dados técnicos para análise de exequibilidade e viabilidade técnica das 1.010 propostas do OPA 2024/2025 nos município de Floriano, Parnaíba, Picos, Piripiri e Teresina.
Prazo de vigência	Será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua assinatura.
Prazo de execução	Será de 01 (um) mês, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n.14.133/2021.



Data de assinatura do contrato	24/04/2024
Valor global	R\$ 993.198,76 (novecentos e noventa e três mil, cento e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	04.121. 0109. 6027 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339035 - Serviços de Consultoria
Nº Nota de Reserva noSIAFE	2024NR00122
Nº Nota Patrimonial noSIAFE	2024RO03983
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11042, datada de 26 de abril de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 117, de 22 de abril de 2024

Dispensa e designa Oficiais das funções que especifica, no âmbito do 23º BPM.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.014545/2024-71,



RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função interina de Comandante da 1ª Companhia do 23º BPM, o 2º TEN QEOPM LOURIVAL BARBOSA DA SILVA, RGPM 105150333-0.

Art. 2º Designar interinamente para a função de Comandante da 1ª Companhia do 23º BPM, o CAP QEOPM MANOEL MESSIAS DE SOUSA, RGPM 10.8300-88.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11043, datada de 26 de abril de 2024.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI**Portaria Nº 87, de 25 de abril de 2024**

Homologação do desligamento, a pedido, do Curso de Formação de Soldados BM (CFSD BM/2024.1).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, CONSIDERANDO, ainda, a publicação da Portaria Nº 35, de 15 de fevereiro de 2024, que homologou as matrículas institucionais para o Curso de Formação de Soldados BM (CFSD BM/2024.1) dos candidatos aprovados do Concurso Público para provimento do cargo de Soldado BM, conforme Edital nº 01/2023 - NUCEPE/CBMEPI - sub judice, publicada no DOE nº 32, de 16 de fevereiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLIGAMENTO, a pedido, do Curso de Formação de Soldado Bombeiro Militar 2023 (CFSD-BM/2024), do AL CFSD BM WELDER DA SILVA SOUSA (sub judice), inscrito no CPF ***.132.933.***, conforme Requerimento assinado em 23 de abril de 2024 (012206680).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral

(datado e assinado eletronicamente)



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11047, datada de 26 de abril de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 39, de 26 de abril de 2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA TRILHO LTDA, CNPJ Nº 25.233.820/0001-54.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 035/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000259/2023-34, celebrado entre a CDTER e a empresa CONSTRUTORA TRILHO LTDA, que trata a obra de SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM PALMEIRAIS - PI, sendo eles:

Gestor: Veruska Carvalho Pinto - CPF nº XXX.889.603-XX;

Fiscal: Ricardo Cruz Moreira Feitosa - Matrícula nº 376380-3 - CPF nº XXX.610.623-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 17 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11048, datada de 26 de abril de 2024.)



GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ - GAMIL**PORTARIA Nº 20/2024-GMG, DE 25 DE ABRIL DE 2024.**

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 6º, V e VI, do Anexo I, do Decreto nº 22.749, de 08 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, art. 15 e art. 16, da Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 (Lei de Organização Administrativa do Estado do Piauí), e

Considerando as atribuições inerentes ao Gabinete Militar da Governadoria, dispostas na Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022 c/c o Decreto nº 22.749, de 08 de fevereiro de 2024 (Regimento Interno do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí);

Considerando que no mês de maio de 2024, a capital Teresina-PI irá para sediar as reuniões do G20 - Brasil 2024, sendo necessária a utilização de todo o efetivo do Gabinete Militar da Governadoria a fim colaborar com o órgão responsável pelo planejamento especial da segurança dos Chefes de Estados que estarão presentes no encontro, caracterizando absoluta necessidade do serviço;

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, durante o período de 15 a 31 de maio de 2024, o gozo de férias dos militares e servidores do GAMIL.

Art. 2º - Suspender a concessão de férias aos militares e servidores do GAMIL, no período de 15 a 31 de maio de 2024.

Art. 3º - Determinar que as Diretorias do GAMIL procedam com os ajustes necessários para fiel cumprimento das disposições previstas nesta Portaria.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

(Documento assinado eletronicamente)

JOÃO RICARDO PINTO SOUSA - MAJ PM

Chefe do GAMIL

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11050, datada de 26 de abril de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM

Portaria Nº 115, de 19 de abril de 2024



Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato Administrativo nº 015/2024 - CLCA/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II, do Art. 6º, da Lei nº 3.529/1977 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 104, inciso III, c/c o 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.031700/2023-32,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Ten. Cel. QOPM VALDENEY JOSE PACHECO, RGPM 105065063-7, o Cap. QOPM MIGUEL WELDITON PEREIRA DA SILVA, RGPM 10.12661-00, e o 3º SGT PM LEONARDO LEAL MOURA, RGPM 10.13909-09, para atuarem como Gestor, Fiscal e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 015/2024 - CLCA/PMPI a ser celebrado com a PMPI e a empresa ALAMEDA DAS FRUTAS LTDA, CNPJ 03.312.785/0001-26, que tem por objeto aquisição de feno/forraagem para o plantel de equinos da PMPI para atender a demanda de 55 (cinquenta e cinco) equinos como patrimônio vivo da Polícia Militar do Piauí, sob os cuidados do RPMONT (Regimento de Polícia Montada da PMPI).

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei n. 14.133/2021, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo,



bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11058, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



Portaria Nº 2158, de 23 de abril de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Remover a servidora Vanda Bezerra do Nascimento, Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional nº 036094-5, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado da Saúde, lotada na Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER, na cidade de Teresina/PI, para que a mesma preste seus serviços junto ao Hospital Regional Manoel de Sousa Santos, no município de Bom Jesus/PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Assinado Eletronicamente)

Dirceu Hamilton Cordeiro Campêlo

Superintendente de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade-SUGMAC

(Assinado Eletronicamente)

José Wilson Santos de Sousa

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas-DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11065, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Portaria Nº 2198, de 24 de abril de 2024**

Institui o Grupo Técnico Intersetorial da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescente e conflito com a Lei (PNAISARI), na promoção do fortalecimento da Política de assistência aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas do estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Instituição do Grupo Técnico Intersetorial do PNAISARI, e:



Considerando o Processo Administrativo SEI nº 00012.017010/2024-21;

Considerando a Portaria Interministerial MS/SEDH/SEPM nº 1.426 e a Portaria MS/SAS nº 340 que formalizam a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI);

Considerando a Lei 12.594 de 18 de janeiro de 2012 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional;

Considerando a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e a proteção integral à criança e ao adolescente;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando as Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde da Série A - Normas e Manuais Técnicos - 2010, disponível no sítio eletrônico www.saude.gov.br/adolescente;

Considerando a Portaria nº 1.082/GM/MS de 23 de maio de 2014, que redefine as diretrizes da PNAISARI, incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade;

Considerando a Portaria nº 1.083 de 23 de maio de 2014, que institui o incentivo financeiro de custeio para o ente federativo responsável pela gestão das ações de atenção integral à saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade;

Considerando a Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 148/GM/MS, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio;

Considerando a Resolução nº 119/CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências;

Considerando o DESPACHO Nº 1530/2024/SESAPI-PI/GAB/SUPAT-SESAPI-PI (ID [012188271](#)), da SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E MUNICÍPIOS - SESAPI-PI, que autoriza a publicação.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Intersectorial (GTI) da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e



Internação Provisória (PNAISARI) com as seguintes representações:

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular: Francisca Zenaide Fernandes Oliveira Nascimento

Suplente: Maria da Consolação Nascimento

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS

Titular: Rayza Lizzy Francisca da Silva Barros

Suplente: Karinna Alves Amorim de Sousa

COORDENAÇÃO ESTADUAL DA EQUIDADE

Titular: Nelson Muniz de Lima Sales

Suplente: James Filipe de Lima Silva

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE EPIDEMIOLOGIA/SESAPI:

Titular: Maria Márcia Pereira de Araújo

Suplente: Malena Gonçalves Almeida

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL

Titular: Juliane Alencar Nunes

Suplente: Jucileia de Araújo Marinho

GERÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Titular: Rosane da Silva Santana

Suplente: Samara Lima Ribeiro de Sousa

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Titular: Maria Madalena Caminha Leal

Suplente: Clara de Assis Leal Matos

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO

(SASC)

Titular: Maria Verônica Batista Xavier

Suplente: Lara de Sousa Moura Gomes

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - CEDCA

Titular : Antônio José dos Santos Mendes

Suplente: Francisco Leite da Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO

Titular: Dra. Joselisse Nunes de Carvalho Costa



Suplente: Dra. Karla Daniela Maia Carvalho

Parágrafo único. O Grupo Técnico Intersetorial da PNAISARI terá indicação de representantes de órgãos, instituições, nas áreas voltadas para a política de atendimento à saúde de adolescentes.

Art. 2º É finalidade do GTI PNAISARI fortalecer a política de assistência aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas do estado do Piauí.

Art. 3º As reuniões do GTI ficam agendadas após organização de cronograma anual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA - PI, 24 DE ABRIL DE 2024.

(assinado eletronicamente)

Antonio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11068, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID

Portaria Nº 48, de 26 de abril de 2024

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 029/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a EMPRESA NUTRIBRASIL EIRELI. Objeto do contrato: fornecimento de almoço.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.



III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11075, datada de 26 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 31/2024

DATA: 25 de abril de 2024.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **JULIANA BORGES DE MORAES**, CPF 050.XXX.XXX-21 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 16/2024**, celebrado com a **AVANT ENGTECH LTDA** - Processo Administrativo SEI nº **00337.001262/2023-94**).

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
16/2024	AVANT ENGTECH LTDA CNPJ: 26.738.842/0001-39	REFORMA DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ -PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **16/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo **16/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e



outros fatos supervenientes que

Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº **16/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETÁRIA DA SECEPI
Matricula nº 3712699

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

Nome do Contratante: **Secretaria dos Esportes - SECEPI**



CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **AVANT ENGTECH LTDA**

CNPJ da Contratada: 26.738.842/0001-39

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - CPL

Processo Administrativo: 00337.001262/2023-94

Resumo do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALTO LONGÁ - PI**

Data da Assinatura do Contrato: 25 de abril de 2024.

Vigência: Até 31/12/2024

Autorização de Reserva Orçamentária: 2024RO04067

Nota de Reserva: 2024NR00104

Valor Global: R\$ 325.640,89 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: MARIA LUIZA ARAGAO PIRES FERREIRA

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11076, datada de 26 de abril de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 120, de 22 de abril de 2024

Designa policial militar para a função de 1º Agente Suprido do 19º Batalhão da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e



Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.014825/2024-89,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de 1º Agente Suprido do 19º Batalhão da Polícia Militar, o Capitão QEOPM CLÁUDIO MANOEL DE ARAÚJO, RGPM 101346973-7.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 121, de 22 de abril de 2024

Designa policial militar para a função de 2º Agente Suprido do 19º Batalhão da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.014825/2024-89,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de 2º Agente Suprido do 19º Batalhão da Polícia Militar, o 1º Sargento PM AGAMENON CAVALCANTE ARNALDO, RGPM 10.13340-05.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPMC

Comandante-Geral da PMPI



Portaria Nº 122, de 22 de abril de 2024**Designa policial militar para a função de 3º Agente Suprido do 19º Batalhão da Polícia Militar.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.014825/2024-89,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de 3º Agente Suprido do 19º Batalhão da Polícia Militar, o 3º Sargento PM JOÃO DE DEUS PEREIRA DE SANTANA, RGPM 10.10440-92.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11078, datada de 26 de abril de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI**Portaria Nº 118, de 22 de abril de 2024****Designa policial militar para a função de 1º Agente Suprido do 3º Batalhão da Polícia Militar.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do



Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.014734/2024-43,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de 1º Agente Suprido do 3º Batalhão da Polícia Militar, o 3º Sargento PM JOÃO BATISTA MAURIZ SOARES, RGPM 10.13351-05.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM

Comandante-Geral da PMPI

Portaria Nº 119, de 22 de abril de 2024

Designa policial militar para a função de 2º Agente Suprido do 3º Batalhão da Polícia Militar.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra “b”, do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 16.226, de 13 de outubro de 2015, que estabelece normas para concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Estadual e suas alterações posteriores,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.014734/2024-43,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para a função de 2º Agente Suprido do 3º Batalhão da Polícia Militar, o 3º Sargento PM EDIVAN FERREIRA DA SILVA, RGPM 10.13367-05.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM



Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11083, datada de 26 de abril de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH**Portaria Nº 35, de 16 de fevereiro de 2024**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, artigo 8º e no §1º, artigo 8º do Decreto nº 20.252 de 16/12/2021;

CONSIDERANDO que o credenciamento é um procedimento administrativo cujo fundamento de validade é o inciso XLIII do artigo 6º da nova Lei de Licitações e Contratos (Lei 14.133/2021);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.872, de 07 de março de 2023, que regulamentou a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo;

CONSIDERANDO o ADH_Despacho nº: 1227/2024/ADH-PI/DGE, vinculado ao processo SEI nº 00118.000442/2024-14 que autoriza a nomeação do agente de contratação referente ao processo de Contratação Direta para mudança de layout do Protocolo da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH/PI, conforme art. 6º LX da Lei nº 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MÁRCIA MARIA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 360.254-X, ocupante do cargo de Assessora Técnica para exercer a função de Agente de Contratação do processo de Contratação Direta para mudança de layout do Protocolo da Agência de Desenvolvimento Habitacional - ADH/PI, vinculado ao processo SEI nº 00118.000442/2024-14, conforme art. 6º LX da Lei nº 14.133/21.

Art. 2º São atribuições da Agente de Contratação aquelas descritas no art. 56 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, bem como:

I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;

II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e

IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a



homologação.

Art. 3º A Agente de Contratação, em especial:

I - acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, de, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:

- a) estudos técnicos preliminares;
- b) anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
- c) pesquisa de preços; e
- d) minuta do edital e do instrumento do contrato.

II - conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:

- a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- b) verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- c) coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- d) verificar e julgar as condições de habilitação;
- e) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- f) encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
- g) indicar o vencedor do certame;
- h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- i) encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º A Agente de Contratação será ser auxiliada por equipe de apoio, de que trata o art. 5º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação da Agente de Contratação na fase preparatória deve se ater à supervisão e às



eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do custo operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.

Art. 4º A Agente de Contratação poderá solicitar manifestação técnica da Assessoria Técnica da ADH/PI ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará a Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

- a) Sra. MARIA CLARA FERNANDES SANTIAGO, matrícula nº 373080-8;
- b) Sra. MARIA DE FÁTIMA CASTRO SOUSA, matrícula nº 146179-6;
- c) Sra. MARIA DA GUIA PEREIRA OLIVEIRA, matrícula nº 385772-7.

Art. 6º Caberá à equipe de apoio auxiliar a Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação nas etapas do processo licitatório, conforme atribuições definidas no art. 62 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

Parágrafo único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação da Assessoria Técnica da ADH/PI ou da Coordenação de Núcleo de Gestão da ADH/PI, bem como de outros setores da ADH/PI a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º É vedado aos agentes públicos designados nessa portaria, para atuar na área de licitações e contratos da ADH/PI, ressalvados os casos previstos em lei:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
- b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes;
- c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;

III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.

§ 1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos



termos da legislação que disciplina a matéria.

§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 8º Os trabalhos desenvolvidos pela Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio ora designados, serão considerados serviços públicos relevantes, os quais não fazem jus ao recebimento de gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício de suas funções.

Art. 9º Revoga-se Portaria Nº 10, de 16 de fevereiro de 2024 e demais disposições em contrário.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se.

Teresina, 25 de Abril de 2024.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral da ADH/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11088, datada de 26 de abril de 2024.)

Secretaria dos Esportes - SECEPI

PORTARIA Nº: 35/2024

DATA: 25 de abril de 2024.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **JULIANA BORGES DE MORAES**, CPF 050.XXX.XXX-21 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 15/2024**, celebrado com a **AVANT ENGTECH LTDA** - Processo Administrativo SEI nº **00337.001290/2023-10**).

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
----------------	------------	--------



15/2024	AVANT ENGTECH LTDA CNPJ: 26.738.842/0001-39	CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI.
----------------	---------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **15/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **15/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que

Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº **15/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato



presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETÁRIA DA SECEPI

Secretaria dos Esportes - SECEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2024

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: AVANT ENGTECH LTDA

CNPJ da Contratada: 26.738.842/0001-39

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 - CPL

Processo Administrativo: 00337.001290/2023-10

Resumo do Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ - PI

Data da Assinatura do Contrato: 25 de abril de 2024.

Vigência: Até 31/12/2024

Valor Global: R\$ 486.111,32 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos)

Nota de Reserva: 2024NR00102

Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO04065

Classificação Orçamentária: 53.101. 27.813. 0101. 5024

Natureza de Despesa:449051



Fonte de Recurso:754

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: MARIA LUIZA ARAGAO PIRES FERREIRA

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11090, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

SUPERINTENDÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI-DF

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO SEGOV-PI/GAB/SURPI BRASÍLIA/DF, 26 DE ABRIL DE 2024.

PROCESSO Nº: 00010.004584/2024-59

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Portaria Nº 012/2024.

Local/data: Brasília (DF), 26 de abril de 2024.

A SUPERINTÊNCIA DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ EM BRASÍLIA - SURPI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Fiscais Titular e Suplente, os servidores que abaixo relacionamos, com Contrato que se segue, firmado com esta Secretaria:

Contrato Nº	Empresa	Objeto	Fiscal.
-------------	---------	--------	---------



001/2024 - DISPENÇA	JR TRANSPORTES PRIME LTDA	objeto do presente contrato, contratação de empresa especializada em transporte interestadual de veículos automotores, tendo como origem a cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí e o destino à cidade de Brasília, Distrito Federal para o veículo automotor PAS/AUTOMÓVEL/RENAULT/LOGAN EXP 1.6 SCE, Chassi nº 93Y4SRFH4JJ016931, placa de identificação veicular - PIV nº 2050, de propriedade da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI.	Fiscal Administrativo. Nome. Matricula. Helson José de Araújo Barbalho Costa. Mat. Nº 063672-0 Fiscal / Suplente. Nome. Matricula. João Pinheiro Silva Neto. Mat. Nº 381181-6
------------------------	---------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2º As atribuições fiscal de contrato estão discriminadas em seu art. nº do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.

Publique-se e Cumpra-se.

Erick Elysio Reis Amorim.

Superintendente da SURPI-DF/ Mat.:378262-0

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11093, datada de 26 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0587/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2019.04.1508P.

RESOLVE, conforme o art. 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, com fundamento na Súmula Vinculante nº 33 e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos calculados conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, ao Segurado(a) FLÁVIO VASCONCELOS MELO, ocupante do cargo de MEDICO, Classe III, PADRÃO D, matrícula nº 0186660, portador do CPF nº 227*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$13466,06 (Treze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e seis centavos)



mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria especial - Exposição a agentes nocivos	
CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53, DO ADCT DA CE/89, INCLUÍDO PELA EC 54/2019	R\$13.466,06
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$13466,06

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0588/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178161P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1485/2023 de 28 de setembro de 2023, publicado no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 187 de 28 de setembro de 2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade a SILVANA REGO DE CARVALHO, matrícula Nº 626, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível PL-ATL-M, com os proventos de R\$5.334,21 (Cinco mil e trezentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$3.626,46
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	R\$1.707,75
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.334,21

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 0592/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.0027P.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado SALOMÃO MASCARENHAS CAVALCANTE, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0785814, portador do CPF nº 239*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.754,53 (Quatro mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$46,25
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.754,53

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0570/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, em face do que consta no Processo TC nº 005196/2020 e no Processo Nº 2022.04.2798R1 e,

CONSIDERANDO o Despacho Decisório do Presidente da PIAUIPREV, que acolhe o Parecer PGE Nº 132/2024, aprovado com acréscimos pela Chefia da Consultoria Jurídica e pelo Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado, que defere o pedido de Revisão de Aposentadoria, condicionado à aprovação deste ato revisor pelo Tribunal de Contas do Estado, nos termos da Súmula Nº 06 do Supremo Tribunal Federal. RESOLVE:

REVISAR o ato concessório de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, de conformidade com o regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, concedida por meio da Portaria nº 140/2020, de 27/01/2020, publicada no Diário Oficial Nº 26, de 06/02/2020, para constar reenquadramento do Decreto nº 15.872/2014 do



segurado ANTONIO SOARES DA COSTA, matrícula nº 0626031, CPF nº 939*****, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO E, do quadro de inativos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ficando seus proventos no valor de R\$ 2.199,77 (Dois mil, cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.127,77
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$72,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.199,77

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 06/02/2020.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0597/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2019.04.2304P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) IVAN VILARINHO DA SILVA, ocupante do Grupo Agente Superior de Serviço, cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO, Classe III, Padrão E, matrícula nº: 026631X, portador do CPF nº: 128*****, do quadro de pessoal do(a) INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ, com proventos de R\$ 8.843,20 (Oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 2º E 4º DA LEI Nº 6.806/16 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$8.800,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$43,20



PROVENTOS A ATRIBUIR**R\$8.843,20**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0604/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 2022.03.0777R1.

RESOLVE:

REVISAR a aposentadoria concedida pela Portaria Nº 677/2020, datada de 07/04/2020, publicada no Diário Oficial Nº 76, datado de 28/04/2020, revisada pela Portaria GP nº 0467/2023 de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 93, datado de 16/05/2023, que concedeu, em favor de MÁRCIO MARCELO DO VALE SANTOS, ocupante do cargo de Professor, 20 horas, classe SL, nível IV, matrícula Nº 0460559, portador do CPF Nº 340*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para corrigir o valor do vencimento.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por invalidez - Proventos proporcionais calculado sobre integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.210,29
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$45,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 2.255,64

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 28/04/2020.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0557/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 18 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº 2023.01.178341P.

RESOLVE:



RETIFICAR a Portaria Nº 0328/2024, de 26 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Nº 41/2024, datado de 28/02/2024, que concedeu APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, em favor de FRANCISCO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de EXTENSIONISTA RURAL II DE NÍVEL MÉDIO, Classe E, Nível I, matrícula Nº 0220639, portador do CPF Nº 068*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA para CORRIGIR o demonstrativo do cálculo dos proventos. Onde se lê "(11.570 / 12.775 (90.5675%) DE R\$ 2.587,14) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 E ART. 62 DA O.N. Nº 02/09", leia-se: " $11570/7300 = 1 * (2587,14 * 82\% = 2121,45) = R\$ 2121,45$ de acordo com o Art. 53 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28/02/2024.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

Presidente da Fundação Piauí Previdência em exercício

PORTARIA GP Nº: 0602/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 24 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178680P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado (a) LINDALVA MIRANDA OLIMPIO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0634883, portador do CPF nº 096*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.502,45 (Quatro mil, quinhentos e dois reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 8.001/2023	R\$4.420,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$81,90
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.502,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº: 0585/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178916P.

RESOLVE, de conformidade com a art. 49, § 1º c/c §2º, inciso I e §3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em função de magistério, com proventos integrais, à Segurada LUDIMILIA MARIA CALADO, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, , matrícula nº 1053256, portador do CPF Nº 357*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.708,28 (Quatro mil e setecentos e oito reais e vinte e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022	R\$4.708,28
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.708,28

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0584/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 23 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178610P.

RESOLVE, conforme o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade CONCEDER benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, calculado conforme o valor do benefício médio individual, sem paridade, à Segurada ANTONIÊTA LOPES DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0649082, portador do CPF nº 338*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade



CÁLCULO DOS PROVENTOS DE ACORDO COM O ART. 53 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 54/2019	R\$1.412,00
PROVENTOS A ATRIBUIR	R\$1.412,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11094, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 67/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 26 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



18/2024	ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE PEIXES EM TANQUES REDES DE MUTUNS - ACPTRM.	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE PEIXES EM TANQUES REDES DE MUTUNS - ACPTRM , município de Madeiro/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Francisco Helito da Silva	210425-3
---------	--------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------	----------	----------------------------------------	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 18/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001432/2024-71
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24007477
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101



Contratada	ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE PEIXES EM TANQUES REDES DE MUTUNS - ACPTRM.
CNPJ da Contratada	21.084.168/0001-00
Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE PEIXES EM TANQUES REDES DE MUTUNS - ACPTRM , município de Madeiro/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	25/04/2024
Valor Global	R\$ 59.993,70
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306.0107.5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00276
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO03482
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco José de Oliveira Meireles

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11103, datada de 26 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 203, de 17 de abril de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.008193/2024-08,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 0435, de 23 de junho de 2022, referente à designação dos membros do Comitê Institucional de Bolsas de Pesquisa e Inovação Tecnológica - CIPIT, durante o biênio 2022/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 204, de 17 de abril de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.008193/2024-08;

Considerando a Resolução CEPEX 089/2023, de 30 de outubro de 2023;

Considerando a Resolução Normativa 017/2006, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem o Comitê Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica - CIPIT, durante o biênio 2024-2026:

Gustavo OLiveira de Meira Gusmão, Coordenador Institucional do PIBIC -UESPI;

Cláudia Cristina da Silva Fontineles, Ciências Humanas, Membro Externo;

Joseanne Zingleara Soares Marinho, Ciências Humanas, Membro Interno;

Marcelo de Sousa Neto, Ciências Humanas, Membro Interno;

Pio Fontineles Filho, Ciências Humanas, Membro Interno;

Raimunda Maria da Cunha Ribeiro, Ciências Humanas, Membro Interno;

Fernando Silva Araújo, Ciências Agrárias, Membro Interno;

Hermógenes Almeida de Santana Júnior, Ciências Agrárias, Membro Interno;

Jefrejan Souza Rezende, Ciências Agrárias, Membro Interno;

João Valdenor Pereira Filho, Ciências Agrárias, Membro Interno;

Sammy Sidney Rocha Matias, Ciências Agrárias, Membro Interno;

Francielle Aline Martins, Ciências Biológicas, Membro Interno;

Hermeson Cassiano de Oliveira, Ciências Biológicas, Membro Interno;

Lucas Ramos Costa Lima, Ciências Biológicas, Membro Interno;

Alberto Pereira Madeiro, Ciências da Saúde, Membro Interno;

Ana de Lourdes Sá de Lira, Ciências da Saúde, Membro Interno;



Carlos Alberto Monteiro Falcão, Ciências da Saúde, Membro Interno;
Ivonizete Pires Ribeiro, Ciências da Saúde, Membro Interno;
Maria Ângela Arêa Leão Ferraz, Ciências da Saúde, Membro Interno;
Gladstone de Alencar Alves, Ciências Exatas e da Terra, Membro Interno;
Tatiana Gonçalves de Oliveira, Ciências Sociais e Aplicadas, Membro Interno;
Solranny Carla Cavalcante Costa e Silva, Engenharias, Membro Interno;
Alan Lobo de Souza, Linguística, Letras e Artes, Membro Interno;
Margareth Torres de Alencar Costa, Linguística, Letras e Artes, Membro Interno;
Shirlei Marly Alves, Linguística, Letras e Artes, Membro Interno;
Antonio Luiz Martins Maia Filho, Multidisciplinar, Membro Interno;
Pedro Marcos de Almeida, Multidisciplinar, Membro Interno;
Rosemarie Brandim Marques, Multidisciplinar, Membro Interno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11104, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 68/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 26 de abril de 2024.

A **SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:



Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
35/2024	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DE JABUTI E LISBOA - ASCONJAL.	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DE JABUTI E LISBOA - ASCONJAL. , município de Cabeceiras do Piauí, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	385867-7	Gecivaldo José da Gama	214753-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 35/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001326/2024-97
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24007682
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.



Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DE JABUTI E LISBOA - ASCONJAL.
CNPJ da Contratada	08.957.892/0001-25
Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE MORADORES DE JABUTI E LISBOA - ASCONJAL. , município de Cabeceiras do Piauí, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	25/04/2024
Valor Global	R\$ 59.991,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306.0107.5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00328
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO03862
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Leandro dos Santos Ribeiro

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11107, datada de 26 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA CONAPLAN 028/2024 TERESINA (PI), 19 DE ABRIL DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.008294/2024-71;

Considerando DESPACHO Nº: 125/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

R E S O L V E:



Art. 1º - Autorizar a primeira renovação de **AFASTAMENTO INTEGRAL** do docente YURI HOLANDA DA NÓBREGA, matrícula 281029-8, lotado no Campus da UESPI em Parnaíba/PI, no período de **29/04/2024 a 29/04/2025**, para cursar Doutorado em Educação na Universidade Estadual do Ceará - UECE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 029/2024 TERESINA (PI), 19 DE ABRIL DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.007202/2024-35;

Considerando DESPACHO Nº: 115/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a primeira renovação de **AFASTAMENTO PARCIAL** da docente **INGRID MEDEIROS LUSTOSA DINIZ RIBEIRO**, matrícula 344097-4, lotada no Campus da UESPI em Picos/PI, no período de **29/04/2024 a 29/04/2025**, para cursar Doutorado em Políticas Públicas na Universidade Federal do Piauí - UFPI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 030/2024 TERESINA (PI), 19 DE ABRIL DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.005666/2024-15;

Considerando DESPACHO Nº: 86/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a primeira renovação de **AFASTAMENTO INTEGRAL** da docente **ADENILDE MARIA COELHO SOARES DA SILVA**, matrícula 129180-7, lotada no Campus da UESPI em Floriano/PI, no período de **29/04/2024 a 29/04/2025**, para cursar



Doutorado em Saúde Coletiva na Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 031/2024 TERESINA(PI), 19 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.005757/2024-42;

Considerando DESPACHO Nº: 90/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a segunda renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL da docente JOANA CAMPOS ROCHA, matrícula no 281020-4, lotada no Campus da UESPI em São Raimundo Nonato/PI, no período de 29/04/2024 a 29/04/2025, para cursar Doutorado em Ciências Sociais na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 032/2024 TERESINA (PI), 19 DE ABRIL DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.003313/2024-72;

Considerando DESPACHO Nº: 49/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a primeira renovação de AFASTAMENTO INTEGRAL do docente JOEL ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 280253-8, lotado no Campus da UESPI em Parnaíba/PI, no período de **29/04/2024 a 29/04/2025**, para cursar Doutorado em Enfermagem na Universidade Federal do Piauí - UFPI.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 033/2024 TERESINA (PI), 19 DE ABRIL DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.003311/2024-83;

Considerando DESPACHO Nº: 47/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a primeira renovação de **AFASTAMENTO INTEGRAL** da docente CASSANDRA MIRTES DE ANDRADE REGO BARROS, matrícula 149722-7, lotada no Campus da UESPI em Parnaíba/PI, no período de **29/04/2024 a 29/04/2025**, para cursar Doutorado em Saúde Coletiva na Universidade de Fortaleza - UNIFOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 034/2024 TERESINA(PI), 19 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.004586/2024-34;

Considerando DESPACHO Nº: 71/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a segunda renovação de afastamento do docente BRUNO BANDEIRA DE VASCONCELOS, matrícula no 332043-0, lotado no Campus da UESPI em Bom Jesus/PI, no período de 29/04/2024 a 29/04/2025, para cursar Doutorado em História na Universidade Salgado de Oliveira - UNIVERSO.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 035/2024

TERESINA (PI), 19 DE ABRIL DE 2024

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo 00089.005821/2024-95;

Considerando DESPACHO Nº: 89/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando a Resolução CONAPLAN nº 001/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a primeira renovação de **AFASTAMENTO INTEGRAL** da docente CLÁUDIA VIRGÍNIA ALBUQUERQUE PRAZIM BRASILINO, matrícula 268404-7, lotada no Campus da UESPI em Parnaíba/PI, no período de **29/04/2024 a 29/04/2025**, para cursar Doutorado em Educação na Universidade Federal da Bahia - UFBA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA

PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 036/2024

TERESINA(PI), 19 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho de Administração e Planejamento - CONAPLAN/UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.009162/2024-66;

Considerando DESPACHO Nº: 138/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a segunda renovação de **AFASTAMENTO INTEGRAL** do docente MARCOS HELAM ALVES DA SILVA, matrícula 332042-1, lotado no Campus da UESPI em Bom Jesus/PI, no período de 29/04/2024 a 29/04/2025, para cursar Doutorado em Linguística na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

PORTARIA CONAPLAN 037/2024 TERESINA(PI), 22 de ABRIL de 2024.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho de Administração e Planejamento da UESPI no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 00089.009757/2024-11;

Considerando DESPACHO Nº: 148/2024/FUESPI-PI/GAB/PROP/DPG;

Considerando a Resolução CONAPLAN 001/2014;

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, a pedido, a **PORTARIA CONAPLAN 074/2023**, que autorizou a segunda renovação de afastamento da docente KÁTIA MARIA DE MOURA EVÊNCIO, matrícula 281494-3, lotada no *Campus* da UESPI em Picos/PI, no período de 27/09/2023 a 27/09/2024, para cursar Doutorado em Educação na Universidade Estadual do Ceará - UECE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONAPLAN

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11109, datada de 26 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 209, de 18 de abril de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.009201/2024-25;

Considerando a Portaria nº 689, de 27 de outubro de 2022 referente à designação dos Representantes Docentes dos Campi da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, e no Conselho Universitário - CONSUN, durante o período de 24/10/2022 a 24/10/2024;

Considerando a Portaria nº 285, de 05 de abril de 2023 referente ao aditamento da Portaria nº 689, de 27 de outubro de 2022;

Considerando a Portaria nº 120, de 12 de março de 2024 que remove, em virtude de



concurso de remoção, o docente ÍTALO JOSÉ BRANDÃO IVO, Matrícula nº 332044-8, pertencente ao Quadro Efetivo de Docentes, do Campus "Dom José Vásquez Diaz", em Bom Jesus - PI para o Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 285, de 05 de abril de 2023, referente ao aditamento da Portaria nº 689, de 27 de outubro de 2022, que designa os Representantes Docentes dos Campi da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX, e no Conselho Universitário - CONSUN, durante o período de 24/10/2022 a 24/10/2024, para incluir ÍTALO JOSÉ BRANDÃO IVO, Matrícula nº 332044-8, como Representante Docente do Campus "Dom José Vasquez Diaz", em Bom Jesus, para complementar o mandato até 24/10/2024, por motivo de remoção do referido servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 12/03/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11115, datada de 26 de abril de 2024.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

PORTARIA N.º 058/2024

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 9/2024/CGE-PI, da Controladoria Geral do Estado - CGE-PI, vinculado ao Processo SEI nº 00313.000670/2024-88, bem como Decreto Estadual nº 22.811, de 07 de março de 2024,

R E S O L V E:

I - **DESIGNAR** o servidor **GILBERTO LEITE**, Gerente Financeiro, matrícula nº 372852-8, para a função de manutenção da atualidade da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa, no Sistema de Informações sobre Requisitos Fiscais - CAUC e no Portal e-CAC, para emissão do relatório situação fiscal, para verificação de pendências ou restrições.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 26 de abril de 2024.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11116, datada de 26 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 219, de 25 de abril de 2024

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **FRANCISCA NEUZA DE ALMEIDA FARIAS**, Matrícula nº 332028-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, de **Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 220, de 25 de abril de 2024

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **JANAICA GOMES MATOS**, Matrícula nº 244636-7, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Professor Barros Araújo", em Picos-PI, de **Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/04/2024.

PORTARIA nº 221, de 25 de abril de 2024

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente **NATÁ FIRMINO SANTANA ROCHA**, Matrícula nº 332029-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* "Clóvis Moura", em Teresina-PI, de **Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 222, de 25 de abril de 2024

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **ANA GABRIELA NUNES FERNANDES**, Matrícula nº 268407-1, Professora do Quadro Efetivo de



Docentes, lotada no *Campus* “Heróis do Jenipapo”, em Campo Maior-PI, de **Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/04/2024.

PORTARIA nº 223, de 25 de abril de 2024

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **THAÍS YUMI SHINYA**, Matrícula nº 332172-0, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Heróis do Jenipapo”, em Campo Maior-PI, de **Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/04/2024.

PORTARIA nº 224, de 25 de abril de 2024

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente **CONSTANTINO AUGUSTO DIAS NETO**, Matrícula nº 170631-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, de **Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/04/2024.

PORTARIA nº 225, de 25 de abril de 2024

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **MARIA PESSOA DA SILVA**, Matrícula nº 332127-4, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Professor Barros Araújo”, em Picos-PI, de **Professor Adjunto, Nível II, DE, para Professor Adjunto, Nível III, DE.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/04/2024.

PORTARIA nº 226, de 25 de abril de 2024

Art. 1º - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **ARTEMÁRIA COELHO DE ANDRADE**, Matrícula nº 146590-2, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI, de **Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/05/2024.

PORTARIA nº 227, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **FRANCINEUMA PONCIANO DE ARRUDA**, Matrícula nº 268839-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Agrárias - CCA, do *Campus* “Poeta Torquato



Neto”, em Teresina-PI, de **Professor Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/04/2024.

PORTARIA nº 228, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente **THIAGO CARVALHO DE SOUSA**, Matrícula nº 268496-9, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI, de **Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/05/2024.

PORTARIA nº 229, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente **CARLOS GIOVANNI NUNES DE CARVALHO**, Matrícula nº 146591-X, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI, de **Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/04/2024.

PORTARIA nº 230, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente **FELIPE FRANÇA FARIA**, Matrícula nº 268414-4, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI, de **Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 231, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **BEATRIZ MEIRELES BARGUIL**, Matrícula nº 227138-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, em Teresina-PI, de **Associado, Nível I, DE, para Professor Associado, Nível II, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 232, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **BÁRBARA OLÍMPIA RAMOS DE MELO**, Matrícula nº 147688-2, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* “Clóvis Moura”, em Teresina-PI, de **Professor Associado, Nível III, DE,**



para Professor Associado, Nível IV, DE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/05/2024.

PORTARIA nº 233, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente **GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR**, Matrícula nº 147825-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, de **Associado, Nível III, DE, para Professor Associado, Nível IV, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 14/05/2024.

PORTARIA nº 234, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional do docente **ALDIR SILVA SOUSA**, Matrícula nº 280652-5, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Tecnologia e Urbanismo - CTU, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, de **Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 235, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional da docente **VALDILÉIA TEIXEIRA UCHÔA**, Matrícula nº 286141-X, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Natureza - CCN, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, de **Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 236, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional da docente **MELISSA ODA SOUZA**, Matrícula nº 268536-1, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Agrárias-CCA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, de **Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 237, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional da docente **HELEN CRISTINA DE ARRUDA RODRIGUES**, Matrícula nº 281498-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Agrárias - CCA, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, de **Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE.**



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 238, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional da docente **MARIA ÂNGELA ARÊA LEÃO FERRAZ**, Matrícula nº 131837-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Professor Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI, de **Professor Adjunto, Nível IV, DE, para Professor Associado, Nível I, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 239, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutora em Letras, da docente **VANESSA RAQUEL SOARES BORGES**, Matrícula nº 332014-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI, de **Professor Assistente, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível I, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 240, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor em Matemática, do docente **JEFFERSON DE BRITO SOUSA**, Matrícula nº 332024-3, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza-CCN, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, de **Professor Assistente, Nível I, TI - 40 horas, para Professor Adjunto, Nível I, TI - 40 horas.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 241, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Mestre em Gestão de Tecnologia e Inovação em Saúde, da docente **GISELLA MARIA LUSTOZA SERAFIM**, Matrícula nº 178860-4, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde-CCS, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, de **Professor Auxiliar, Nível I, TI - 40 horas, para Professor Assistente, Nível I, TI - 40 horas.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 242, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **ANA MARIA DA SILVA ANDRADE**, Matrícula nº 110352-X, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI, de **Professor Auxiliar, Nível I, TI - 40 horas, para Professor Auxiliar, Nível II, TI - 40 horas.**



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 243, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente **DANILO BORGES DA SILVA**, Matrícula nº 332087-1, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI, de **Professor Assistente, Nível II, DE, para Professor Assistente, Nível III, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 244, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **JOILZA RODRIGUES CUNHA LEITÃO**, Matrícula nº 086348-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Clóvis Moura", em Teresina-PI, de **Professor Assistente, Nível II, DE, para Professor Assistente, Nível III, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 245, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **LUANA DE MOURA MONTEIRO**, Matrícula nº 310238-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde-CCS, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, de **Professor Assistente, Nível II, DE, para Professor Assistente, Nível III, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/04/2024.

PORTARIA nº 246, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **ARETHUZA DE MELO BRITO CARVALHO**, Matrícula nº 280299-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde-CCS, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, de **Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/04/2024.

PORTARIA nº 247, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **PATRÍCIA DE OLIVEIRA BATISTA**, Matrícula nº 332150-9, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Professor Antônio Giovanni Alves de Sousa", em Piripiri-PI, de **Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE.**



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 248, de 25 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente **BRUNO MARQUES DUARTE**, Matrícula nº 332148-7, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* "Professor Antônio Giovanni Alves de Sousa", em Piripiri-PI, de **Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

PORTARIA nº 249, de 26 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **CRISTIANE MARIA MARCELO**, Matrícula nº 332062-6, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Professor Ariston Dias Limas", em São Raimundo Nonato-PI, de **Professor Adjunto, Nível I, DE para Professor Adjunto, Nível II, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 25/04/2024.

PORTARIA nº 250, de 26 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **MARIA FERNANDA DA COSTA GOMES**, Matrícula nº 332054-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Professor Ariston Dias Limas", em São Raimundo Nonato-PI, de **Professor Adjunto, Nível I, DE para Professor Adjunto, Nível II, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 25/04/2024.

PORTARIA nº 251, de 26 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente **CÍCERO OLIVEIRA COSTA NETO**, Matrícula nº 146585-6, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Centro de Ciências da Natureza - CCN, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em Teresina-PI, de **Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 25/04/2024.

PORTARIA nº 252, de 26 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **MÁRLIA SOCORRO LIMA RIEDEL**, Matrícula nº 046559-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do *Campus* "Poeta Torquato Neto", em



Teresina-PI, de **Professor Adjunto, Nível I, DE, para Professor Adjunto, Nível II, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 25/04/2024.

PORTARIA nº 253, de 26 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, do docente **HERMÓGENES ALMEIDA DE SANTANA JÚNIOR**, Matrícula nº 268527-2, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* "Dep. Jesualdo Cavalcanti, em Corrente-PI, de **Professor Adjunto, Nível III, DE, para Professor Adjunto, Nível IV, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 25/04/2024.

PORTARIA nº 254, de 26 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **EDNA YOSHIKO SENZAKO**, Matrícula nº 332006-5, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI, de **Professor Assistente, Nível II, DE, para Professor Assistente, Nível III, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 25/04/2024.

PORTARIA nº 255, de 26 de abril de 2024

Art. 1º Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, da docente **CAMÉLIA SHEILA SOARES BORGES DE ARAÚJO**, Matrícula nº 332084-7, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no *Campus* "Dra. Josefina Demes", em Floriano-PI, de **Professor Assistente, Nível II, DE, para Professor Assistente, Nível III, DE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 27/04/20024.

Teresina, 26 de abril de 2024

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11118, datada de 26 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 295, de 25 de abril de 2024



A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.007613/2024-21;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para capacitação, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I - Autorizar o afastamento da servidora **Aldenora Teófilo Vieira Santos Cavalcante**, matrícula nº 269562-6, Assistente de Gestão Administrativa Universitária - Área de Apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotada na Coordenação de Mestrado em Letras, para gozo de 90 (noventa) dias de Licença Capacitação, dividida em dois períodos de: 06/05/2024 a 04/06/2024 (30) dias e de 01/07/2024 a 29/08/2024 (60) **dias**, referente ao período aquisitivo 02/07/2017 a 01/07/2022 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11119, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRANS

Portaria nº016/2023 Teresina - PI, 26 de abril de 2024.

O **SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO PIAUÍ**, Sr. **JONAS MOURA DE ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 160.***.***-87, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição do Estado do Piauí



RESOLVE

Art. 1º - Assumir a função de Gestor do Contrato nº 46/2024, firmado entre a SETRANS/PI e a empresa LIMPSEV LTDA, com a finalidade de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato.

Art. 2º - Designar a servidora **MANUELA ALVES DE MELO**, matrícula nº 373417-0, como Fiscal do Contrato nº 46/2024, firmado com a empresa LIMPSEV LTDA, com a finalidade de a referida servidora acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Cientifique-se

Publique-se

Cumpra-se

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11121, datada de 26 de abril de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**Portaria Nº 40, de 26 de abril de 2024**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA VJC DUARTE LTDA, CNPJ 37.778.612/0001-10.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 022/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000220/2023-17, celebrado entre a CDTER e a empresa VJC DUARTE LTDA, que trata a obra de SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI - PI, sendo eles:

Gestor: Veruska Carvalho Pinto - CPF nº XXX.889.603-XX;



Fiscal: Ana Gabriela Lima Pacífico - Matrícula nº 403055-9 - CPF nº XXX.815.943-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 04 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11124, datada de 26 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 218, de 25 de abril de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, e considerando o Processo nº 00089.010039/2024-98,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar JOSELITA IZABEL DE JESUS, Matrícula nº 096008-0, do cargo de Assistente de Serviços II, do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 21/03/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11127, datada de 26 de abril de 2024.)



**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A -
INVESTPIAUI****ORTARIA Nº 115/2024/INVESTE**

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 043/2024, que celebram a **AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A**, e a empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, para aquisição de televisores, para atender às necessidades as adequações de layout no prédio do HUB da Investe Piauí, conforme condições contidas na Ata de SRP Nº 02-H/2023/Investe-PI.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) **REINALDO LUIZ DO NASCIMENTO BASTOS JUNIOR**, CPF n.º XXX.183.833-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 18 de abril de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA



Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11131, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**EXTRATO DA PORTARIA Nº 71/2024-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 26 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
019/2024	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO II.	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de entidades sociais sem fins lucrativos para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Alimentação Saudável - PAS - Edital 002/2024.	Paulo Sérgio de Carvalho Dantas II	381221-9	Francisco de Assis Santos	169259-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4



Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 019/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001451/2024-05
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24007535
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SÃO FRANCISCO II
CNPJ da Contratada	02.893.202/0001-35
Resumo do Objeto	O objeto desta contratação consiste no credenciamento de entidades sociais sem fins lucrativos para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Programa de Alimentação Saudável - PAS - Edital 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	26/04/2024
Valor Global	R\$ 59.999,99
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	339032
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00293
Nº Autorização Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO03690
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Maria do Amparo Alves de Araujo

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11132, datada de 26 de abril de 2024.)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 72/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 26 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
46/2024	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO GURGUEIA DA REGIÃO DO SUL DO ESTADO DO PIAUÍ - APROVAG	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO GURGUEIA DA REGIÃO DO SUL DO ESTADO DO PIAUÍ - APROVAG , município de Manoel Emídio/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	385.867-7	Ailson Alves Medeiros	210895-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,



Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 46/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001435/2024-12
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24007537
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO GURGUEIA DA REGIÃO DO SUL DO ESTADO DO PIAUÍ - APROVAG
CNPJ da Contratada	05.472.353/0001-08
Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO GURGUEIA DA REGIÃO DO SUL DO ESTADO DO PIAUÍ - APROVAG , município de Manoel Emídio/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	25/04/2024
Valor Global	R\$ 59.993,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 1501Programa de Trabalho: 20.306.0107.5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00296
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO03604
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Frenildo de Freitas Varão



Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11134, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**EXTRATO DA PORTARIA Nº 70/2024-GS/SAF**

Local/Data: Teresina (PI), 26 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
47/2024	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS COMUNIDADE MANGA	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS COMUNIDADE MANGA , município de Batalha/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Francisco Helito da Silva	210425-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4



Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 47/2024	
Nº do Processo SEI	00323.001426/2024-13
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24007542
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS COMUNIDADE MANGA
CNPJ da Contratada	05.950.747/0001-24
Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS COMUNIDADE MANGA , município de Batalha/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	25/04/2024
Valor Global	R\$ 59.999,93
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306.0107.5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00300
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO03866
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco Jose de Carvalho



Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11136, datada de 26 de abril de 2024.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE****Portaria Nº 045/2024-GS-SDE** Teresina, 25 de abril de 2024

A **Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí/ SDE**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”.

Considerando, ainda, a celebração por este órgão do **Contrato nº 019-A/2024 (SEI Nº00152.000749/2023-18)**, firmado com a empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, cujo extrato foi publicado no **DOE nº 79/2024**, F. 258 no dia 24/04/2024, tendo como objeto a execução dos serviços **de pavimentação em paralelepípedo de 62.735,00m² em vias públicas do Município de Parnaíba-PI**, neste Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **José Ribamar de Araujo Filho, matrícula nº 372538-3**, para exercer a função de **Fiscal de Contrato**, o servidor **José Ribamar de Brito Silva, matrícula nº 360071-8**, para exercer a função de **Fiscal Substituto**, e o servidor **Felipe Antonio Beserra Ximenes, matrícula nº 360310-5**, para o exercício da função de **Gestor do Contrato**.

Art. 2º Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/14993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do **contrato administrativo nº 019-A/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;



III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do **contrato nº 019-A/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do **Contrato nº 019-A/2024**, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato **responderá solidariamente** perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina, 25 de abril de 2024

Janaina Pinto Marques Tavares.

Secretaria do Desenvolvimento Econômico.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11141, datada de 26 de abril de 2024.)

AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ



PORTARIA Nº 16/2024/INVESTE

Dispõe sobre contratação de pessoal para o exercício de função e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRACÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUI S/A - INVESTE PIAUÍ no uso de suas atribuições legais consignadas na **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Estadual nº 7.495, de 05 de abril de 2021,**

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o colaborador, **LUÍS EDUARDO CARVALHO DE MOURA**, para o cargo de Gerente Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produzirá seus efeitos retroativos a data de 11/04/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 26 de abril de 2024.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11156, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

PORTARIA Nº 207/2024/GAB/SEAD

Portaria de incorporação da Ata de Registro de Preços Nº V/2023 oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023-CPL/SEJUS-PI

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei 7.884 de 09 de Dezembro de 2022, e, nos termos do Decreto Estadual nº 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004;

Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os objetos descritos no art.17, III, da Lei nº 7.884/2022;



Considerando a competência legal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em realizar o monitoramento das licitações, gerenciar atas de preços e autorizar adesões de registro de preços formados pelos órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta, nos termos do art. 17, XV, da Lei 7.884/2021;

Considerando os termos do Decreto n. 11.319, publicado em 13 de fevereiro de 2004 que regulamenta a formalização do Sistema de Registro de Preços no âmbito dos processos administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional da Administração Pública Estadual, com fundamento no art. 15 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº V/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2023-CPL/SEJUS-PI, da Secretaria de Estado de Justiça do Piauí, autuado através do Processo SEI nº 00095.000038/2021-11.

RESOLVE

Art. 1º **Incorporar** a Ata de Registro de Preços nº V/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2023-CPL/SEJUS-PI, que tem como objeto registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na futura contratação de (pneus, baterias e câmaras de ar) com Delegação da SEAD, em atendimento as necessidades da SEJUS-PI e demais Participantes: SSP-PI, PMPI e SEFAZ.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações para o objeto: registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de (pneus, baterias e câmaras de ar), pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 11189, datada de 26 de abril de 2024.)



CONTRATOS**COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024	
Nº do processo SEI	00347.000013/2023-62
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002869
Modalidade de licitação (se for o caso)	Tomada de Preços
Fundamento legal	Lei nº 8.666/93
Contratante	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	LGF CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	34.219.868/0001-07
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE COCAL
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	90 (noventa) dias
Data de assinatura do contrato	19 de março de 2024
Valor global	R\$ 955.040,82 (novecentos e cinquenta e cinco mil quarenta reais e oitenta e dois centavos)
Dotação orçamentária	15.998. 0010. 1046
Fonte de Recursos	754 - Op. de Crédito
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso Pela Contratada: Lucas Rodrigues Gayoso Freitas

Raimundo Nonato Fontenele Cardoso

Coordenador Geral da CDTER

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**Portaria Nº 38, de 22 de abril de 2024**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024, CELEBRADO ENTRE O ESTADO



DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 34.219.868/0001-07.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 017/2024, oriundo do processo administrativo 00347.000013/2023-62, celebrado entre a CDTER e a empresa LGF CONSTRUTORA LTDA, que trata a obra de SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM COCAL - PI, sendo eles:

Gestor: Veruska Carvalho Pinto - CPF nº XXX.889.603-XX;

Fiscal: Ricardo Cruz Moreira Feitosa - Matrícula nº 376380-3 - CPF nº XXX.610.623-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 19 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO FONTENELE CARDOSO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 11074, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

EXTRATO DE CONTRATO - SECID/PI

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 036/2024.



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00310.000751/2023-27

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 014/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/1993.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ (CNPJ Nº 08.767.094/0001-30).

CONTRATADO: PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº09.020.353/0001-28)

RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA INTERVENÇÃO NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EXISTENTE NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO PLANÍCIE LITORÂNEA - TD 01 OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA O MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM ÁREA DE 99.570,00 M², MEDIANTE O REGIMENTO EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31/12/2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA CONTRATADA.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.471.239,56 (DOZE MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.101.15.782.0105.5035

FONTE DE RECURSOS: 500/754

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA (PELA CONTRATANTE) E FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES (PELA FORNECEDORA).

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 11135, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000074/2024-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24000846



Modalidade de Licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023/SEAD-PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	TEIXEIRA E LEITE LTDA
CNPJ do Contratado	00.557.774/0001-18
Resumo do Objeto do Contrato	contratação de empresa para fins de fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, (CATMAT 445485 e 445484), E ÁGUA MINERAL COM GÁS
Prazo de Vigência	12 Meses
Data da Assinatura do Contrato	22 de abril de 2024
Valor Global	R\$ R\$ 3.999,93 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos).
Fonte de Recurso	500 (Tesouro Estadual)
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00130
Reserva Orçamentária RO	2024RO03136
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Pela Contratada : FRANCISCO ERIVALDO LEITE DE ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.000074/2024-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24001215
Modalidade de Licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023/SEAD-PI
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR
Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA
CNPJ do Contratado	14.667.270/0001-65
Resumo do Objeto do Contrato	contratação de empresa para fins de fornecimento de ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, (CATMAT 445485 e 445484), E ÁGUA MINERAL COM GÁS
Prazo de Vigência	12 Meses
Data da Assinatura do Contrato	22 de abril de 2024
Valor Global	R\$ 2.479,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e nove reais).



Fonte de Recurso	500 (Tesouro Estadual)
Natureza da Despesa	33.90.30
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2024NR00131
Reserva Orçamentária RO	2024RO03136
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Pela Contratada : GIORGI TEMO LEAL MESQUITA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**PORTARIA Nº 079/2024 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 070/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A **TEIXEIRA E LEITE LTDA.**

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: **3329-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000074/2024-88 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**PORTARIA Nº 080/2024 - GAB - SETUR**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 071/2024 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E A e DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EM GERAL DO NORDESTE LTDA.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: **3328-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº **00153.000074/2024-88** e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como **Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 11147, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF



Nº do Processo SEI	00323.001506/2024-79
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24007605
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS
CNPJ da Contratada	04.436.012/0001-14



Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS , município de José de Freitas/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	26/04/2024
Valor Global	R\$ 59.999,99
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32



Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00316
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO03889
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francisco Luís Gomes da Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 73/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 26 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula



41/2024	ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DO ASSENTAMENTO SÃO DOMINGOS , município de José de Freitas/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Francisco Helito da Silva	210425-3
---------	---------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------	----------	----------------------------------	----------

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 11160, datada de 26 de abril de 2024.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

AVISO DE LICITAÇÃO



TOMADA DE PREÇOS n° 005/2024

Processo SEI n°00323.003806/2023-10

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS

Identificação do Licitante: SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR

Objeto da Licitação: Contratação de empresa de engenharia para execução de 5.782,10 m² de pavimentação poliédrica no povoado Cajueiro, na zona rural do município de Patos do Piauí - PI, conforme quantidades e especificações constantes no projeto básico, anexo I do edital.

Data de abertura e entrega das propostas: 15/05/2024 às 09h00min.

Valor global estimado: 800.509,65 (oitocentos mil quinhentos e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Tipo: Menor Preço

Regime: Empreitada por Preço Unitário.

Dotação Orçamentária: 20.608.0006.3027

Fonte de Recursos: 754

Natureza da despesa:44.90.51

N° da Nota de Reserva no SIAFE: SEGOV_Despacho CGFR Licitação 227 (SEI n° 011863675).

Local de acesso à íntegra do edital e anexos: Rua João Cabral, 2319, Bairro: Pirajá, Teresina -PI, fone (86) 3216-2160, e-mails: licitacaosafpi@gmail.com; saf@saf.pi.gov.br; licitacao@saf.pi.gov.br;

Teresina (PI), 26 de abril de 2024.

(assinado e datado eletronicamente)

Lívia Maria Lima de Carvalho

Agente de Contratação CPL/SAF-PI

Visto:

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota LICITAÇÕES de N° 11077, datada de 26 de abril de 2024.)***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI****AVISODE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 015/2024. Proc. Adm. n° 026/2024. Tipo:Menor preço por Lote. Objeto:Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus e acessórios, prestação dos serviços de recapagem, alinhamento e balanceamento para os veículos da



prefeitura municipal de são João da Varjota- PI no exercício 2024. Fonte de Recurso: 02.01.00, 02.02.00, 02.07.00, 02.08.00, 02.08.00, 02.08.00, 02.08.00,02.09.00, 02.10.00. Data de abertura das propostas: 16/05/2024 às 09:05h. Data da rodada de lances: 16/05/2024 às 09:30h. Edital e anexos: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). Informações: e-mail licitacaopmsjv@gmail.com.

São João da Varjota-PI, 26 de abril de 2024

José de Almeida Filho

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA-PI

AVISODE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 016/2024. Proc. Adm. nº 027/2024. Tipo: Menor preço por Lote. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos diversos, para a manutenção e reparo da iluminação pública, para atender as demandas da prefeitura municipal de São João da Varjota- PI no exercício 2024. Fonte de Recurso: 02.02.00, 02.04.00, 02.02.00. Data de abertura das propostas: 17/05/2024 às 09:05h. Data da rodada de lances: 17/05/2024 às 09:30h. Edital e anexos: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). Informações: e-mail licitacaopmsjv@gmail.com.

São João da Varjota-PI, 26 de abril de 2024

José de Almeida Filho

Pregoeiro

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 11081, datada de 26 de abril de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR-PI

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 001/2024-SAÚDE

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIA 22 DE ABRIL DE 2024, SESSÃO 3, EDIÇÃO Nº 77, PÁGINA 251. PROCEDIMENTO: CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 001/2024-SAÚDE. FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133/2021. NO AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024-SAÚDE, ONDE LÊ-SE: Valor global estimado: R\$ 360.000,00. LEIA-SE: Valor global estimado: R\$ 788.268,00.



Campo Maior-PI, 22 de abril de 2024.

DORILENE GOMES VIDAL FÉLIX DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 11100, datada de 26 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 041/2024	
Nº do processo SEI	00119.001642/2023-01
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços
tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante:	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI.
Objeto da Licitação	Pavimentação em Paralelepípedo de Vias Públicas na Zona Rural do Município de Teresina-PI, com uma área de 1.320,00m ² .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital.	As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, Nº 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE/PI. No ato de obtenção dos documentos acima referidos, os interessados deverão apresentar o comprovante de depósito no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do IDEPI/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7296-6, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas, coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos referente as questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como depósitos com data anterior à publicação do Edital.
Data de abertura	17/05/2024, às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 194.115,59 (cento e noventa e quatro mil cento e quinze reais e cinquenta e nove centavos).
Dotação orçamentária	16.208.15.451.0105.5088
Fonte de recursos	500/501 - Recursos do Tesouro Estadual 754 - Recursos de Operações de Crédito
Natureza da Despesa	44.90.51



Teresina (PI), 24 de abril de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 11129, datada de 26 de abril de 2024.)

RESOLUÇÕES

MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS PIAUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 003, de 25 de Abril de 2024

Dispõe sobre a provação da Funcional Programática na modalidade pleito, para Estruturação da Rede de Serviços do SUAS o número de programação inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias SIGTV, disponibilizados pelo Ministério da Cidadania-Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências, que será utilizado na Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social CMAS do município Eliseu Martins no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº348/2017 e pelo seu regimento interno, e considerando a reunião extraordinária do dia 25 de Abril de 2024 tomou conhecimento que o município de Eliseu Martins receberá uma verba no valor de R\$ 300.000.00 (trezentos mil reais) por meio de indicação no sistema SIGTV do Ministério da Cidadania para atender a Política de Assistência Social da cidade.

RESOLVE:

Art.1º-Aprovar a Programação 220360220240001, sendo o valor de R\$ 300.000.00 (trezentos mil reais), conforme Funcional Programática 082445131219G7062 destinado à Rede dos services SUAS/Proteção Social Básica.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliseu Martins-PI, 25 de Abril de 2024

Vanessa Gonçalves Pereira dos Santos



Presidente do CMAS

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 11030, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 117/2024

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 305ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de abril de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Despacho Nº: 315/2024/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUP/CCONV, de 03 de abril de 2024 - Processo SEI Nº: 00012.008112/2024-55, que solicita a revogação das seguintes Resoluções: Resolução CIB-PI Nº 45/2024, Resolução CIB-PI Nº 50/2024, Resolução CIB-PI Nº 53/2024 e Resolução CIB-PI Nº 54/2024;
- b) O Despacho Nº: 298/2024/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUP/CCONV, 26 de março de 2024 - Processo SEI Nº: 00010.001983/2024-68, que solicita a revogação da Resolução CIB-PI Nº 62/2024.

RESOLVE:

- 01** - Revogar para tornar sem efeito as seguintes Resoluções: Resolução CIB-PI Nº 45/2024, Resolução CIB-PI Nº 50/2024, Resolução CIB-PI Nº 53/2024, Resolução CIB-PI Nº 54/2024 e Resolução CIB-PI Nº 62/2024.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 09 de abril de 2024.

(assinatura eletrônica)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

(assinatura eletrônica)

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI



Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 118/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) A Resolução CIB-PI Nº 033/2024, de 23 de fevereiro de 2024, que aprova a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em custeio da saúde para o município de Itainópolis - PI;
- b) A solicitação de retificação do Ofício Nº 0112/24 - AL/CL, feita pela Assembléia Legislativa do Piauí (Processo SEI Nº 00010.001401/2024-43);
- c) O Despacho Nº 383/2024/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUP/CCONV, da Coordenação de Convênios, que solicita a retificação do texto da Resolução supramencionada.

RESOLVE:

01 - Aprovar a retificação do “item a” e do “item 1” da Resolução CIB-PI Nº 033/2024, aprovada na Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 303ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024, em Teresina-PI.

Onde se lê:

a) O disposto no Ofício nº 0112/24 - AL/CL de 29.01.2024, referente a Emenda Parlamentar do Deputado NERINHO (Processo SEI nº 00010.001401/2024-43), em que faz a destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em custeio da saúde para o município de Itainópolis - PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, e disponibilidade orçamentária;

1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em custeio da saúde para o município de Itainópolis - PI.

Leia-se:

a) O disposto no Ofício nº 0112/24 - AL/CL de 29.01.2024, referente à Emenda Parlamentar do Deputado NERINHO (Processo SEI nº 00010.001401/2024-43), em que faz a destinação do valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em custeio da saúde para o município de Geminiano - PI, conforme aprovação no Orçamento Geral do Estado para o exercício financeiro do corrente ano, a ser executado através de transferência Fundo a Fundo, e disponibilidade orçamentária;



1. Aprovar a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em custeio da saúde para o município de Geminiano - PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina-PI, 19 de Abril de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 119/2024

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a)** A Portaria GM/MS nº 1.517 de 09 de outubro de 2023 (publicada no DOU Edição 193-A de 09.10.23. Seção 1, Pg. 2 e seguintes), institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (NOVO PAC); e Portaria GM/MS nº 1.735, de 07 de novembro de 2023 (publicada no DOU Edição 211-B de 07.11.23, Seção 1, Pg. 1), que altera a Portaria GM/MS nº 1.517, para modificar regras do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;
- b)** O Manual de Orientações da Seleção do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC Saúde, com critérios de seleção, diretrizes gerais e elegibilidade para participação em projetos específicos do eixo Saúde do Novo PAC, as diretrizes para o preenchimento da carta consulta - a inscrição do gestor responsável no TRANSFEREGOV, as documentações necessárias, bem como a disponibilidade do valor do recurso para o financiamento de cada subeixo do eixo Saúde. Que em cada modalidade do eixo Saúde são estabelecidos os regramentos para serem obedecidos como entes elegíveis para a inscrição de propostas, bem como os critérios de seleção, os documentos/requisitos para inscrições;
- c)** A Portaria GM/MS nº 3.257, de 07.03.24 (publicada no DOU Edição 46-A Seção 1 Extra A, Pg.



41), que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC);

d) O novo Manual de Orientações de Propostas de Formalização - Novo PAC Saúde, onde na página 47 determina que o gestor inclua uma deliberação da CIB aprovando o detalhamento técnico, que deverá conter as informações que comprovem a melhoria do tempo-resposta absoluto da região de cobertura da Central de Regulação das Urgências em relação à base descentralizada e o georreferenciamento considerando as distâncias entre base, CRU e serviços de referência.

RESOLVE:

01 - Aprovar o detalhamento técnico encaminhado pela Coordenação Geral do Samu, reiterando a necessidade de implantação de 02 unidades de suporte avançado para cobertura do SAMU aéreo e atendimento a essas cidades descritas no documento anexo.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina-PI, 22 de abril de 2024.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí e

Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA

Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI

Presidente do COSEMS-PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 11039, datada de 26 de abril de 2024.)

ATAS

MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS PIAUÍ

ATA Nº 03/2024

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE ELISEU MARTINS PARA APROVAÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR 2200360220240001



Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) às 9:00 (nove horas), na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Teodoro Dias, s/nº - centro de Eliseu Martins-PI, com a participação dos Conselheiros abaixo assinados para a discussão da seguinte pauta: **Aprovação da emenda parlamentar número 220360220240001**, A Presidenta do conselho Vanessa Gonçalves Pereira Santos, abriu a sessão dos trabalhos com uma saudação a todos, esclarecendo que esta reunião foi necessária para a aprovação da emenda parlamentar supracitada. Procedeu então à leitura da ordem do dia, apresentando para discussão e deliberação a seguinte PAUTA: 1) deliberação da emenda parlamentar e os benefícios que traz essa emenda parlamentar para o município. Após estes apontamentos, prosseguiu sua apresentação com a leitura do documento observando que se faz necessária toda essa discussão burocrática e logo após ser inserida no sistema SIGTV. Os conselheiros presentes aptos a voto, por unanimidade, aprovam a deliberação da emenda parlamentar número 220360220240001. Inexistindo mais manifestações ou questões a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Josiram Sousa Aguiar que secretariei, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada pelos presentes foi por eles assinada.

Vanessa Gonçalves Pereira dos Santos

Samara de Sousa Borges

Maria Borges da Silva

Edilene Sousa Dias

Maria Zildeny Pereira de Sousa

(Transcrição da nota ATAS de Nº 11031, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

PROCESSO Nº 00010.007480/2023-15

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.499/0001-40, com sede no Palácio de Karnak, avenida Antonino Freire, nº 1450, bairro Centro, cidade de Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Marcelo Nunes Nolleto, portador da Cédula de Identidade nº *****25/SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº ***.687.013-**, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº 00010.007480/2023-15, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº 146/2023 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Estadual n. 21.872/2023 e do Decreto Estadual n. 21.938/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e



qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos, sem motorista, para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, em deslocamentos com quilometragem livre**, para atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí, especificados no item 2 (DO OBJETO) do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº 05/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 1					
RAZÃO SOCIAL: CS BRASIL FROTAS S.A CNPJ: 27.595.780/0001 -16ENDEREÇO: Av. Saraiva, 400 - sala 08, Vila Cintra - CEP: 08745-900, Mogi das Cruzes/SPCONTATO: (11) 2377 -8068E-MAIL: licitacao.frotas@csfrotas.com.brREPRESENTANTE: Paulo Roberto Teixeira / João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho					
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE MESES	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL DO ITEM



1	Executivo Blindado Zero KM - Sedan, quatro portas, comprimento mínimo de 4.630 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio ABS, cor preta ou prata ou branca, nacional ou importado, motorização mínima 2.0, potência mínima de 170 CV, motor a gasolina ou bicombustível (flex), dotado de película protetora nos vidros laterais e traseiro de acordo com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro, com blindagem nível III-A, comprovada pela apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) ou do Termo de Responsabilidade de Blindagem expedido pela empresa blindadora, conforme preconiza a Portaria nº 94 - COLOC de 16 de agosto de 2019.	12	2	R\$ 9.000,00	R\$ 216.000,00
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	--------------	----------------



2	Camioneta Executiva Blindada 4x4 (Veículo Utilitário Esportivo, "SUV") Zero KM - Quatro portas, comprimento mínimo de 4.700 mm, com ar- condicionado, direção hidráulica, <i>air bag</i> , freio ABS, cor preta ou prata ou branca, nacional ou importado, tração 4x4, motorização mínima 2.8, potência mínima de 200 CV, movido a diesel, dotado de película protetora nos vidros laterais e traseiro de acordo com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro, com blindagem nível III-A, comprovada pela apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) ou do Termo de Responsabilidade de Blindagem expedido pela empresa blindadora, conforme preconiza a Portaria nº 94 - COLOC de 16 de agosto de 2019.	12	6	R\$ 16.700,00	R\$ 1.202.400,00
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	---	------------------	---------------------



3	Camioneta Executiva 4x4 (Veículo Utilitário Esportivo, "SUV") Zero KM - Quatro portas, comprimento mínimo de 4.700 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, <i>air bag</i> , freio ABS, cor preta ou prata ou branca, nacional ou importado, tração 4x4, motorização mínima 2.8, potência mínima de 200 CV, movido a diesel, dotado de película protetora nos vidros laterais e traseiro de acordo com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro.	12	10	R\$ 11.697,11	R\$ 1.403.653,20
4	Caminhonete Executiva 4x4 Zero KM - Quatro portas, comprimento mínimo de 5.200 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, <i>air bag</i> , freio ABS, capota marítima, cor preta ou prata ou branca, nacional ou importado, tração 4x4, motorização mínima 2.8, potência mínima de 200 CV, movido a diesel, dotado de película protetora nos vidros laterais e traseiro de acordo com o CTB- Código de Trânsito Brasileiro.	12	50	R\$ 6.750,00	R\$ 4.050.000,00



5	Executivo I Zero KM - Sedan, quatro portas, comprimento mínimo de 4.600 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, <i>air bag</i> , freio ABS, cor preta ou prata ou branca, nacional ou importado, motorização mínima 2.0, potência mínima de 170 CV, movido a gasolina ou diesel ou bicomcombustível (flex), dotado de película protetora nos vidros laterais e traseiro de acordo com o CTB- Código de Trânsito Brasileiro.	12	15	R\$ 4.300,00	R\$ 774.000,00
6	Automóvel Executivo II Zero KM - Sedan, quatro portas, comprimento mínimo de 4.538 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, <i>air bag</i> , freio ABS, cor preta ou prata ou branca, nacional ou importado, motorização mínima 1.6, potência mínima de 120 CV, dotado de película protetora nos vidros laterais e traseiro de acordo com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro e movido a gasolina ou bicomcombustível (flex).	12	15	R\$ 3.500,00	R\$ 630.000,00



7	Automóvel Hatch Zero KM - Hatch, 4 Portas: Especificações: Combustível: Flex (Gasolina/Álcool); Ar condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Capacidade para 5 (cinco) pessoas; Motorização mínima de 1.0, potência mínima de 80cv; porta malas com capacidade mínima de 275 litros VDA; Equipado com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação atualizada, dotado de película protetora nos vidros laterais e traseiro de acordo com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro e movido a gasolina ou bicombustível (flex).	12	15	R\$ 2.800,00	R\$ 504.000,00
---	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	----	--------------	----------------

VALOR GLOBAL PARA O LOTE 1: R\$8.780.053,20 (oito milhões, setecentos e oitenta mil e cinquenta e três reais e vinte centavos).

CADASTRO DE RESERVA

RAZÃO SOCIAL: ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 07.721.678/0001-02 ENDEREÇO: RUA: JUIZ JOÃO ALMEIDA Nº 1465, SALA 02, BAIRRO: ININGA, TERESINA-PICONTATO: (86) 99805-9805/3025-3101E-MAIL: foxrentacarpiaui@gmail.com REPRESENTANTE: MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO

LOTE 2

RAZÃO SOCIAL: VEGAS VEÍCULOS LTDA CNPJ: 09.007.406/0001-70 ENDEREÇO: Conjunto Saci, Nº 04 Q-7, CEP 64.020-390, TERESINA - PICONTATO: (86) 3321-7078E-MAIL: antoniofilhopereira17@gmail.com REPRESENTANTE: Antonio Pereira de Sousa Filho

ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE MÁXIMA DE VEÍCULOS SIMULTÂNEOS	QUANTIDADE DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
------------	---------------	---------	----------------------------------------------	-----------------------	----------------	---------------------



1	Executivo Blindado com no máximo 1 (um) ano de fabricação e até 20.000Km (vinte mil quilômetros) rodados - Sedan, quatro portas, comprimento mínimo de 4.630 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, air bag, freio ABS, cor preta ou prata ou branca, nacional ou importado, motorização mínima 2.0, potência mínima de 170 CV, motor a gasolina ou bicomustível (flex), dotado de película protetora nos vidros laterais e traseiro de acordo com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro, com blindagem nível III-A, comprovada pela apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) ou do Termo de Responsabilidade de Blindagem expedido pela empresa blindadora, conforme preconiza a Portaria nº 94 - COLOC de 16 de agosto de 2019.	DIÁRIA	2	100	R\$ 790,00	R\$ 79.000,00
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	---	-----	------------	---------------



2	<p>Camioneta Executiva Blindada 4x4 (Veículo Utilitário Esportivo, "SUV") com no máximo 1 (um) ano de fabricação e até 20.000Km (vinte mil quilômetros) rodados - Quatro portas, comprimento mínimo de 4.700 mm, com ar- condicionado, direção hidráulica, <i>air bag</i>, freio ABS, cor preta ou prata ou branca, nacional ou importado, tração 4x4, motorização mínima 2.8, potência mínima de 200 CV, movido a diesel, dotado de película protetora nos vidros laterais e traseiro de acordo com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro, com blindagem nível III-A, comprovada pela apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV) ou do Termo de Responsabilidade de Blindagem expedido pela empresa blindadora, conforme preconiza a Portaria nº 94 - COLOC de 16 de agosto de 2019.</p>	DIÁRIA	3	200	R\$ 2.090,00	R\$ 418.000,00
---	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	---	-----	-----------------	-------------------





3	Camioneta Executiva 4x4 (Veículo Utilitário Esportivo, "SUV") com no máximo 1 (um) ano de fabricação e até 20.000Km (vinte mil quilômetros) rodados - Quatro portas, comprimento mínimo de 4.700 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, <i>air bag</i> , freio ABS, cor preta ou prata ou branca, nacional ou importado, tração 4x4, motorização mínima 2.8, potência mínima de 200 CV, movido a diesel, dotado de película protetora nos vidros laterais e traseiro de acordo com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro.	DIÁRIA	10	500	R\$ 1.300,00	R\$ 650.000,00
4	Caminhonete Executiva 4x4 com no máximo 1 (um) ano de fabricação e até 20.000Km (vinte mil quilômetros) rodados - Quatro portas, comprimento mínimo de 5.200 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, <i>air bag</i> , freio ABS, capota marítima, cor preta ou prata ou branca, nacional ou importado, tração 4x4, motorização mínima 2.8, potência mínima de 200 CV, movido a diesel, dotado de película protetora nos vidros laterais e traseiro de acordo com o CTB- Código de Trânsito Brasileiro.	DIÁRIA	50	1000	R\$ 900,00	R\$ 900.000,00





5	Executivo I com no máximo 1 (um) ano de fabricação e até 20.000Km (vinte mil quilômetros) rodados - Sedan, quatro portas, comprimento mínimo de 4.600 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, <i>air bag</i> , freio ABS, cor preta ou prata ou branca, nacional ou importado, motorização mínima 2.0, potência mínima de 170 CV, movido a gasolina ou diesel ou bicombustível (flex), dotado de película protetora nos vidros laterais e traseiro de acordo com o CTB- Código de Trânsito Brasileiro.	DIÁRIA	15	500	R\$ 670,00	R\$ 335.000,00
6	Automóvel Executivo II com no máximo 1 (um) ano de fabricação e até 20.000Km (vinte mil quilômetros) rodados - Sedan, quatro portas, comprimento mínimo de 4.538 mm, com ar-condicionado, direção hidráulica, <i>air bag</i> , freio ABS, cor preta ou prata ou branca, nacional ou importado, motorização mínima 1.6, potência mínima de 120 CV, dotado de película protetora nos vidros laterais e traseiro de acordo com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro e movido a gasolina ou bicombustível (flex).	DIÁRIA	15	1000	R\$ 460,00	R\$ 460.000,00



7	Automóvel Hatch com no máximo 1 (um) ano de fabricação e até 20.000Km (vinte mil quilômetros) rodados - Hatch, 4 Portas: Especificações: Combustível: Flex (Gasolina/Álcool); Ar condicionado; Direção hidráulica ou elétrica; Capacidade para 5 (cinco) pessoas; Motorização mínima de 1.0, potência mínima de 80cv; porta malas com capacidade mínima de 275 litros VDA; Equipado com todos com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Documentação atualizada, dotado de película protetora nos vidros laterais e traseiro de acordo com o CTB - Código de Trânsito Brasileiro e movido a gasolina ou bicombustível (flex).	DIÁRIA	15	500	R\$ 320,00	R\$ 160.000,00
---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	----	-----	------------	----------------



8	<p>Van (Sem Motorista, sem combustível), para no mínimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mais 1 (motorista) com no máximo 5 anos de fabricação - teto alto, motor com potência mínima de 130cv diesel turbo Intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidráulica, tração dianteira ou traseira, cambio sincronizado com no mínimo 5 marchas a frente e 1 a ré, tanque de combustível para no mínimo 90 litros - freios a disco nas quatro rodas com ABS e controle de estabilidade, air bag duplo para motorista e passageiro, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fábrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacógrafo digital, trava de segurança, contra abertura interna da porta lateral corredeira</p>	DIÁRIA	5	500	R\$ 890,00	R\$ 445.000,00
---	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------	---	-----	------------	----------------

VALOR GLOBAL PARA O LOTE 2: R\$ 3.447.000,00 (três milhões e quatrocentos e quarenta e sete mil reais)

CADASTRO DE RESERVA

RAZÃO SOCIAL: ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 07.721.678/0001-02 ENDEREÇO: RUA: JUIZ JOÃO ALMEIDA Nº 1465, SALA 02, BAIRRO: ININGA, TERESINA-PICONTATO: (86) 99805-9805/3025-3101 E-MAIL: foxrentacarpiaui@gmail.com REPRESENTANTE: MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES



3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

04. VALIDADE DA ATA

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **01 (um) ano**, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

05. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA

5.1. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.1.3. resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.2.1. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas;

5.2.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do item 5.2.1, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023;

5.2.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento dos itens correspondentes da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.2.4. Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o art. 124 da Lei nº 14.133,



de 2021.

5.3. No caso do preço registrado se tornar inferior ao preço de mercado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.3.1. Para fins do disposto no subitem 5.4, deverá o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

5.3.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne inexecuível o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras normas aplicáveis.

5.3.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos subitem 5.3.2, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 19 do Decreto Estadual n. 21.938/2023.

5.3.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento dos itens correspondentes da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 5.3 e 5.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.3.6. O Órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de efetuar alteração ou rescisão contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Conforme Decreto Estadual n. 21.938/2023, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

5.5.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles



praticados no mercado;

5.5.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Na hipótese do subitem 5.5.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

5.7. Caberá ao órgão gerenciador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados os motivos, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. por razão de interesse público; ou

5.8.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente demonstrados.

5.8. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

06. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Administração, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere item 6.1 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

6.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão



gerenciador.

6.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.6.1. O prazo de que trata o item 6.5 poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pela Secretaria de Administração, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

07. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. A presente Ata de Registro de Preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 19, § 4º, do Decreto Estadual n. 21.938/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada por meio eletrônico, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

Teresina-PI, 23 de abril de 2024

Assinaturas:

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEGOV/PI - ORGÃO GERENCIADOR

(assinado eletronicamente)

Paulo Roberto Teixeira

(em conjunto)

João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho

CS BRASIL FROTAS S.A

CNPJ: 27.595.780/0001 -16



(assinado eletronicamente)

Antonio Pereira de Sousa Filho

VEGAS VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 09.007.406/0001-70

(assinado eletronicamente)

Matheus Botelho de Araújo

ARAÚJO E ARAÚJO EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 07.721.678/0001-02

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota ATAS de Nº 11087, datada de 26 de abril de 2024.)

TERMO DE POSSE

DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

TERMO DE POSSE DE DEFENSOR PÚBLICO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Esperança Garcia, na sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a Defensora Pública Geral Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, prestado o compromisso de fiel cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, nos termos do art. 49, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 e estando preenchidos os demais requisitos legais, **EMPOSSA** no cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado do Piauí **ISAIAS NETO SANTOS COARACY**, 06º classificado na relação de aprovados da ampla concorrência do IV Concurso para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí, nos termos do Edital nº 28/DPE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de novembro de 2022, e nomeado para o cargo através da PORTARIA GDPA Nº 025/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

ISAIAS NETO SANTOS COARACY



*Defensor PúblicoSubstituto***TERMO DE POSSE DE DEFENSORA PÚBLICA**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Esperança Garcia, na sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a Defensora Pública Geral Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, prestado o compromisso de fiel cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, nos termos do art. 49, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 e estando preenchidos os demais requisitos legais, **EMPOSSA**, na condição de *sub judice*, no cargo de Defensora Pública Substituta da Defensoria Pública do Estado do Piauí **THAYANNY DANTAS DUARTE**, 2ª classificada na relação de aprovados *sub judice* considerados negros do IV Concurso para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí, nos termos do Edital nº 28 DPE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de novembro de 2022, e nomeada para o cargo através da PORTARIA GDPG N° 027/2024, publicada Diário Oficial do Estado nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR*Defensora Pública Geral***THAYANNY DANTAS DUARTE***Defensora Pública Substituta***TERMO DE POSSE DE DEFENSORA PÚBLICA**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Esperança Garcia, na sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a Defensora Pública Geral Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, prestado o compromisso de fiel cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, nos termos do art. 49, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 e estando preenchidos os demais requisitos legais, **EMPOSSA** no cargo de Defensora Pública Substituta da Defensoria Pública do Estado do Piauí **HELEONORA CRISTINA SILVA SOARES**, 10ª classificada na relação de aprovados da ampla concorrência do IV Concurso para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí, nos termos do Edital nº 28 DPE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de novembro de 2022, e nomeada para o cargo através da PORTARIA GDPG N° 028/2024, publicada Diário Oficial do Estado nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

HELEONORA CRISTINA SILVA SOARES

Defensora Pública Substituta

TERMO DE POSSE DE DEFENSOR PÚBLICO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Esperança Garcia, na sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a Defensora Pública Geral Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, prestado o compromisso de fiel cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, nos termos do art. 49, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 e estando preenchidos os demais requisitos legais, **EMPOSSA** no cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado do Piauí **MARCUS VINICIUS CARVALHO DA SILVA SOUSA**, 11º classificado na relação de aprovados da ampla concorrência do IV Concurso para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí, nos termos do Edital nº 28 DPE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de novembro de 2022, e nomeado para o cargo através da PORTARIA GDPG N° 029/2024, publicada Diário Oficial do Estado nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

MARCUS VINICIUS CARVALHO DA SILVA SOUSA

Defensor Público Substituto

TERMO DE POSSE DE DEFENSOR PÚBLICO

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Esperança Garcia, na sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a Defensora Pública Geral Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, prestado o compromisso de fiel cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, nos termos do art. 49, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 e estando preenchidos os demais requisitos legais, **EMPOSSA** no cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado do Piauí **NIKOLAI OLCCHANOWSKI**, 12ª classificado na relação de aprovados da ampla concorrência do IV Concurso para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí, nos termos do Edital nº 28 DPE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de novembro de 2022, e nomeado para o cargo através da PORTARIA GDPG N° 030/2024, publicada Diário Oficial



do Estado nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

NIKOLAI OLSCHANOWSKI

Defensor Público Substituto

TERMO DE POSSE DE DEFENSORA PÚBLICA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Esperança Garcia, na sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a Defensora Pública Geral Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, prestado o compromisso de fiel cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, nos termos do art. 49, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, e estando preenchidos os demais requisitos legais, **EMPOSSA** no cargo de Defensora Pública Substituta da Defensoria Pública do Estado do Piauí **AMANDA DE ANDRADE CAPUTO TEJO**, 2ª classificada na relação de aprovados com deficiência do IV Concurso para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí, nos termos do Edital nº 28 DPE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de novembro de 2022, e nomeada para o cargo através da PORTARIA GDPG N° 031/2024, publicada Diário Oficial do Estado nº 16, de 23 de janeiro de 2024.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

AMANDA DE ANDRADE CAPUTO TEJO

Defensora Pública Substituta

TERMO DE POSSE DE DEFENSORA PÚBLICA

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Auditório Esperança Garcia, na sede da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a Defensora Pública Geral Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior, no uso da atribuição legal conferida pelo art. 47, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, prestado o compromisso de fiel cumprimento dos deveres inerentes ao cargo, nos termos do art. 49, da Lei Complementar Estadual nº 59/2005 e estando preenchidos os demais requisitos legais, **EMPOSSA** no cargo de Defensora Pública Substituta da Defensoria Pública do Estado do Piauí **NANCY QUEIROZ CAVALCANTE CARVALHO DE HOLANDA MIRANDA**, 14ª classificada na relação de aprovados da ampla concorrência do IV



Concurso para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo de Defensor Público Substituto da Defensoria Pública do Estado de Piauí, nos termos do Edital nº 28 DPE-PI, publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de novembro de 2022, e nomeada para o cargo através da PORTARIA GDPG N° 043/2024, publicada Diário Oficial Suplementar do Estado nº 17, de 24 de janeiro de 2023.

CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR

Defensora Pública Geral

NANCY QUEIROZ CAVALCANTE CARVALHO DE HOLANDA MIRANDA

Defensora Pública Substituta

(Transcrição da nota TERMO DE POSSE de N° 11034, datada de 26 de abril de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° VIII/2024 - CAC/SESAPI

PREGÃO ELETRÔNICO N° 54/2023 - DULC/SESAPI

PROCESSO SEI-PI n.º 00012.007105/2023-55

ID LICITAÇÕES-E BB: 1030173

OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRESENCIAL (COM NEFROLOGISTAS COM RQE) DE NEFROLOGIA E TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONEAL) MÓVEL, EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, COM IMPLANTE DE CATETERES E EMISSÃO DE PARECERES, PARA PACIENTES INTERNADOS NAS UNIDADES HOSPITALARES (ENFERMARIAS E UTIS) SUBORDINADAS À SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ.

Pregoeiro: Walter Carlos Lima

Data da Adjudicação: 22/04/2024

Data da Homologação: 22/04/2024

Autoridade Superior: Antônio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CAC/SESAPI: Paula Andrea Dantas Avelino Madeira Campos

LOTES REGISTRADO:





HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELA (HILP)										
LOTE I	DESCRIÇÃO		MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PROCED. MÊS	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL MÊS	PROCED. ANO	PREÇO TOTAL ANUAL
	01	Terapia renal substitutiva (hemodiálise)		Serviços	Leitos	28	210	961,00	201.810,00	2.520
02	Diálise peritoneal com acompanhamento médico (pediátrico e neonatal)		Serviços	Leitos	28	50	959,30	47.965,00	600	575.580,00
EMPRESA							SITUAÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE		
NEFROLIFE LTDA							Vencedora	2.997.300,00		

INSTITUTO DE DOENÇAS TROPICAIS NATAN PORTELA (IDTNP)										
LOTE II	DESCRIÇÃO		MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PROCED. MÊS	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL MÊS	PROCED. ANO	PREÇO TOTAL ANUAL
	01	Terapia renal substitutiva (hemodiálise)		Serviços	Leitos	30	225	887,00	199.575,00	2.700
EMPRESA							SITUAÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE		
NEFROMAIS SOLUÇÕES MEDICAS LTDA							Vencedora	2.394.900,00		

HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR (HPM)										
LOTE III	DESCRIÇÃO		MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PROCED. MÊS	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL MÊS	PROCED. ANO	PREÇO TOTAL ANUAL
	01	Terapia renal substitutiva (hemodiálise)		Serviços	Leitos	10	75	622,22	46.666,50	900
EMPRESA							SITUAÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE		
UNIDADE DE TERAPIA RENAL - AGUDOS LTDA-EPP							Vencedora	559.998,00		

HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE (HEDA) - PARNAÍBA										
LOTE IV	DESCRIÇÃO		MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PROCED. MÊS	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL MÊS	PROCED. ANO	PREÇO TOTAL ANUAL
	01	Terapia renal substitutiva (hemodiálise)		Serviços	Leitos	20	150	1.188,25	178.237,50	1.800



EMPRESA	SITUAÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE
NEFROLIFE LTDA	Vencedora	2.138.850,00

HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ (HRSCF) - SÃO RAIMUNDO NONATO										
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PROCED. MÊS	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL MÊS	PROCED. ANO	PREÇO TOTAL ANUAL	
V	01	Terapia renal substitutiva (hemodiálise)	Serviços	Leitos	10	75	1.236,75	92.756,25	900	1.113.075,00
EMPRESA						SITUAÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE			
NEFROLIFE LTDA						Vencedora	1.113.075,00			

HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES (HRCR) - PIRIPIRI										
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PROCED. MÊS	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL MÊS	PROCED. ANO	PREÇO TOTAL ANUAL	
VI	01	Terapia renal substitutiva (hemodiálise)	Serviços	Leitos	20	150	1.007,00	151.050,00	1.800	1.812.600,00
EMPRESA						SITUAÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE			
NEFROMAIS SOLUÇÕES MEDICAS LTDA						Vencedora	1.812.600,00			

HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO (HRDC) - OEIRAS										
LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PROCED. MÊS	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL MÊS	PROCED. ANO	PREÇO TOTAL ANUAL	
VII	01	Terapia renal substitutiva (hemodiálise)	Serviços	Leitos	10	75	1.225,00	91.875,00	900	1.102.500,00
EMPRESA						SITUAÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE			
NEFROLIFE LTDA						Vencedora	1.102.500,00			

HOSPITAL REGIONAL MANOEL DE SOUSA SANTOS (HRMSS) - BOM JESUSPI E HOSPITAL REGIONAL DR JOÃO PACHECO CAVALCANTE - CORRENTE PI									
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--



LOTE VIII	DESCRIÇÃO		MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PROCED. MÊS	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL MÊS	PROCED. ANO	PREÇO TOTAL ANUAL
	01	Terapia renal substitutiva (hemodiálise)		Serviços	Leitos	20	150	1.261,00	189.150,00	1.800
EMPRESA							SITUAÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE		
NEFROLIFE LTDA							Vencedora	2.269.800,00		

HOSP. REG. TIBÉRIO NUNES (HRTN) - FLORIANO										
LOTE IX	DESCRIÇÃO		MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PROCED. MÊS	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL MÊS	PROCED. ANO	PREÇO TOTAL ANUAL
	01	Terapia renal substitutiva (hemodiálise)		Serviços	Leitos	20	150	984,00	147.600,00	1.800
EMPRESA							SITUAÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE		
NEFROMAIS SOLUÇÕES MEDICAS LTDA							Vencedora	1.771.200,00		

MATERNIDADE D. EVANGELINA ROSA (MDER) - TERESINA/PI										
LOTE X	DESCRIÇÃO		MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PROCED. MÊS	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL MÊS	PROCED. ANO	PREÇO TOTAL ANUAL
	01	Terapia renal substitutiva (hemodiálise)		Serviços	Leitos	30	225	1.139,75	256.443,75	2.700
EMPRESA							SITUAÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE		



NEFROLIFE LTDA	Vencedora	3.077.325,00
-----------------------	------------------	---------------------

HOSPITAL GETÚLIO VARGAS (HGV) - TERESINA										
LOTE XI	DESCRIÇÃO		MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PROCED. MÊS	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL MÊS	PROCED. ANO	PREÇO TOTAL ANUAL
	01	Terapia renal substitutiva (hemodiálise)		Serviços	Leitos	40	400	1.131,66	452.664,00	4.800
EMPRESA							SITUAÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE		
NEFROLIFE LTDA							Vencedora	5.431.968,00		

HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ (HRJL) - PICOS PI E HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA - VALENÇA PI										
LOTE XII	DESCRIÇÃO		MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PROCED. MÊS	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL MÊS	PROCED. ANO	PREÇO TOTAL ANUAL
	01	Terapia renal substitutiva (hemodiálise)		Serviços	Leitos	30	225	685,18	154.165,50	2.700
EMPRESA							SITUAÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE		
UNIDADE DE TERAPIA RENAL - AGUDOS LTDA-EPP							Vencedora	1.849.986,00		

HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR (HRCM)										
LOTE XIII	DESCRIÇÃO		MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PROCED. MÊS	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL MÊS	PROCED. ANO	PREÇO TOTAL ANUAL
	01	Terapia renal substitutiva (hemodiálise)		Serviços	Leitos	10	75	1.187,93	89.094,75	900
EMPRESA							SITUAÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE		
NEFROLIFE LTDA							Vencedora	1.069.137,00		

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DAS EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

DETENTORA	NEFROMAIS SOLUÇÕES MEDICAS LTDA
CNPJ	39.779.552/0001-85
INSC. ESTADUAL	-----
CONTATO	86 9 9819-2370 / 9 9976-7777
ENDEREÇO	Rua das Orquideas, 601 - Sala 02 - Joquei
CIDADE	Teresina-PI



E-MAIL	nefromaisbr@gmail.com
---------------	-----------------------

DETENTORA	NEFROLIFE LTDA
CNPJ	28.067.442/0001-74
INSC. ESTADUAL	-----
CONTATO	86 98180-0300
ENDEREÇO	Av. Leônidas Melo nº 370, Bairro Piçarra
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	ad.nefrolifebr@gmail.com

DETENTORA	UNIDADE DE TERAPIA RENAL - AGUDOS LTDA-EPP
CNPJ	28.373.927/0001-96
INSC. ESTADUAL	-----
CONTATO	86-98834-8422
ENDEREÇO	Rua Honório de Paiva, 383, 4º andar, Sala 2, Edifício Terraço Saúde - Piçarra
CIDADE	Teresina-PI
E-MAIL	agudos.utr@gmail.com

- **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O Órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos deste **Pregão Eletrônico nº 054/2023-DULC/SESAPI** e o respectivo gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente será a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI** por intermédio da Diretoria de Unidade de Administração (DUAD/GA/LIBERAÇÃO);
- A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços Geral, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo setor requisitante, depois de ouvido o órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações, conforme seja cada caso;
- O Setor requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR) e demais disposições



da Ata de Registro Geral;

- Os preços registrados são os **máximos** admitidos, devendo a contratação ser precedida de **pesquisa de preços** no mercado, na forma prevista no art. 15, § 4º, da Lei n. 8.666/1993 e art. 12 do Decreto Estadual n. 11.319/2004;
- A **Ata de Registro Geral nº VIII/2024 - CAC/SESAPI** integra este Extrato como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao **Processo Administrativo SEI - PI nº 00012.007105/2023-55**

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11036, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2024-SETUR.

Nº do Processo SEI: TOMADA DE PREÇOS.

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS.

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Nome do Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

Resumo do resultado do Julgamento da Habilitação.: A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 035/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo 19.446,59 m² em Buriti dos Montes-PI, torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:

- a. Pela HABILITAÇÃO das empresas AAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.295.245/0001-03; ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 25.599.872/0001-01; CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.226.439/0001-13; JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.600.495/0001-74; MIG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.128.772/0001-18; MP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº



23.559.275/0001-65; PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.915.057/0001-74; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; TECNIC ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.717.160/0001-07; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

- b. Pela INABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA HABITAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.660.058/0001-90; CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.532.783/0001-01; CONSTRUTORA MÁXIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.703.178/0001-74; GEOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.524.451/0001-28; JOSIEL RIBEIRO DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.166.919/0001-07; L S RAMOS DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.198.810/0001-89; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18; PAVCON CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.747.692/0001-03, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001311/2023-47 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 25 de abril de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11044, datada de 26 de abril de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2024	
PROCESSO SEI:	00118.002691/2023-63
Nº AUTOMÁTICO SIAFE - PI:	24000259
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI



CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	CONSTRUTORA MÁXIMA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	44.703.178/0001-74
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Monsenhor Gil - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	25 de abril de 2024.
VALOR GLOBAL	R\$1.973.049,70 (um milhão, novecentos e setenta e três mil, quarenta e nove reais e setenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	900003 - SETORIAL FINANCEIRA
FONTE DE RECURSOS:	754
NATUREZA DA DESPESA:	449051
NOTA DE RESERVA:	2024NR00086
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2024RO03867
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: JOÃO VICTOR DA COSTA SILVA

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11045, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES-SECID

Extrato de Contrato - SECID/PI

Contrato Administrativo: nº 033/2024.

Processo Administrativo: 00310.000357/2024-70.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação nº 006/2024.

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Contratante: Secretaria de Estado das Cidades do Piauí (CNPJ nº 08.767.094/0003-30).



Contratado: Ecustomize Consultoria em Software S/A (CNPJ nº 09.397.355/0001-30).

Resumo do objeto: Contratação do sistema denominado PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, em todas as suas formas.

Prazo de vigência: 25/04/2024 a 31/12/2026.

Data de assinatura: 25/04/2024.

Valor global: Sem impacto financeiro, conforme cláusula "5.1".

Signatários: Maria Vilani da Silva (pela Contratante) e Leonardo Cesar de Carvalho Ladeira (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11051, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 036/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001333/2023-15.
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.



**Resumo do resultado
do Julgamento da
Habilitação.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, por sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de sua competência após o relatório de análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 036/2024-SETUR, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para a Execução de Pavimentação em Paralelepípedo, referente a diversas ruas nas Zonas: Urbana e Rural no município de Rio Grande do Piauí/PI, **torna público, no presente meio oficial de divulgação, que DECIDIU:**

1. Pela HABILITAÇÃO das empresas A. K. R. PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 19.074.597/0001-47; CONSTRUTORA MOURÃO LEITE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.085.594/0001-56; CONSTRUTORA PIAUIENSE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.874.796/0001-04; LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.788.564/0001-18; MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.443.174/0001-33; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.323.084/0001-05; V M VELOSO CERQUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.661.713/0001-08, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

2. Pela INABILITAÇÃO das empresas CONSTRUTORA PINHEIROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.532.783/0001-01; PLAMONTEC - PLANEJAMENTO OBRAS TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.617.192/0001-67; VITORIA LOCACAO E CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.135.052/0001-50, pelos motivos destacados no Relatório de Análise e Julgamento de Documentação de Habilitação, não tendo atendido a todas as exigências e condições do Edital.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados por meio do Processo SEI nº 00153.001333/2023-15 e ainda na CPL/SETUR, situada à Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

A partir da data desta publicação abre-se prazo recursal, conforme item 12 do Edital, observando o disposto no Art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

Teresina-PI, 25 de abril de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11061, datada de 26 de abril de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024**

PROCESSO SEI:	00118.002096/2023-28
Nº AUTOMÁTICO SIAFE - PI:	22006039
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	DJ COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	07.961.057/0001-04
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de construção de 100 (cem) unidades habitacionais pulverizadas, localizadas na Serra do Inácio, entre os municípios de Betânia do Piauí, Paulistana e Curral Novo no Estado do Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	25 de abril de 2024.
VALOR GLOBAL	R\$ 11.138.517,00 (onze milhões, cento e trinta e oito mil, quinhentos e dezessete reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	900003 - SETORIAL FINANCEIRA
FONTE DE RECURSOS:	754
NATUREZA DA DESPESA:	449051
NOTA DE RESERVA:	2024NR00079
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2024RO03890
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: DEL DOS SANTOS NERES

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11062, datada de 26 de abril de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 09/2024

PROCESSO SEI:	00118.002074/2023-68
----------------------	----------------------



Nº AUTOMÁTICO SIAFE - PI:	24000260
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	CONSTRUTORA MÁXIMA LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	44.703.178/0001-74
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de José de Freitas - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	180 (cento e oitenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO:	120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	25 de abril de 2024.
VALOR GLOBAL	R\$1.157.067,38 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, sessenta e sete reais e trinta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	900003 - SETORIAL FINANCEIRA
FONTE DE RECURSOS:	754
NATUREZA DA DESPESA:	449051
NOTA DE RESERVA:	2024NR00083
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2024RO03864
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA PELA EMPRESA: JOÃO VICTOR DA COSTA SILVA

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11067, datada de 26 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 65/2024

PROCESSO SEI: 00119.002611/2023-60;

PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.9003/0001-86 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI, CNPJ Nº 06.554.364/0001-08;



FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; art.116 da Lei Federal nº 8.666/1993; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015;

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a execução, sob a responsabilidade do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI e devidamente autorizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI, para execução dos serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DA ZONA URBANA, COM ÁREA TOTAL DE 2.772,00M², NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2024;

VIGÊNCIA: Até a conclusão da obra objeto do presente Termo;

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELO IDEPI E FELIPE FERREIRA DIAS - PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11071, datada de 26 de abril de 2024.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000385/2024-95
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TOTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	“ CAMINHO PARA O SUCESSO: DESPERTE SUA DETERMINAÇÃO” Surge da necessidade de oferecer palestras dedicadas ao desenvolvimento pessoal e profissional, focada na promoção da determinação e na capacitação de cada aluno nas escolas.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 ano



PRAZO DE EXECUÇÃO:	17 a 18 DE MAIO DE 2024
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	15/04/2024
VALOR GLOBAL:	200.000,00(DUZENTOS MIL REAIS ,ORIUNDOS DO RECURSO DO TESOIRO).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00336
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO03450
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: ANA KAROLINE RABELO PRADO

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 107 /2024	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.000385/2024-95
FUNDAMENTO LEGAL:	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TOTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	46.971.530/0001-88
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	“ CAMINHO PARA O SUCESSO: DESPERTE SUA DETERMINAÇÃO” Surge da necessidade de oferecer palestras dedicadas ao desenvolvimento pessoal e profissional, focada na promoção da determinação e na capacitação de cada aluno nas escolas.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	1 (ano)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	17 a 18 DE MAIO DE 2024



VALOR GLOBAL:	De R\$200.000,00(Duzentos mil reais), oriundos de recurso do tesouro.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2024NR00336
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2024RO03450
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

COORDENADOR GERAL - CENDFOL-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11073, datada de 26 de abril de 2024.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

SEGUNDO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADOS ENTRE A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI E O DOCENTE RELACIONADO NA TABELA ABAIXO.

OBJETO: Contrato de prestação de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Universidade Estadual do Piauí.

CONTRATANTE: Fundação Universidade Estadual do Piauí-FUESPI.

CONTRATADOS: Docente constante na tabela abaixo.

VALORES:

40h/a semanais

. Especialista R\$ 2.281,23

. Mestre R\$ 3.421,84

. Doutor R\$ 5.132,76

20h/a semanais

. Especialista R\$ 1.140,61

. Mestre R\$ 1.711,02

. Doutor R\$ 2.566,38

VIGÊNCIA: Período constante na tabela abaixo, a partir da data da publicação deste instrumento.



FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, IX, Constituição Federal, Arts. 2º, VI, §§ 2º e 3º, c/c 2º - A, II e Parágrafo único, III, da Lei Estadual nº 5.309/2003, Decreto Estadual 15.547/2014.

Nº	PROCESSO	CAMPUS/CENTRO	ÁREA	NOME	VIGÊNCIA
1	00089.001669/2024-71	FLORIANO - PI (DOCTORA JOSEFINA DEMES)	LETRAS/PORTUGUÊS (ASSISTENTE) 40h	LÍVIA MARIA DA COSTA CARVALHO	06.06.2024 a 05.06.2025

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11080, datada de 26 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 351/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 170/2022

Nº PROCESSO SEI: 00119.000518/2024-00

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 190/2022

CONTRATO: Nº 351/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PRIME CONSTRUTORA - LTDA., CNPJ Nº 24.353.178/0001-84

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, "b" DA LEI 8.666/93

OBJETO: SUBSTITUIÇÃO DA RUA MONSENHOR LUIS BRASILEIRO, PARA A RUA 1º DE JUNHO, AMBAS COM 742,00M², JUNTAMENTE COM A ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº **351/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, ÁREA: 5.506,00M², NO MUNICÍPIO DE ALTOS - PI, O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE **12,71%** (DOZE VÍRGULA SETENTA E UM POR CENTO), AO VALOR DO CONTRATO QUE CORRESPONDENTE À QUANTIA DE **R\$ 73.946,27** (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) E SUPRESSÃO DE **12,71%** (DOZE VÍRGULA SETENTA E UM POR CENTO), AO VALOR DO CONTRATO QUE CORRESPONDENTE À QUANTIA DE **R\$ 73.946,27** (SETENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS). O VALOR DO CONTRATO NÃO TERÁ REFLEXO FINANCEIRO, PERMANECENDO O VALOR EM **R\$ 581.828,68** (QUINHENTOS E OITENTA E UM MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **351/2022**, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO



DATA DA ASSINATURA: 25/04/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATADA E CRISTIAN LASSY SANTOS DE ALENCAR RAMOS - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11084, datada de 26 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - nº 06/2023

Processo - nº 00226.000400/2023-75

Declaro, nos termos do Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a dispensa de licitação para pagamento à empresa **C & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 20.336.008/0001-30 para IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES AVENIDA, BARRA DO RIACHO/SANTA TERESA, PRATA E FLOR DO TEMPO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ - PI.

Valor Total Estimado: R\$ 939.823,28 (novecentos e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos), Programa de Trabalho: 04.512.0008.4124; Natureza da Despesa: 449051; Fonte de Recurso: 754 - Recursos de Operações de Crédito.

À consideração do diretor geral do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, para fins de ratificação do ato, de acordo com o Artigo 26, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Teresina - PI, 30 de novembro de 2023.

Orleane Rodrigues Lira

Presidente da CPL/IAEPI/PI

Instituto de Águas e Esgotos do Piauí

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, o ato de declaração de dispensa proferido pelo Sra. ORLEANE RODRIGUES LIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2023 fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 e suas



alterações.

Teresina - PI, 30 de novembro de 2023.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

PUBLIQUE-SE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11085, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2023 - SETRANS/PI

PROCESSO SEI nº 00319.000579/2024-11

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: MAZZ VEICULOS LTDA (CNPJ: 18.318.945/0001-11).

OBJETO CONTRATUAL: A locação de 3 (três) veículos Tipo Sedan, para atender às necessidades da SETRANS-PI.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.39; Programa de trabalho: 26.122. 0109. 2000.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO: 1.1 O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 11/2023, pelo período de 19 de abril de 2024 a 19 de abril de 2025. REAJUSTE: 2.1 O valor do contrato fica reajustado em 3,9924%, tomando por base o índice IPCA previsto contratualmente. 2.2 O valor mensal do contrato, após o REAJUSTE o valor unitário reajustado é de R\$ 2.306,28 (dois mil trezentos e seis reais e vinte e oito centavos), perfazendo um novo valor anual de R\$ 83.026,08 (oitenta e três mil e vinte e seis reais e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65 e art.57, II da Lei nº 8.666/93.

Nº SIAFE: 23000286

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR00155/2024NR00185

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: 2024RO04169

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2024



ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Jorge Hagem Masuad Neto (pela Contratada).

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11096, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 10/2024

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ- PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.810/0001-76.

OBJETO: Serviços de execução de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário com execução de Bueiro Tubular em concreto no município de São Pedro do Piauí, com os seguintes trechos; 01: Tingui-Serra Azul (3.675,00m - largura: 6,00m); trecho 02: Feitosa (645,00m - largura: 6,00m); trecho 03: Serra Azul - Mangabeira (2.525,00m - largura: 6,00m)

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de execução de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário com execução de Bueiro Tubular em concreto no município de São Pedro do Piauí, com os seguintes trechos; 01: Tingui-Serra Azul (3.675,00m - largura: 6,00m); trecho 02: Feitosa (645,00m - largura: 6,00m); trecho 03: Serra Azul - Mangabeira (2.525,00m - largura: 6,00m)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal nº 8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº 01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR - Prefeito do Município de São Pedro do Piauí/Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

JOSÉ MARIA RIBEIRO DE AQUINO JÚNIOR



Prefeito do Município de São Pedro do Piauí/Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11098, datada de 26 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2024

Nome do Contratante: **Secretaria dos Esportes - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **R A SENA ENGENHARIA LTDA (MORIAH ENGENHARIA)**

CNPJ da Contratada: 41.735.757/0001-00

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA 008/2023-CPL

Processo Administrativo: 00337.000698/2023-66

Resumo do Objeto: **REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL EM NAZÁRIA - PI**

Data da Assinatura do Contrato: 25 de abril de 2024.

Vigência: Até 31/12/2024

Autorização de Reserva Orçamentária: 2024RO03939

Nota de Reserva: 2024NR00097

Valor Global: R\$527.355,36 (quinhentos e vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: RODRIGO ALBUQUERQUE SENA

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI



PORTARIA Nº: 32/2024**DATA:** 25 de abril de 2024.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **JULIANA BORGES DE MORAES**, CPF 050.XXX.XXX-21 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 13/2024**, celebrado com a **R A SENA ENGENHARIA LTDA (MORIAH ENGENHARIA)**- Processo Administrativo SEI nº **00337.000698/2023-66**).

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
13/2024	R A SENA ENGENHARIA LTDA (MORIAH ENGENHARIA) CNPJ: 41.735.757/0001-00	REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL EM NAZÁRIA - PI

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **13/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo **13/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que

Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº **13/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;



III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETÁRIA DA SECEPI
Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11108, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 35/2024

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO- PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 41.522.111/0001-45.

OBJETO: Serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de São José do Divino/PI, extensão de 6.528,00 m², trechos: Rua Dona Felícia (treco1 e 2), Rua Domingos Almeida e Rua Leonardo Machado.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de São José do Divino/PI, extensão de 6.528,00 m², trechos: Rua Dona Felícia (treco1 e 2), Rua Domingos Almeida e Rua Leonardo Machado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de



1988, Artigo 116 da Lei federal nº8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA - Prefeito do Município de São José do Divino/Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA

Prefeito do Município de São José do Divino /Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11110, datada de 26 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2024

Nome do Contratante: **Secretaria dos Esportes - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **A G DA SILVA FILHO LTDA**

CNPJ da Contratada: 09.089.067/0001-19

Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS 002/2023

Processo Administrativo: 00337.000662/2023-82

Resumo do Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO - PI.**

Data da Assinatura do Contrato: 25 de abril de 2024.

Vigência: Até 31/12/2024

Autorização de Reserva Orçamentária: 2024RO04060

Nota de Reserva: 2024NR00098

Valor Global: R\$ 505.143,63 (quinhentos e cinco mil cento e quarenta e três reais e sessenta e três centavos)



Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: ADALBERON GOMES DA SILVA FILHO **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

PORTARIA Nº: 33/2024

DATA: 25 de abril de 2024.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **JULIANA BORGES DE MORAES**, CPF 050.XXX.XXX-21 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 14/2024**, celebrado com a **A G DA SILVA FILHO LTDA**- Processo Administrativo SEI nº 00337.000662/2023-82

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
14/2024	A G DA SILVA FILHO LTDA CNPJ: 09.089.067/0001-19	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE GEMINIANO - PI.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **14/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo **14/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e



outros fatos supervenientes que

Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº **14/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETÁRIA DA SECEPI
Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11111, datada de 26 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, em atenção ao Termo de Referência (SEI Nº 011731622) e ao Parecer Jurídico para



Dispensa em Razão do Valor (SEI Nº 012058921) o ato de declaração de dispensa constante nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2024 (SEI Nº 00226.000452/2023-41) fundamentado no art. 75, inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Teresina - PI, 23 de abril de 2024.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

PUBLIQUE-SE.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11112, datada de 26 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

1. RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, em atenção ao Termo de Referência (SEI Nº 012057477) e ao Parecer Jurídico para Dispensa em Razão do Valor (SEI Nº 012058957) o ato de declaração de dispensa constante nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2024 (SEI Nº 00226.000453/2023-96) fundamentado no art. 75, inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Teresina - PI, 23 de abril de 2024.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

PUBLIQUE-SE.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11120, datada de 26 de abril de 2024.)

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ-PM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023 - CLCA/PMPI	
Nº do processo SEI	00028.036707/2023-41
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22004092 - AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (QUENTINHA).



Modalidade de licitação (se for o caso)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 - CLCA/ PMPI.
Fundamento legal	Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.
Contratante	POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, CNPJ Nº 07.444.159/0001-44.
Codificação da UG no Siafe	26101 - PMPI.
Contratado	C M F SILVA - ME
CNPJ do Contratado	41.260.555/0001-50
Resumo do objeto do Termo Aditivo	PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONTRATO Nº 01/2023-CLCA/PMPI, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (QUENTINHAS).
Prazo de vigência	12 (doze) MESES, PELO PERÍODO DE 11/02/2024 a 11/02/2025.
Prazo de execução	TENDO EM VISTA QUE SE TRATA DE SERVIÇO CONTINUADO, NÃO SE APLICA AO CASO A DEFINIÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO.
Data de assinatura do Termo Aditivo	09 DE FEVEREIRO DE 2024.
Valor global	R\$168.477,61 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
Dotação orçamentária	PROGRAMA DE TRABALHO - 06.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00059
Nº da Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO03681
Signatários do Contrato	SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM - COMANDANTE GERAL DA PMPI. PELA CONTRATADA: CLEANE MOURA FÉ E SILVA - REPRESENTANTE LEGAL.

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - CEL PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11123, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEJUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024



Nº do processo SEI	00095.002153/2022-01
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	22003559
Modalidade de licitação (se for o caso)	ART. 24, X DA LEI 8.666/93
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UGno SIAFE	220101 - SEJUS
Contratado	Raimundo Carvalho dos Santos
CNPJ/CPF do Contratado	578.467.073-xx
Resumo do objeto do contrato	Aluguel do imóvel situado Avenida Dr. Manoel Ayres Neto nº 5770, Bairro Parque Sul em Teresina - PI. O imóvel possui área construída de 840 m ² , o mesmo foi construído em concreto armado e alvenaria, possuindo cobertura industrial, área administrativa com 05(cinco) salas, 03 (três) banheiros e garagem para até 03 (três) caminhões baú
Prazo de vigência	12 Meses
Prazo de execução	12 Meses
Data de assinatura do contrato	25/04/2024
Valor global	R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), sendo que o valor mensal é de R\$14.000,00 (Quatorze mil reais).
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500



Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00144
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO03039

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11126, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 36/2024

Nº do Processo SEI	00323.001422/2024-35
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	24007534
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Artigo 25 da Lei nº 8.666/1993
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO HA MAIS TEMPO
CNPJ da Contratada	03.332.217/0001-97



Resumo do Objeto	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO HA MAIS TEMPO S , município de Batalha/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento n° 002/2024.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	24/04/2024
Valor Global	R\$ 59.999,90
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00292
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2024RO03927
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: José Geraldo da Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR-SAF

EXTRATO DA PORTARIA Nº 69/2024-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 26 de abril de 2024.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual n° 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:



Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

Contrato Nº	Associação	Objeto	Fiscal		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
36/2024	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO HA MAIS TEMPO	Credenciamento de organizações sociais sem fins lucrativos para serem unidades fornecedoras de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO HA MAIS TEMPO , município de Batalha/PI, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos, descritos no termo de referência, todos de acordo com o credenciamento nº 002/2024.	Isabella Torres Tajra e Silva	376209-2	Francisco Helito da Silva	210425-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11130, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00009.001097/2024-73****Ratificação /Dispensa nº 05/2024**

Objeto: Fornecimento de água, através de carro pipa, para uso humano, a ser efetuado sob demanda, para ser utilizado no Posto fiscal de Cova Donga, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Contratado: VANDA MARIA QUEIROZ, CPF Nº ***.761.686-**.

Justificativa/Ratificação - Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Valor total anual: R\$ 42.120,00 (quarenta e dois mil, cento e vinte reais)

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Fonte de Recurso: Tesouro Estadual
Publique-se.

Teresina, 26 de abril de 2024.

Emilio Joaquim de Oliveira Júnior

Secretário da Fazenda

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11138, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES-SETRANS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46.2024- SETRANS	
Nº do processo SEI	00319.000419/2023-82
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002527
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 24/2023
Fundamento legal	Lei 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS CNPJ sob o nº 08.809.355/0001-38
Codificação da UG no SIAFE	46.101
Contratado	CONSÓRCIO SUPERVISOR THE, aqui representado pela empresa líder EGIS Engenharia e Consultoria Ltda
CNPJ/CPF do Contratado	44.239.135/0005-03



Resumo do objeto do contrato	SUPERVISÃO, APOIO TÉCNICO DAS “OBRAS DE REVITALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MELHORIAS DA LINHA 1 - SUDESTE, ENTRE AS ESTAÇÕES ALBERTO SILVA E ITARARÉ, VISA TAMBÉM AGREGAR NUMA PRIMEIRA ETAPA NO PLANO DE MOBILIDADE DA CIDADE DE TERESINA, O PLANEJAMENTO DA ADEQUAÇÃO DA LINHA 1 - SUDESTE, MAS DE FORMA A PREPARAR AS FUTURAS IMPLANTAÇÕES DA LINHA 2 - SUL, LINHA 3 - LESTE E LINHA 4 - NORTE”
Prazo de vigência	24 meses a contar da data de assinatura
Prazo de execução	24 (vinte e quatro) meses
Data de assinatura do contrato	26/04/2024
Valor global	R\$ 7.971.078,57 (sete milhões e novecentos e setenta e um mil e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
Dotação orçamentária	46.101.26.783. 0105. 5054
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	44.90.51
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00203
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO04186
Signatários do contrato	Pela Contratante: Jonas Moura de Araujo Pela Contratada: Leonardas Mykolas Mitrulis

JONAS MOURA DE ARAUJO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11145, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ

EXTRATO DO 4º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 007/2022 - CGE-PI

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 10.013.974/0001-63.

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: Este Termo Aditivo tem por objeto à prorrogação da vigência do Contrato nº. 007/2022, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra terceirizada, 01 (uma) copeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico SEADPREV-PI nº. 08/2020, que resultou na ARP nº. XVIII, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, que serão executados na Controladoria-Geral, localizada no município de Teresina-PI. Acordam os presentes pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 007/2022, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia



21/07/2024 e com término em 21/07/2025, conforme o artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e/ou até a conclusão do procedimento licitatório, constante no Processo Administrativo SEI nº. 00009.005288/2023-23 - Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 002/2024. De acordo com o § 2º., do artigo 21 da Lei nº. 7.884/2022, que trata da Organização Administrativa do Estado do Piauí, a Controladoria Geral do Estado do Piauí - CGE-PI foi incorporada pela Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ-PI.

Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, ao Parecer Referencial da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial CGE-PI nº. 019/2023, ao Parecer Referencial da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer Referencial PGE/PLC nº. 001/2021, ao Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público nº. 2633/2024 - UNIGGP/SEFAZ-PI, ao Edital do Pregão Eletrônico SEADPREV-PI nº. 08/2020 e ao Processo Administrativo SEI nº. 00009.011660/2024-11.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 21/07/2024 e com término em 21/07/2025, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e/ou até a conclusão do procedimento licitatório, constante no Processo Administrativo SEI nº. 00009.005288/2023-23 - Pregão Eletrônico SEFAZ-PI nº. 002/2024.

Prazo de Execução: De 21/07/2024 a 21/07/2025.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 26/04/2024.

Valor Global: R\$ 39.630,48 (trinta e nove mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.37.01.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00265.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2024RO03964.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 22003337.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11148, datada de 26 de abril de 2024.)



SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE**EXTRATO DO TERMO DE CONVALIDAÇÃO CONVITE Nº 17/2022-CPL/SEINFRA-PI**

PROCESSO SEI Nº 00114.000491/2022-25

Objeto: Recepção e Convalidação pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, do CONVITE nº 17/2022-CPL/SEINFRA-PI, originalmente licitado pela SEINFRA, adjudicado o objeto à empresa F&W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR), destinado Execução dos Serviços de 2.536,00 M² de Pavimentação em Paralelepípedo na Zona Urbana, compreendendo: Rua Paulo Ramos, Rua Raimundo Lima e Rua Simplício Escórcio, no Município de **Brasileira- PI**, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 40/2024 celebrado entre SEINFRA-PI e a SDE/PI, de 15 de fevereiro de 2024 e publicado no DOE nº 80/2024, pág nº 156/157, edição do dia 24 de abril de 2024.

Data de Assinatura do Termo de Convalidação: 26 de abril de 2024.

Valor da Proposta para Execução dos Serviços R\$ 321.506,53 (trezentos e vinte e um mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e três centavos)..

Signatários do Termo de Convalidação: Pela SDE/PI: Janainna Pinto Marques Tavares e Pela F & W CONSTRUÇÕES LTDA-ME (CONSTRUTORA AGUIAR): Francisco Wilson Amaral Aguiar. Publique-se.

Teresina (PI), de 26 de abril de 2024.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11154, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE II ADITIVO DO CONTRATO Nº 062/2023 - SEFIR**

PROCESSO: 0274/2023, SEI Nº 00274.000274/2023-79

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: JEUSA DA BRAGA-EPP(BRAGA ENGENHARIA).

MODALIDADE: DISPENSA Nº/018/2023 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da EXECUÇÃO do Contrato Nº 062/2022 SEFIR, relativo a



LIMPEZA DE 21 AÇUDES NO MUNICÍPIO DE VARZEA BRANCA-PI.

PRAZO DE EXECUÇÃO : 26 de JUNHO de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.607.0006.1044 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449051 **FONTE DE RECURSO:** 754

NOTADERESERVA: 2023NR00232

RESERVAORÇAMENTARIA: 2023RO10236

DATA DA ASSINATURA: 28 MARÇO de 2024

ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO (SECRETARIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e JEUSA DA C BRAGA pela EPP (BRAGA ENGENHARIA)

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11155, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº019/2024- CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001364/2023-62

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº019/2024-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: CONSTRUTORA INHUMA LTDA,- CNPJ: 40.572.371/0001-62 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 985.254,31 (novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos); 2ª COLOCADA: CONSTRUTORA JN, - CNPJ: 35.600.495/0001-74 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.000.784,54 (um milhão setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); DESCLASSIFICADA: DORO CONSTRUÇÕES - CNPJ: 20.994.835/0001-11 por não atender ao item 9.3.1 deste edital.. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS Nº 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 26 de ABRIL de 2024.



PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.

SECRETÁRIO SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 019/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.001364/2023-62

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N°: 00013.001364/2023-62, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA INHUMA LTDA,- CNPJ: 40.572.371/0001-62 que apresentou proposta de preços mais vantajosas no valor de R\$ 985.254,31 (novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS N° 019/2024 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 6.525,00M² NO MUNICÍPIO DE AROAZES - PI.

Teresina (PI), 26 de ABRIL de 2024.

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETARIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 11158, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 127/2023

PROCESSO N° 00012.010868/2024-64

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38



Nome da Contratada: C. L. BESERRA & CIA

CNPJ/CPF da Contratada: 07.239.237/0001-79

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 127/2023, relativo à contratação de empresa especializada em obras de REFORMA DA COBERTURA E DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO PREDIO DA SESAP, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, pelo período de Prazo do Contrato por mais 251 (duzentos e cinquenta e um) dias, vigorando até o dia 31/12/2024, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Execução por mais 90 (noventa) dias.

Prazo de Vigência: 31/12/2024.

Data da Assinatura do Contrato: 24/04/2024.

Valor global: R\$ 255.889,15 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quinze centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA - C. L. BESERRA & CIA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11159, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL-SEDEC

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº023/2024- CPL/SEDEC

PROCESSO SEI Nº: 00013.001406/2023-65

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento da PROPOSTAS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº023/2024-CPL/SEDEC, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SEDEC, declaramos a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA E VENCEDORA: CONSTRUTORA MAXIMA LTDA EPP,- CNPJ: 44.703.178/0001-74 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.071.742,67 (um milhão setenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos); 2ª COLOCADA: MOURÃO LEITE CONSTRUTORA,- CNPJ: 44.085.594/0001-56 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.089.495,82 (um milhão oitenta e nove mil quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos); 3ª COLOCADA: PANORAMA



EMPREENHIMENTOS,- CNPJ: 10.915.057/0001-74 que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.093.647,42 (um milhão noventa e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos); DESCCLASSIFICADA: LIMA BARROS CONSTRUTORA - CNPJ: 41.788.564/0001-18 por não atender ao item 9.3.1 deste edital.. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a RUA JAICÓS N° 1435 - BAIRRO ILHOTAS - TERESINA - Capital do Estado do Piauí.

Teresina (PI), 26 de abril de 2024.

PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI.

SECRETÁRIO SEDEC

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 023/2024 - CPL/SEDEC

PROCESSO SEI N°: 00013.001406/2023-65

O Secretário da Defesa Civil do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no PROCESSO SEI N°: 00013.001406/2023-65, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA MAXIMA LTDA EPP,- CNPJ: 44.703.178/0001-74 que apresentou proposta de preços mais vantajosas no valor de R\$ R\$ 1.071.742,67 (um milhão setenta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) e HOMOLOGAR o procedimento licitatório na TOMADA DE PREÇOS N° 023/2024 - CPL/SEDEC, tipo menor preço, cujo objeto EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.096,80,00M² NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL - PI.

Teresina (PI), 26 de ABRIL de 2024.

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

SECRETARIO DEFESA CIVIL-SEDEC

(Transcrição da nota EXTRATOS de N° 11161, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI



EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 9/2024**PROCESSO SEI:** 00012.026356/2023-39**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 9/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e o CENTRO DE ESTUDOS TÉCNICOS DO NORTE DO PIAUÍ LTDA.- TECNORT.**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.**CONVENIADA:** CENTRO DE ESTUDOS TÉCNICOS DO NORTE DO PIAUÍ LTDA.- TECNORT, CNPJ 29.661.190/0002-50**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** inclusão de 40 (quarenta) vagas do curso de Técnico em Enfermagem e 20 (vinte) vagas para o curso Técnico em Radiologia no Hospital Estadual Dirceu Arcoverde/HEDA, em Parnaíba - Piauí.**VALOR:** A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estimado em R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 10.05.2024.**VIGÊNCIA:** da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 9/2024, em 18.03.2027.**DATA DE ASSINATURA:** 24.04.2024.**SIGNATÁRIOS:** ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; GIOVANNA MELO LUSTOSA, Diretora financeira TECNORT.**QUADRO DE VAGAS**

Hospital Estadual Dirceu Arcoverde/HEDA -Parnaíba - PI

2024.1

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48h	40	R\$ 0,27	R\$ 12,96	R\$ 518,40
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	24h	20	R\$ 0,27	R\$ 6,48	R\$ 129,60
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ R\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais)					

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11163, datada de 26 de abril de 2024.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI****EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 112/2023**

PROCESSO Nº 00012.004870/2024-02

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.

CNPJ/CPF da Contratada: 07.721.678/0001-02

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 112/2023, relativo à contratação de empresa especializada em locação de veículos, conforme o Decreto Estadual nº 14.483 de 26 de maio de 2011, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí, por mais um ano, pelo período de 24/04/2024 a 24/04/2025, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Prazo de Vigência: 24/04/2025.

Data da Assinatura do Contrato: 24/04/2024.

Valor global: O valor mensal do presente Termo de Contrato é de R\$ 3.380,00 (três mil trezentos e oitenta reais), valor anual é de R\$ 40.560,00 (quarenta mil quinhentos e sessenta reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO - ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11164, datada de 26 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

Nome do Contratante: **Secretária dos Esportes - SECEPI**

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **EMPRESA ASA CONSTRUÇÕES**

CNPJ da Contratada: 20.336.008/0001-30

Processo Administrativo: 00337.000851/2023-55



Resumo do Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COIVARAS-PI.**

Data da Assinatura do Contrato: 26 de abril de 2024.

Vigência: até 31/12/2024.

Valor Global: R\$ 1.040.102,10 (um milhão, quarenta mil, cento e dois reais e dez centavos)

Nota de Reserva: 2024NR00106

Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO04069

Classificação Orçamentária: 53.101. 27.813. 0101. 5024

Natureza de Despesa: 449051

Fonte de Recurso: 754

Signatários do Contrato: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Adalto de Miranda Rocha

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ-FUNDESPI

PORTARIA N°: 34/2024

DATA: 26 de abril de 2024.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **EDMILSON ARAGÃO PEREIRA**, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como **Gestor** e **JULIANA BORGES DE MORAES**, CPF 050.XXX.XXX-21 como **Fiscal do Termo de Contrato nº 18/2024**, celebrado com a **EMPRESA ASA CONSTRUÇÕES** - Processo Administrativo SEI nº **00337.000851/2023-55**).

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
18/2024	EMPRESA ASA CONSTRUÇÕES CNPJ: 20.336.008/0001-30	CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE COIVARAS-PI



Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº **18/2024**, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº **18/2024**, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que

Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº **18/2024** informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO

SECRETÁRIA DA SECEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11165, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA-SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 48/2024

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º49.498.865/0001-19 e o MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL- PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.278.209/0001-47.

OBJETO: Serviços de execução de pavimentação em paralelepípedo na Rua Principal, da zona rural do Município de São João do Arraial-PI, com extensão de 5.004,00 m².

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão da obra de execução de pavimentação em paralelepípedo na Rua Principal, da zona rural do Município de São João do Arraial-PI, com extensão de 5.004,00 m².

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal nº8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e BENEDITA VILMA LIMA - Prefeita do Município de São João do Arraial/Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

BENEDITA VILMA LIMA

Prefeita do Município de São João do Arraial /Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11166, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI



**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 00002.20240408.00010.A.A.002
(097/2024/DUAB/GCON/COSEF)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.015310/2024-75

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMETICOS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTO HOSPITALARES, a fim de atender as necessidades de 33 (trinta e três) Unidades Hospitalares do Estado do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 30 (trinta) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 16 de abril de 2024

Valor: R\$ 438.930,00 (quatrocentos e trinta e oito mil novecentos e trinta reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos Da Silva (Representante)

Antônio Luiz Soares Santos

(Secretário de Estado da Saúde)



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11168, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000.174/2024-12

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

CNPJ do Contratante: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: CRYSTAL MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 52.385.434/0001-50

Resumo do Objeto do Contrato: apresentação artística da banda Damásio neto a ser realizada no aniversário da cidade de Jacobina/PI, que acontecerá dia 28/04/2024, com duração de 01:30 hs

Fundamento Legal: Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de (180 dias), contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 25 de abril de 2024.

Valor do Contrato: R\$ 80.000 (oitenta mil reais).

Nº Nota de Reserva do SIAFE: 2024NR00164-2024NR00216

Nº da autorização da RO: 2024RO04031

Fonte de Recurso: 500 (EMENDA PARLAMENTAR)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO



Pela contratada: Larissa Karen Visgueira de Oliveira

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00153.000174/2024-12, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, **com fulcro no art. 74, II da Lei nº 14.133/2021**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**, a favor da empresa **CRYSTAL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **52.385.434/0001-50**, que apresentou proposta no valor total de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, na cidade de Jacobina/PI, no dia 28 de abril de 2024, cujas despesas correrão à conta dos recursos originários da **Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Emenda Parlamentar)**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o **art. 95, caput, da Lei nº 14.133/2021, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao **art. 74, II da Lei 14.133/2021**.

Gabinete/SETUR, em 23 de abril de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO



Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

PORTARIA Nº 081/2024 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO Nº 072/2024** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ** E A **CRYSTAL MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**.

O SECRETÁRIO DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **Brunna Luise de Maria Soares Teixeira, Matrícula: **4287-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000.174/2024-12 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: **1468-***, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



José Antônio Monteiro Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11169, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ-SDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (Cooperação Técnica)

ESPÉCIE: Declaração de anuência (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de Manoel Emídio, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Construção de uma Praça no Povoado "Extrema", Zona Rural do Município de Manoel Emídio, neste Estado, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE.

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária do Desenvolvimento Econômico - SDE e a Sra. Claudia Maria de Jesus Pires Medeiros (pelo Município). Prefeitura Municipal de Manoel Emídio.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11171, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024

PROCESSO Nº 00003.000838/2023-78



Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA CM HOSPITALAR S/A

CNPJ da Contratada: 12.420.164/0001-57

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o fornecimento de 6 (seis) frasco-ampola do fármaco Omalizumabe 150 mg, pó para solução injetável, para atender a necessidade desta Secretaria de Estado da Saúde.

Data da Assinatura: 27/03/2024.

Vigência: 27/03/2025.

Fonte de Recursos: 500

Unidade Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.303. 0100. 6056

Natureza da Despesa: 339091

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE - REPRESENTANTE LEGAL.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11173, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2024

PROCESSO Nº 00012.040872/2023-76

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é o fornecimento de 12 (doze)



frascos de Óleo de girassol, estimulante da cicatrização, produto originado de óleos vegetais poli-insaturados, composto: ácidos graxos essenciais A.G.E., vitaminas A e E, para realização de curativo, frasco c/ 200ml; 90 (noventa) frascos do Suplemento nutricional oral específico, hiperprotéico e hipercalórico, enriquecido com l-arginina, zinco, selênio vitaminas C, A e E, isenta de glúten, sacarose e lactose, para cicatrização, 200ml.

Data da Assinatura: 12/04/2024.

Vigência: 12/04/2025.

Fonte de Recursos: 500

Unidade Orçamentária: 17101

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Natureza da Despesa: 339091

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO - REPRESENTANTE LEGAL.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11174, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2020/FEPISERH

PROCESSO Nº 00012.004718/2024-11

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 24.380.578/0024-75,

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 176/2020, relativo à prestação de serviços contínuos de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRAL DE VÁCUO MEDICINAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA O HOSPITAL GETÚLIO VARGAS - HGV E HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ, por mais 06 meses, pelo período de **10 de Abril de 2024 a 10 de Outubro de 2024**, conforme artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.



Prazo de Vigência: 06 (seis) meses

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 10/04/2024

Valor Global do Contrato:

Fonte de Recursos: 659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100.6198

Natureza da Despesa: 33903

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos (SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ)

Pela Contratada: JOSÉ LUIZ CARDOSO JUNIOR MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11175, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024

PROCESSO Nº 00012.034875/2023-71

Nome da Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: EMPRESA ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Aquisição de Fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres, contém DHA E ARA, não contém glúten, 400 g, para atender a necessidade desta Secretaria de Estado da Saúde.

Data da Assinatura: 12/04/2024.

Vigência: 12/04/2025.

Fonte de Recursos: 500

Unidade Orçamentária: 17101



Programa de Trabalho: 10.303. 0100. 6056

Natureza da Despesa: 339091

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS – SECRETÁRIO DE SAÚDE.

Pela Contratada: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE LEGAL.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11176, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024

PROCESSO Nº 00003.005448/2023-94

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa para fornecimento de **9.700 gramas (25 latas de 400g) de Fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade destinada as necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, à base de aminoácidos livres, contém DHA e ARA, não contém glúten, 400g**, para o paciente **MARIA ISA PEREIRA DA SILVA VICENTE**

Data da Assinatura do Contrato: 01/04/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura.

Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fonte de Recursos: 500

Ação Orçamentária: 10.303. 0100. 6056

Natureza da Despesa: 449052

Nº Nota de Reserva SIAFE: 2024NR00002



Nº do Contrato SIAFE: 339091

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Antônio Luiz Soares Santos - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: **REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO** - REPRESENTANTE LEGAL - ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11177, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001688/2023-86.

CONTRATANTE: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07,

CONTRATADA: Construtora Solução Ltda,

CNPJ: 24.667.970/0001-03.

OBJETO: 1º Termo Aditivo de acréscimo do quantitativo correspondente a 18,72% (dezoito inteiros e setenta e dois centésimos por cento), ao valor do contrato.

PRAZOS: Execução 30 (trinta) dias.

VALOR: R\$ 1.699.950,95 (Um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos).

ORÇAMENTO: 520101.20.608.0107.5002; ND - 449051; FR - 754; NR - 2024NR00140; RO - 2024RO04189

DATA DA ASSINATURA: 15/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Felipe Santana Machado - CONTRATADO.



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 11181, datada de 26 de abril de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020

Processo nº 00010.005273/2022-45

ERRATA AO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2020 DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA

Por erro material de digitação e considerando o disposto no MEMORANDO SEDUC-PI/SUPEG/UNAD/CSREDE Nº 66/2024 (SEI 012187152), o 2º Termo Aditivo do Contrato de Nº 08/2020 (SEI 010622037) fica corrigido da seguinte forma: Onde se lê: "a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.862.788/0001-50". Leia-se: "a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.554.729/0001-96". Os demais termos e condições permanecem inalterados.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

(assinado eletronicamente)

Elizeu Batista Campos

RIO POTI CONCESSIONÁRIA USINAS SOLAR PIAUÍ I E II SPE LTDA (RIO POTI ENERGIA)

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 11040, datada de 26 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 17/2024

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI



CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **LINNE EVENTOS**

CNPJ da Contratada: 423.593.628/0001-43

Processo Administrativo: 00337.000529/2024-15

Resumo do Objeto do Contrato: **1º CAMPEONATO AMADOR NORTE DE FUTEBOL**

Data da Assinatura do Contrato: 24 de abril de 2024.

Vigência: Até 30 de junho de 2024.

Valor Global: R\$200.000,00 (duzentos mil reais), recurso oriundos de emenda parlamentar impositiva do deputado FÁBIO NOVO.

Nota de Reserva: 2024NR00092

Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO03931

Classificação Orçamentária: 53.101. 27.811. 0101. 6009

Natureza de Despesa:339039

Fonte de Recurso:500

Signatários do Contrato: Pela Contratante: JOSIENE MARQUES CAMPELO

Pela Contratada: KAYO EDUARDO LIMA OLIVEIRA

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 11150, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRASTRUTURA HIDRICA - SEFIR

AVISO DE ERRATA

Na publicação da ERRATA DE PORTARIA Nº 032/2024 DE FISCAL DE CONTRATO, referente ao contrato nº 017/2024, procedeu-se à inclusão no DOEE nº 81/2024 (REF.10906) ID 012209112) - do dia 25/04/2024. Informamos que ocorreu um erro Na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

Onde se lê: Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula Nº 374514-7, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;



Leia-se: Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ICARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Teresina (PI), 26 ABRIL de 2024.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 11153, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2022/FEPISERH

PROCESSO Nº 00012.049226/2023-74

ONDE SE LÊ:

Valor global: R\$ 280.683,32 (Duzentos e oitenta mil seiscentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).

LEIA-SE:

Valor global: R\$ 1.684.100,00 (Um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil e cem reais).

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 11157, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

ERRATA

ANEXO AO MEMO.CEE. Nº 202, PROCESSO SEI Nº 00002.005685/2022-84

ANULAÇÃO AO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 61, DE 26/03/2024, REFERENTE A PROGRESSÃO DA SERVIDORA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ - SESAPI,

DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.



ONDE SE LÊ:

Diário Edição nº 61, de 26/03/2024, ANULAR:

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG.	REF. PROG.
169557-6	FRANCISCA DE CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	D	II	D

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 25 de abril de 2024

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 012235803

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 11195, datada de 26 de abril de 2024.)

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº 02	
Nº do processo SEI	00095.007694/2023-07
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	24000636
Fundamento legal	Art. 24, inciso IV da lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
Codificação da UG no SIAFE	22101
Contratado	Athus Hospitalar ltda
CNPJ/CPF do Contratado	09.173.411/0001-53
Resumo do objeto do contrato	Contratação em caráter de urgência pela falta de materiais medico hospitalar (insumos) para atendimentos as pessoas privadas de liberdade no Sistema Prisional do Estado do Piauí, mediante as recomendações e olhares do MPPI.
Prazo de vigência	180 dias
Prazo de execução	180 dias
Valor global	R\$ 224.060,86
Dotação orçamentária	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	501
Natureza da Despesa	339030

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 11046, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 005/2024	
Nº PROCESSO SEI	00002.010604/2023-49
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	24007294
FUNDAMENTO LEGAL	art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	210101-SEAD
CONTRATADO	FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS



CNPJ/CPF DO CONTRATADO	60.555.513/0001-90
RESUMO DO OBJETO CONTRATADO	Contratação de serviços técnicos especializados de organização, aplicação e correção das provas do Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva do quando do pessoal da Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV), da Secretaria da Administração (SEAD) e da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, nos termos da Portaria Nº 128/2024/GAB/SEA, nos descritos na Proposta Técnica nº 04A/2024.
PRAZO DE VIGENCIA	12(doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO	12(doze) meses.
VALOR GLOBAL	R\$1.040.485,00 (um milhão, quarenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unidade Orçamentária 21101 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA Programa de trabalho 04.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
FONTE DE RECURSOS	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
NATUREZA DA DESPESA	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2024NR00182
Nº NOTA PATRIMONIAL NO SIAFE	2024RO03462

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2024	
Nº do processo SEI	00002.010604/2023-49
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	24007294
Fundamento legal	art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
Codificação da UG no SIAFE	210101-SEAD
Contratado	Fundação Carlos Chagas



CNPJ/CPF do Contratado	60.555.513/0001-90
Resumo do objeto do contrato	Contratação de serviços técnicos especializados de organização, aplicação e correção das provas do Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva do quando do pessoal da Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV), da Secretaria da Administração (SEAD) e da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, nos termos da Portaria Nº 128/2024/GAB/SEA, nos descritos na Proposta Técnica nº 04A/2024.
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	24/04/2024
Valor global	R\$ 1.040.485,00 (um milhão, quarenta mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 21101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00182
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO03462
Signatários do contrato	Pela Contratante: Samuel Pontes do Nascimento Pela Contratada: João Luís da Silva

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**PORTARIA Nº 198/2024/GAB/SEAD**

Designação de servidores para supervisionar o contrato n. 160/2024, celebrado entre a Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a Fundação Carlos Chagas.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas às normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;



CONSIDERANDO o disposto nos artigos 65, 66 e 67, do Decreto n. 21.782/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedimental das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Administração do Estado do Piauí; II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato n. 160/2024, celebrado por esta Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a empresa Fundação Carlos Chagas, inscrita no CNPJ n. 60.555.513/0001-90, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de organização, aplicação e correção das provas do Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva do quando do pessoal da Fundação Piauí Previdência (PIAUÍPREV), da Secretaria da Administração (SEAD) e da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN), com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, nos termos da Portaria Nº 128/2024/GAB/SEA, nos descritos na Proposta Técnica nº 04A/2024.

GESTOR	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	LOTAÇÃO	SIGLA SEI
TITULAR	GARCIAS GUEDES RODRIGUES JUNIOR	371160-9	E-mail: garcias.guedes@sead.pi.gov.br	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SEAD-PI/GAB/SGP
SUPLENTE	ANA CAROLINA PEREIRA ALENCAR	398971-2	E-mail: carolina.alencar@sead.pi.gov.br	GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE PROJETOS INSTITUCIONAIS	SEAD-PI/GAB/SGACG/DGI

FISCAL	NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	LOTAÇÃO	SIGLA SEI
TITULAR	FLORENTINO MANUEL LIMA CAMPELO JUNIOR	308268-7	Email: florentino.campelo@sead.pi.gov.br	DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA	SEAD-PI/GAB/SGACG/DGI
SUPLENTE	EURIVAN CASTELO BRANCO COUTINHO	043.066.443-59	Email: eurivan.castelo@sead.pi.gov.br	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	SEAD-PI/GAB/SGP



Art. 2º A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 11095, datada de 26 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI-PI

1. RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, em atenção ao Termo de Referência (SEI Nº 012057499) e ao Parecer Jurídico para Dispensa em Razão do Valor (SEI Nº 012058862) o ato de declaração de dispensa constante nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 02/2024 (SEI Nº 00226.000451/2023-05) fundamentado no art. 75, inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Teresina - PI, 23 de abril de 2024.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

PUBLIQUE-SE.

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 11097, datada de 26 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI-PI

1. RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, em atenção ao Termo de Referência (SEI Nº 012057539) e ao Parecer Jurídico para Dispensa em Razão do Valor (SEI Nº 012059057) o ato de declaração de dispensa constante nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2024 (SEI Nº 00226.000455/2023-85) fundamentado no art. 75, inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações.



Teresina - PI, 23 de abril de 2024.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

PUBLIQUE-SE.

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 11102, datada de 26 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPI

1. RATIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, em atenção ao Termo de Referência (SEI Nº 012057554) e ao Parecer Jurídico para Dispensa em Razão do Valor (SEI Nº 012059112) o ato de declaração de dispensa constante nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº 07/2024 (SEI Nº 00226.000456/2023-20) fundamentado no art. 75, inciso I da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Teresina - PI, 23 de abril de 2024.

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ

Diretor Geral

PUBLIQUE-SE.

(Transcrição da nota TERMOS DE RATIFICAÇÃO de Nº 11105, datada de 26 de abril de 2024.)

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO- SETUR-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. CONCORRÊNCIA Nº 005/2023-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000224/2022-91.



Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, no regime de empreitada por PREÇO GLOBAL.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo da Homologação e Adjudicação.	O Secretário de Turismo do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Nº 00153.000224/2022-91, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência, no regime de empreitada por preço global, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para construção de infraestrutura no acesso a orla do açude no município de Dirceu Arcoverde-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, e termos do Contrato de Repasse nº 905868/2020/MTUR/CAIXA, e ADJUDICAR o objeto licitado da seguinte forma: Foi considerada como vencedora do certame, por ter ofertado o menor preço, a empresa TRP ENGENHARIA - LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.186.437/0001-46, pelo valor de R\$ 497.897,84 (quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Teresina-PI, 25 de abril de 2024.

José Antônio Monteiro Neto

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 11049, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:



Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo SEI nº 00114.000012/2024-32, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 018/2024, tipo menor preço cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Execução dos Serviços da Implantação e Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q) na zona rural do município de Piripiri - PI, Trecho: Est. 00 (Entronc. BR 343) / Est. 467+2,896 (Assentamento Residência / Mineradora Lion Mining) com extensão: 9,34 km, mediante o regime empreitada por preço unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA, CNPJ nº 24.667.970/0001-03, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 9.212.317,14 (nove milhões e duzentos e doze mil e trezentos e dezessete reais e quatorze centavos). Dê-se publicidade.

Teresina/PI, 26 de abril de 2024.

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura-SEINFRA

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 11069, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 26/2023

Através do presente termo, fica adjudicada à empresa **LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 29.485.438/0001-99)** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ R\$3.875.286,26 (Três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.26/2023** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS E ILUMINAÇÃO DO ANEL VIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI.**

Teresina-PI, 26 de Abril de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 26/2023

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório a empresa **LIDERANÇA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº. 29.485.438/0001-99)** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ R\$3.875.286,26 (Três milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.26/2023** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS PRAÇAS ESPORTIVAS E ILUMINAÇÃO DO ANEL VIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BARRAS - PI.**

Teresina-PI, 26 de Abril de 2024 .

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 11099, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2024**

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **A.K.R. PRADO EIRELI-EPP, CNPJ nº. 19.074.597/0001-47** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ 458.831,92 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL FAZENDA SOARES DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Teresina-PI, 26 de Abril de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2024**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de



Portaria nº. 05/2024, **HOMOLOGO**, e com fundamento no inciso VI, do Art.43, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório TOMADA DE PREÇOS nº.11/2024, a empresa **A.K.R. PRADO EIRELI-EPP, CNPJ nº. 19.074.597/0001-47** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ **458.831,92 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos)**, referente ao objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DE CAMPO DE FUTEBOL FAZENDA SOARES DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Teresina-PI, 26 de Abril de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO de Nº 11162, datada de 26 de abril de 2024.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	24/04/2024	27/05/2024	RV00565158	TERESINA - PI
2	24/04/2024	27/05/2024	RV00565157	TERESINA - PI
3	24/04/2024	27/05/2024	RV00565156	TERESINA - PI
4	24/04/2024	27/05/2024	RV00565154	DIRCEU ARCOVERDE - PI
5	24/04/2024	27/05/2024	RV00565153	TERESINA - PI
6	24/04/2024	27/05/2024	RV00565151	TERESINA - PI
7	24/04/2024	27/05/2024	RV00565150	TERESINA - PI
8	24/04/2024	27/05/2024	RV00565149	TERESINA - PI
9	24/04/2024	27/05/2024	RV00565148	REMANSO - BA
10	24/04/2024	27/05/2024	RV00565147	TERESINA - PI



11	24/04/2024	27/05/2024	RV00565146	TERESINA - PI
12	24/04/2024	27/05/2024	RV00565145	TERESINA - PI
13	24/04/2024	27/05/2024	RV00565144	TERESINA - PI
14	24/04/2024	27/05/2024	RV00565143	PARNAIBA - PI
15	24/04/2024	27/05/2024	RV00565141	TERESINA - PI
16	24/04/2024	27/05/2024	RV00565140	PARNAIBA - PI
17	24/04/2024	27/05/2024	RV00565139	TERESINA - PI
18	24/04/2024	27/05/2024	RV00565138	TERESINA - PI
19	24/04/2024	27/05/2024	RV00565137	TERESINA - PI
20	24/04/2024	27/05/2024	RV00565136	MATOES - MA
21	24/04/2024	27/05/2024	RV00565135	MATOES - MA
22	24/04/2024	27/05/2024	RV00565134	PARNAIBA - PI
23	24/04/2024	27/05/2024	RV00565133	TERESINA - PI
24	24/04/2024	27/05/2024	RV00565132	SAO BENTO - PB
25	24/04/2024	27/05/2024	RV00565131	CANTO DO BURITI - PI
26	24/04/2024	27/05/2024	RV00565129	TERESINA - PI
27	24/04/2024	27/05/2024	RV00565128	MATOES - MA
28	24/04/2024	27/05/2024	RV00565127	TERESINA - PI
29	24/04/2024	27/05/2024	RV00565126	TERESINA - PI
30	24/04/2024	27/05/2024	RV00565124	PATOS - PB
31	24/04/2024	27/05/2024	RV00565121	TERESINA - PI
32	24/04/2024	27/05/2024	RV00565120	TERESINA - PI
33	24/04/2024	27/05/2024	RV00565119	TERESINA - PI
34	24/04/2024	27/05/2024	RV00565117	TERESINA - PI
35	24/04/2024	27/05/2024	RV00565116	TERESINA - PI
36	24/04/2024	27/05/2024	RV00565115	TERESINA - PI
37	24/04/2024	27/05/2024	RV00565113	TERESINA - PI
38	24/04/2024	27/05/2024	RV00565112	TERESINA - PI
39	24/04/2024	27/05/2024	RV00565110	TERESINA - PI
40	24/04/2024	27/05/2024	RV00565108	TERESINA - PI
41	24/04/2024	27/05/2024	RV00565107	TERESINA - PI
42	24/04/2024	27/05/2024	RV00565106	TERESINA - PI
43	24/04/2024	27/05/2024	RV00565105	TERESINA - PI
44	24/04/2024	27/05/2024	RV00565104	TERESINA - PI
45	24/04/2024	27/05/2024	RV00565103	TERESINA - PI
46	24/04/2024	27/05/2024	RV00565102	TERESINA - PI
47	24/04/2024	27/05/2024	RV00565101	TERESINA - PI
48	24/04/2024	27/05/2024	RV00565099	TERESINA - PI
49	24/04/2024	27/05/2024	RV00565097	TERESINA - PI
50	24/04/2024	27/05/2024	RV00565094	TERESINA - PI
51	24/04/2024	27/05/2024	RV00565093	TERESINA - PI
52	24/04/2024	27/05/2024	RV00565092	CAMPO MAIOR - PI
53	24/04/2024	27/05/2024	RV00565090	TERESINA - PI
54	24/04/2024	27/05/2024	RV00565088	CAMPO MAIOR - PI



55	24/04/2024	27/05/2024	RV00565087	TERESINA - PI
56	24/04/2024	27/05/2024	RV00565086	TERESINA - PI
57	24/04/2024	27/05/2024	RV00565085	TERESINA - PI
58	24/04/2024	27/05/2024	RV00565083	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
59	24/04/2024	27/05/2024	RV00565082	TERESINA - PI
60	24/04/2024	27/05/2024	RV00565080	JUAZEIRO DO NORTE - CE
61	24/04/2024	27/05/2024	RV00565079	TERESINA - PI
62	24/04/2024	27/05/2024	RV00565078	TERESINA - PI
63	24/04/2024	27/05/2024	RV00565077	TERESINA - PI
64	24/04/2024	27/05/2024	RV00565076	TERESINA - PI
65	24/04/2024	27/05/2024	RV00565075	TERESINA - PI
66	24/04/2024	27/05/2024	RV00565074	TERESINA - PI
67	24/04/2024	27/05/2024	RV00565073	TERESINA - PI
68	24/04/2024	27/05/2024	RV00565072	TERESINA - PI
69	24/04/2024	27/05/2024	RV00565069	TERESINA - PI
70	24/04/2024	27/05/2024	RV00565068	NAZARIA - PI
71	24/04/2024	27/05/2024	RV00565067	BRASILIA - DF
72	24/04/2024	27/05/2024	RV00565065	TERESINA - PI
73	24/04/2024	27/05/2024	RV00565064	TERESINA - PI
74	24/04/2024	27/05/2024	RV00565062	TERESINA - PI
75	24/04/2024	27/05/2024	RV00565060	TERESINA - PI
76	24/04/2024	27/05/2024	RV00565059	TERESINA - PI
77	24/04/2024	27/05/2024	RV00565058	CAMBORIU - SC
78	24/04/2024	27/05/2024	RV00565056	JARDINOPOLIS - SP
79	24/04/2024	27/05/2024	RV00565055	TERESINA - PI
80	24/04/2024	27/05/2024	RV00565054	TERESINA - PI
81	24/04/2024	27/05/2024	RV00565053	TERESINA - PI
82	24/04/2024	27/05/2024	RV00565051	TERESINA - PI
83	24/04/2024	27/05/2024	RV00565049	SANTA CRUZ - PE
84	24/04/2024	27/05/2024	RV00565045	TERESINA - PI
85	24/04/2024	27/05/2024	RV00565044	TERESINA - PI
86	24/04/2024	27/05/2024	RV00565042	TERESINA - PI
87	24/04/2024	27/05/2024	RV00565041	TERESINA - PI
88	24/04/2024	27/05/2024	RV00565040	TERESINA - PI
89	24/04/2024	27/05/2024	RV00565039	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
90	24/04/2024	27/05/2024	RV00565037	TERESINA - PI
91	24/04/2024	27/05/2024	RV00565036	TERESINA - PI
92	24/04/2024	27/05/2024	RV00565035	TERESINA - PI
93	24/04/2024	27/05/2024	RV00565033	TERESINA - PI
94	24/04/2024	27/05/2024	RV00565032	TERESINA - PI
95	24/04/2024	27/05/2024	RV00565030	SOROCABA - SP
96	24/04/2024	27/05/2024	RV00565029	CANTO DO BURITI - PI
97	24/04/2024	27/05/2024	RV00565026	TERESINA - PI
98	24/04/2024	27/05/2024	RV00565023	SAO RAIMUNDO NONATO - PI



99	24/04/2024	27/05/2024	RV00565021	VIANA - MA
100	24/04/2024	27/05/2024	RV00565020	TERESINA - PI
101	24/04/2024	27/05/2024	RV00565018	TERESINA - PI
102	24/04/2024	27/05/2024	RV00565014	TERESINA - PI
103	24/04/2024	27/05/2024	RV00565013	TERESINA - PI
104	24/04/2024	27/05/2024	RV00565012	PASSAGEM FRANCA - MA
105	24/04/2024	27/05/2024	RV00565011	PASSAGEM FRANCA - MA
106	24/04/2024	27/05/2024	RV00565008	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI
107	24/04/2024	27/05/2024	RV00565007	TERESINA - PI
108	24/04/2024	27/05/2024	RV00565005	TERESINA - PI
109	24/04/2024	27/05/2024	RV00565004	TERESINA - PI
110	24/04/2024	27/05/2024	RV00565003	TERESINA - PI
111	24/04/2024	27/05/2024	RV00565002	TERESINA - PI
112	24/04/2024	27/05/2024	RV00565001	TERESINA - PI
113	24/04/2024	27/05/2024	RV00565000	TERESINA - PI
114	24/04/2024	27/05/2024	RV00564999	TERESINA - PI
115	24/04/2024	27/05/2024	RV00564998	TERESINA - PI
116	24/04/2024	27/05/2024	RV00564997	PALMEIRAIS - PI
117	24/04/2024	27/05/2024	RV00564996	PARAISO DO TOCANTINS - TO
118	24/04/2024	27/05/2024	RV00564995	MONTES CLAROS - MG
119	24/04/2024	27/05/2024	RV00564993	MONTES CLAROS - MG
120	24/04/2024	27/05/2024	RV00564992	PICOS - PI
121	24/04/2024	27/05/2024	RV00564988	TERESINA - PI
122	24/04/2024	27/05/2024	RV00564987	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
123	24/04/2024	27/05/2024	RV00564984	LAURO DE FREITAS - BA
124	24/04/2024	27/05/2024	RV00564981	SAO LUIS - MA
125	24/04/2024	27/05/2024	RV00564980	TERESINA - PI
126	24/04/2024	27/05/2024	RV00564977	TERESINA - PI
127	24/04/2024	27/05/2024	RV00564976	SAO LUIS - MA
128	24/04/2024	27/05/2024	RV00564975	TERESINA - PI
129	24/04/2024	27/05/2024	RV00564973	TERESINA - PI
130	24/04/2024	27/05/2024	RV00564968	TERESINA - PI
131	24/04/2024	27/05/2024	RV00564967	LAGOA ALEGRE - PI
132	24/04/2024	27/05/2024	RV00564965	CAPINZAL DO NORTE - MA
133	24/04/2024	27/05/2024	RV00564964	PIMENTEIRAS - PI
134	24/04/2024	27/05/2024	RV00564963	TERESINA - PI
135	24/04/2024	27/05/2024	RV00564962	RIO DE JANEIRO - RJ
136	24/04/2024	27/05/2024	RV00564961	TERESINA - PI
137	24/04/2024	27/05/2024	RV00564960	TERESINA - PI
138	24/04/2024	27/05/2024	RV00564958	TERESINA - PI
139	24/04/2024	27/05/2024	RV00564957	ALTOS - PI
140	24/04/2024	27/05/2024	RV00564956	TERESINA - PI
141	24/04/2024	27/05/2024	RV00564954	TERESINA - PI
142	24/04/2024	27/05/2024	RV00564953	DIRCEU ARCOVERDE - PI



143	24/04/2024	27/05/2024	RV00564952	TERESINA - PI
144	24/04/2024	27/05/2024	RV00564951	TERESINA - PI
145	24/04/2024	27/05/2024	RV00564950	TERESINA - PI
146	24/04/2024	27/05/2024	RV00564948	DOM INOCENCIO - PI
147	24/04/2024	27/05/2024	RV00564943	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
148	24/04/2024	27/05/2024	RV00564941	TERESINA - PI
149	24/04/2024	27/05/2024	RV00564939	TERESINA - PI
150	24/04/2024	27/05/2024	RV00564938	CAXIAS - MA
151	24/04/2024	27/05/2024	RV00564899	TERESINA - PI
152	24/04/2024	27/05/2024	RV00564898	TERESINA - PI
153	24/04/2024	27/05/2024	RV00564896	TERESINA - PI
154	24/04/2024	27/05/2024	RV00564895	TERESINA - PI
155	24/04/2024	27/05/2024	RV00564894	DOM INOCENCIO - PI
156	24/04/2024	27/05/2024	RV00564893	TERESINA - PI
157	24/04/2024	27/05/2024	RV00564892	TERESINA - PI
158	24/04/2024	27/05/2024	RV00564891	TERESINA - PI
159	24/04/2024	27/05/2024	RV00564890	TERESINA - PI
160	24/04/2024	27/05/2024	RV00564889	UBERABA - MG
161	24/04/2024	27/05/2024	RV00564888	TERESINA - PI
162	24/04/2024	27/05/2024	RV00564887	TERESINA - PI
163	24/04/2024	27/05/2024	RV00564886	TERESINA - PI
164	24/04/2024	27/05/2024	RV00564884	TERESINA - PI
165	24/04/2024	27/05/2024	RV00564882	TERESINA - PI
166	24/04/2024	27/05/2024	RV00564881	PETROLINA - PE
167	24/04/2024	27/05/2024	RV00564879	SAO FRANCISCO DO GLORIA - MG
168	24/04/2024	27/05/2024	RV00564878	TERESINA - PI
169	24/04/2024	27/05/2024	RV00564877	TERESINA - PI
170	24/04/2024	27/05/2024	RV00564876	TERESINA - PI
171	24/04/2024	27/05/2024	RV00564875	TERESINA - PI
172	24/04/2024	27/05/2024	RV00564874	ILHA GRANDE - PI
173	24/04/2024	27/05/2024	RV00564872	TERESINA - PI
174	24/04/2024	27/05/2024	RV00564871	TERESINA - PI
175	24/04/2024	27/05/2024	RV00564870	LAGO DA PEDRA - MA
176	24/04/2024	27/05/2024	RV00564869	ITUMBIARA - GO
177	24/04/2024	27/05/2024	RV00564866	JOSE DE FREITAS - PI
178	24/04/2024	27/05/2024	RV00564865	TERESINA - PI
179	24/04/2024	27/05/2024	RV00564864	PETROLINA - PE
180	24/04/2024	27/05/2024	RV00564863	TERESINA - PI
181	24/04/2024	27/05/2024	RV00564861	TERESINA - PI
182	24/04/2024	27/05/2024	RV00564860	TERESINA - PI
183	24/04/2024	27/05/2024	RV00564857	TERESINA - PI
184	24/04/2024	27/05/2024	RV00564856	TERESINA - PI
185	24/04/2024	27/05/2024	RV00564855	PICOS - PI
186	24/04/2024	27/05/2024	RV00564854	TERESINA - PI



187	24/04/2024	27/05/2024	RV00564853	TERESINA - PI
188	24/04/2024	27/05/2024	RV00564851	PICOS - PI
189	24/04/2024	27/05/2024	RV00564849	TERESINA - PI
190	24/04/2024	27/05/2024	RV00564848	TERESINA - PI
191	24/04/2024	27/05/2024	RV00564847	TERESINA - PI
192	24/04/2024	27/05/2024	RV00564846	TERESINA - PI
193	24/04/2024	27/05/2024	RV00564843	ANAPOLIS - GO
194	24/04/2024	27/05/2024	RV00564842	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
195	24/04/2024	27/05/2024	RV00564841	PALMAS - TO
196	24/04/2024	27/05/2024	RV00564840	TERESINA - PI
197	24/04/2024	27/05/2024	RV00564839	BARRAS - PI
198	24/04/2024	27/05/2024	RV00564836	TERESINA - PI
199	24/04/2024	27/05/2024	RV00564835	TERESINA - PI
200	24/04/2024	27/05/2024	RV00564833	PASSAGEM FRANCA - MA
201	24/04/2024	27/05/2024	RV00564832	PASSAGEM FRANCA - MA
202	24/04/2024	27/05/2024	RV00564831	PASSAGEM FRANCA - MA
203	24/04/2024	27/05/2024	RV00564830	UNIAO - PI
204	24/04/2024	27/05/2024	RV00564829	PASSAGEM FRANCA - MA
205	24/04/2024	27/05/2024	RV00564827	GOIANIA - GO
206	24/04/2024	27/05/2024	RV00564824	TERESINA - PI
207	24/04/2024	27/05/2024	RV00564823	TERESINA - PI
208	24/04/2024	27/05/2024	RV00564820	ANAPURUS - MA
209	24/04/2024	27/05/2024	RV00564819	JUAZEIRO DO NORTE - CE
210	24/04/2024	27/05/2024	RV00564818	TERESINA - PI
211	24/04/2024	27/05/2024	RV00564817	PACAJUS - CE
212	24/04/2024	27/05/2024	RV00564816	TERESINA - PI
213	24/04/2024	27/05/2024	RV00564815	TERESINA - PI
214	24/04/2024	27/05/2024	RV00564814	TERESINA - PI
215	24/04/2024	27/05/2024	RV00564813	TERESINA - PI
216	24/04/2024	27/05/2024	RV00564812	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
217	24/04/2024	27/05/2024	RV00564811	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
218	24/04/2024	27/05/2024	RV00564808	PASSAGEM FRANCA - MA
219	24/04/2024	27/05/2024	RV00564807	SAO LUIS - MA
220	24/04/2024	27/05/2024	RV00564805	PICOS - PI
221	24/04/2024	27/05/2024	RV00564804	REMANSO - BA
222	24/04/2024	27/05/2024	RV00564803	TERESINA - PI
223	24/04/2024	27/05/2024	RV00564802	ITUPIRANGA - PA
224	24/04/2024	27/05/2024	RV00564800	TERESINA - PI
225	24/04/2024	27/05/2024	RV00564798	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
226	24/04/2024	27/05/2024	RV00564797	TERESINA - PI
227	24/04/2024	27/05/2024	RV00564796	JUAZEIRO - BA
228	24/04/2024	27/05/2024	RV00564795	MIGUEL ALVES - PI
229	24/04/2024	27/05/2024	RV00564792	TERESINA - PI
230	24/04/2024	27/05/2024	RV00564791	TERESINA - PI



231	24/04/2024	27/05/2024	RV00564790	SAO LUIS - MA
232	24/04/2024	27/05/2024	RV00564789	TERESINA - PI
233	24/04/2024	27/05/2024	RV00564788	TERESINA - PI
234	24/04/2024	27/05/2024	RV00564787	TERESINA - PI
235	24/04/2024	27/05/2024	RV00564786	TERESINA - PI
236	24/04/2024	27/05/2024	RV00564785	SAO LUIS - MA
237	24/04/2024	27/05/2024	RV00564784	TERESINA - PI
238	24/04/2024	27/05/2024	RV00564783	TIMON - MA
239	24/04/2024	27/05/2024	RV00564782	BATALHA - PI
240	24/04/2024	27/05/2024	RV00564780	NAZARIA - PI
241	24/04/2024	27/05/2024	RV00564779	NAZARIA - PI
242	24/04/2024	27/05/2024	RV00564778	VARZEA GRANDE - MT
243	24/04/2024	27/05/2024	RV00564777	NAZARIA - PI
244	24/04/2024	27/05/2024	RV00564776	PICOS - PI
245	24/04/2024	27/05/2024	RV00564775	MIGUEL ALVES - PI
246	24/04/2024	27/05/2024	RV00564774	TERESINA - PI
247	24/04/2024	27/05/2024	RV00564770	MATOES - MA
248	24/04/2024	27/05/2024	RV00564769	BRASILIA - DF
249	24/04/2024	27/05/2024	RV00564768	TERESINA - PI
250	24/04/2024	27/05/2024	RV00564762	DIRCEU ARCOVERDE - PI
251	24/04/2024	27/05/2024	RV00564761	TERESINA - PI
252	24/04/2024	27/05/2024	RV00564760	TERESINA - PI
253	24/04/2024	27/05/2024	RV00564756	TERESINA - PI
254	24/04/2024	27/05/2024	RV00564755	TERESINA - PI
255	24/04/2024	27/05/2024	RV00564751	TERESINA - PI
256	24/04/2024	27/05/2024	RV00564750	TERESINA - PI
257	24/04/2024	27/05/2024	RV00564748	CAMPO MAIOR - PI
258	24/04/2024	27/05/2024	RV00564747	TERESINA - PI
259	24/04/2024	27/05/2024	RV00564746	TERESINA - PI
260	24/04/2024	27/05/2024	RV00564745	PARNARAMA - MA
261	24/04/2024	27/05/2024	RV00564744	TERESINA - PI
262	24/04/2024	27/05/2024	RV00564743	DIRCEU ARCOVERDE - PI
263	24/04/2024	27/05/2024	RV00564742	TERESINA - PI
264	24/04/2024	27/05/2024	RV00564741	LAGOA DA PRATA - MG
265	24/04/2024	27/05/2024	RV00564740	TERESINA - PI
266	24/04/2024	27/05/2024	RV00564739	TERESINA - PI
267	24/04/2024	27/05/2024	RV00564738	TERESINA - PI
268	24/04/2024	27/05/2024	RV00564737	ALTOS - PI
269	24/04/2024	27/05/2024	RV00564736	TERESINA - PI
270	24/04/2024	27/05/2024	RV00564735	TERESINA - PI
271	24/04/2024	27/05/2024	RV00564733	TERESINA - PI
272	24/04/2024	27/05/2024	RV00564732	UNIAO - PI
273	24/04/2024	27/05/2024	RV00564731	PICOS - PI
274	24/04/2024	27/05/2024	RV00564729	BRASILIA - DF



275	24/04/2024	27/05/2024	RV00564728	ALTOS - PI
276	24/04/2024	27/05/2024	RV00564727	TERESINA - PI
277	24/04/2024	27/05/2024	RV00564725	MURICI DOS PORTELAS - PI
278	24/04/2024	27/05/2024	RV00564724	SAO BERNARDO - MA
279	24/04/2024	27/05/2024	RV00564723	PARNAMIRIM - RN
280	24/04/2024	27/05/2024	RV00564720	CAMPINAS - SP
281	24/04/2024	27/05/2024	RV00564719	TERESINA - PI
282	24/04/2024	27/05/2024	RV00564717	SAO PAULO - SP
283	24/04/2024	27/05/2024	RV00564716	TERESINA - PI
284	24/04/2024	27/05/2024	RV00564714	TIMON - MA
285	24/04/2024	27/05/2024	RV00564711	TERESINA - PI
286	24/04/2024	27/05/2024	RV00564710	CAMPINAS - SP
287	24/04/2024	27/05/2024	RV00564709	FORTALEZA - CE
288	24/04/2024	27/05/2024	RV00564708	TERESINA - PI
289	24/04/2024	27/05/2024	RV00564707	TERESINA - PI
290	24/04/2024	27/05/2024	RV00564706	JUAZEIRO DO NORTE - CE
291	24/04/2024	27/05/2024	RV00564705	TERESINA - PI
292	24/04/2024	27/05/2024	RV00564700	PASSAGEM FRANCA - MA
293	24/04/2024	27/05/2024	RV00564698	TERESINA - PI
294	24/04/2024	27/05/2024	RV00564697	PARNARAMA - MA
295	24/04/2024	27/05/2024	RV00564692	BACABAL - MA
296	24/04/2024	27/05/2024	RV00564691	TERESINA - PI
297	24/04/2024	27/05/2024	RV00564689	BARRAS - PI
298	24/04/2024	27/05/2024	RV00564688	TERESINA - PI
299	24/04/2024	27/05/2024	RV00564687	TERESINA - PI
300	24/04/2024	27/05/2024	RV00564686	BARRAS - PI
301	24/04/2024	27/05/2024	RV00564685	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
302	24/04/2024	27/05/2024	RV00564684	TIMON - MA
303	24/04/2024	27/05/2024	RV00564683	DIRCEU ARCOVERDE - PI
304	24/04/2024	27/05/2024	RV00564682	ASSARE - CE
305	24/04/2024	27/05/2024	RV00564679	CANTO DO BURITI - PI
306	24/04/2024	27/05/2024	RV00564678	BATALHA - PI
307	24/04/2024	27/05/2024	RV00564677	TERESINA - PI
308	24/04/2024	27/05/2024	RV00564676	TERESINA - PI
309	24/04/2024	27/05/2024	RV00564675	TERESINA - PI
310	24/04/2024	27/05/2024	RV00564674	TERESINA - PI
311	24/04/2024	27/05/2024	RV00565207	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
312	24/04/2024	27/05/2024	RV00565206	TERESINA - PI
313	24/04/2024	27/05/2024	RV00565205	TERESINA - PI
314	24/04/2024	27/05/2024	RV00565204	TERESINA - PI
315	24/04/2024	27/05/2024	RV00565203	MATOES - MA
316	24/04/2024	27/05/2024	RV00565202	MATOES - MA
317	24/04/2024	27/05/2024	RV00565200	TERESINA - PI
318	24/04/2024	27/05/2024	RV00565199	TERESINA - PI



319	24/04/2024	27/05/2024	RV00565198	TERESINA - PI
320	24/04/2024	27/05/2024	RV00565196	TERESINA - PI
321	24/04/2024	27/05/2024	RV00565195	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
322	24/04/2024	27/05/2024	RV00565194	TERESINA - PI
323	24/04/2024	27/05/2024	RV00565193	TERESINA - PI
324	24/04/2024	27/05/2024	RV00565189	TERESINA - PI
325	24/04/2024	27/05/2024	RV00565188	TERESINA - PI
326	24/04/2024	27/05/2024	RV00565186	TERESINA - PI
327	24/04/2024	27/05/2024	RV00565185	PETROLINA - PE
328	24/04/2024	27/05/2024	RV00565184	TERESINA - PI
329	24/04/2024	27/05/2024	RV00565183	TERESINA - PI
330	24/04/2024	27/05/2024	RV00565182	TERESINA - PI
331	24/04/2024	27/05/2024	RV00565181	TERESINA - PI
332	24/04/2024	27/05/2024	RV00565180	TERESINA - PI
333	24/04/2024	27/05/2024	RV00565179	TERESINA - PI
334	24/04/2024	27/05/2024	RV00565178	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
335	24/04/2024	27/05/2024	RV00565176	CANTO DO BURITI - PI
336	24/04/2024	27/05/2024	RV00565175	TERESINA - PI
337	24/04/2024	27/05/2024	RV00565173	NATAL - RN
338	24/04/2024	27/05/2024	RV00565172	TIMON - MA
339	24/04/2024	27/05/2024	RV00565171	TERESINA - PI
340	24/04/2024	27/05/2024	RV00565170	BARRAS - PI
341	24/04/2024	27/05/2024	RV00565169	CANTO DO BURITI - PI
342	24/04/2024	27/05/2024	RV00565168	FORTALEZA - CE
343	24/04/2024	27/05/2024	RV00565167	TERESINA - PI
344	24/04/2024	27/05/2024	RV00565164	TERESINA - PI
345	24/04/2024	27/05/2024	RV00565163	COLINAS - MA
346	24/04/2024	27/05/2024	RV00565161	NAZARIA - PI
347	24/04/2024	27/05/2024	RV00565160	TERESINA - PI
348	24/04/2024	27/05/2024	RV00565159	TERESINA - PI
349	24/04/2024	27/05/2024	RV00564936	TERESINA - PI
350	24/04/2024	27/05/2024	RV00564935	TERESINA - PI
351	24/04/2024	27/05/2024	RV00564933	TERESINA - PI
352	24/04/2024	27/05/2024	RV00564930	ARAGUAINA - TO
353	24/04/2024	27/05/2024	RV00564928	CANTO DO BURITI - PI
354	24/04/2024	27/05/2024	RV00564926	UNIAO - PI
355	24/04/2024	27/05/2024	RV00564924	TERESINA - PI
356	24/04/2024	27/05/2024	RV00564923	TERESINA - PI
357	24/04/2024	27/05/2024	RV00564920	TIMON - MA
358	24/04/2024	27/05/2024	RV00564919	TERESINA - PI
359	24/04/2024	27/05/2024	RV00564918	FLORIANO - PI
360	24/04/2024	27/05/2024	RV00564917	TUTOIA - MA
361	24/04/2024	27/05/2024	RV00564916	TERESINA - PI
362	24/04/2024	27/05/2024	RV00564915	TERESINA - PI



363	24/04/2024	27/05/2024	RV00564914	LARANJAL - MG
364	24/04/2024	27/05/2024	RV00564911	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
365	24/04/2024	27/05/2024	RV00564910	PICOS - PI
366	24/04/2024	27/05/2024	RV00564909	TERESINA - PI
367	24/04/2024	27/05/2024	RV00564908	TRIZIDELA DO VALE - MA
368	24/04/2024	27/05/2024	RV00564907	DIRCEU ARCOVERDE - PI
369	24/04/2024	27/05/2024	RV00564905	TERESINA - PI
370	24/04/2024	27/05/2024	RV00564904	TRIZIDELA DO VALE - MA
371	24/04/2024	27/05/2024	RV00564903	TERESINA - PI
372	24/04/2024	27/05/2024	RV00564902	TERESINA - PI
373	24/04/2024	27/05/2024	RV00564901	BARUERI - SP
374	24/04/2024	27/05/2024	RV00564673	CANTO DO BURITI - PI
375	24/04/2024	27/05/2024	RV00564671	TERESINA - PI
376	24/04/2024	27/05/2024	RV00564670	TERESINA - PI
377	24/04/2024	27/05/2024	RV00564669	PARAUPEBAS - PA
378	24/04/2024	27/05/2024	RV00564668	TERESINA - PI
379	24/04/2024	27/05/2024	RV00564667	TERESINA - PI
380	24/04/2024	27/05/2024	RV00564666	TERESINA - PI
381	24/04/2024	27/05/2024	RV00564665	TERESINA - PI
382	24/04/2024	27/05/2024	RV00564664	TERESINA - PI
383	24/04/2024	27/05/2024	RV00564663	TERESINA - PI
384	24/04/2024	27/05/2024	RV00564662	TERESINA - PI
385	24/04/2024	27/05/2024	RV00564661	TERESINA - PI
386	24/04/2024	27/05/2024	RV00564659	TERESINA - PI
387	24/04/2024	27/05/2024	RV00564658	TERESINA - PI
388	24/04/2024	27/05/2024	RV00564657	PASSAGEM FRANCA - MA
389	24/04/2024	27/05/2024	RV00564656	PASSAGEM FRANCA - MA
390	24/04/2024	27/05/2024	RV00564655	TERESINA - PI
391	24/04/2024	27/05/2024	RV00564654	TERESINA - PI
392	24/04/2024	27/05/2024	RV00564653	MATOES - MA
393	24/04/2024	27/05/2024	RV00564652	BARUERI - SP
394	24/04/2024	27/05/2024	RV00564651	PARNARAMA - MA
395	24/04/2024	27/05/2024	RV00564650	TERESINA - PI
396	24/04/2024	27/05/2024	RV00564649	TERESINA - PI
397	24/04/2024	27/05/2024	RV00564647	MATOES - MA
398	24/04/2024	27/05/2024	RV00564643	MATOES - MA
399	24/04/2024	27/05/2024	RV00564642	DOM INOCENCIO - PI
400	24/04/2024	27/05/2024	RV00564641	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI
401	24/04/2024	27/05/2024	RV00564640	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
402	24/04/2024	27/05/2024	RV00564639	PICOS - PI
403	24/04/2024	27/05/2024	RV00564636	ILHA GRANDE - PI
404	24/04/2024	27/05/2024	RV00564635	FORTALEZA - CE
405	24/04/2024	27/05/2024	RV00564633	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
406	24/04/2024	27/05/2024	RV00564630	CRATEUS - CE



407	24/04/2024	27/05/2024	RV00564629	CRATEUS - CE
408	24/04/2024	27/05/2024	RV00564628	TERESINA - PI
409	24/04/2024	27/05/2024	RV00564625	CRATEUS - CE
410	24/04/2024	27/05/2024	RV00564624	CRATEUS - CE

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	24/04/2024	27/05/2024	RV00565465	TERESINA - PI
2	24/04/2024	27/05/2024	RV00565464	TERESINA - PI
3	24/04/2024	27/05/2024	RV00565463	MATOES - MA
4	24/04/2024	27/05/2024	RV00565462	TERESINA - PI
5	24/04/2024	27/05/2024	RV00565461	TERESINA - PI
6	24/04/2024	27/05/2024	RV00565459	TERESINA - PI
7	24/04/2024	27/05/2024	RV00565458	RECIFE - PE
8	24/04/2024	27/05/2024	RV00565457	TERESINA - PI
9	24/04/2024	27/05/2024	RV00565456	TERESINA - PI
10	24/04/2024	27/05/2024	RV00565455	FLORIANO - PI
11	24/04/2024	27/05/2024	RV00565453	TERESINA - PI
12	24/04/2024	27/05/2024	RV00565451	BURITI - MA
13	24/04/2024	27/05/2024	RV00565450	TERESINA - PI
14	24/04/2024	27/05/2024	RV00565447	TERESINA - PI
15	24/04/2024	27/05/2024	RV00565445	TERESINA - PI
16	24/04/2024	27/05/2024	RV00565444	TERESINA - PI
17	24/04/2024	27/05/2024	RV00565443	TERESINA - PI
18	24/04/2024	27/05/2024	RV00565442	MARABA - PA
19	24/04/2024	27/05/2024	RV00565441	TERESINA - PI
20	24/04/2024	27/05/2024	RV00565440	TERESINA - PI
21	24/04/2024	27/05/2024	RV00565439	TERESINA - PI



22	24/04/2024	27/05/2024	RV00565438	TERESINA - PI
23	24/04/2024	27/05/2024	RV00565437	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
24	24/04/2024	27/05/2024	RV00565436	TERESINA - PI
25	24/04/2024	27/05/2024	RV00565435	TERESINA - PI
26	24/04/2024	27/05/2024	RV00565434	PICOS - PI
27	24/04/2024	27/05/2024	RV00565433	TERESINA - PI
28	24/04/2024	27/05/2024	RV00565432	PAULISTA - PE
29	24/04/2024	27/05/2024	RV00565431	TERESINA - PI
30	24/04/2024	27/05/2024	RV00565430	TERESINA - PI
31	24/04/2024	27/05/2024	RV00565429	TERESINA - PI
32	24/04/2024	27/05/2024	RV00565428	TERESINA - PI
33	24/04/2024	27/05/2024	RV00565427	TERESINA - PI
34	24/04/2024	27/05/2024	RV00565426	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
35	24/04/2024	27/05/2024	RV00565425	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
36	24/04/2024	27/05/2024	RV00565424	SOBRAL - CE
37	24/04/2024	27/05/2024	RV00565423	INHAMBUPE - BA
38	24/04/2024	27/05/2024	RV00565422	TERESINA - PI
39	24/04/2024	27/05/2024	RV00565420	TERESINA - PI
40	24/04/2024	27/05/2024	RV00565419	LUZILANDIA - PI
41	24/04/2024	27/05/2024	RV00565418	TERESINA - PI
42	24/04/2024	27/05/2024	RV00565417	SAO PAULO - SP
43	24/04/2024	27/05/2024	RV00565416	TERESINA - PI
44	24/04/2024	27/05/2024	RV00565415	TERESINA - PI
45	24/04/2024	27/05/2024	RV00565414	LUZILANDIA - PI
46	24/04/2024	27/05/2024	RV00565413	TERESINA - PI
47	24/04/2024	27/05/2024	RV00565412	SAO PAULO - SP
48	24/04/2024	27/05/2024	RV00565411	GOIANIA - GO
49	24/04/2024	27/05/2024	RV00565409	GOIANIA - GO
50	24/04/2024	27/05/2024	RV00565408	SAO BERNARDO - MA
51	24/04/2024	27/05/2024	RV00565407	TERESINA - PI
52	24/04/2024	27/05/2024	RV00565406	TIMON - MA
53	24/04/2024	27/05/2024	RV00565405	TERESINA - PI
54	24/04/2024	27/05/2024	RV00565403	TIMON - MA
55	24/04/2024	27/05/2024	RV00565402	TERESINA - PI
56	24/04/2024	27/05/2024	RV00565401	AGUA BRANCA - PI
57	24/04/2024	27/05/2024	RV00565399	PICOS - PI
58	24/04/2024	27/05/2024	RV00565398	TERESINA - PI
59	24/04/2024	27/05/2024	RV00565397	TORITAMA - PE
60	24/04/2024	27/05/2024	RV00565396	TIMON - MA
61	24/04/2024	27/05/2024	RV00565395	SAO JOSE - SC
62	24/04/2024	27/05/2024	RV00565393	TERESINA - PI
63	24/04/2024	27/05/2024	RV00565391	TERESINA - PI
64	24/04/2024	27/05/2024	RV00565390	TERESINA - PI
65	24/04/2024	27/05/2024	RV00565389	SAO RAIMUNDO NONATO - PI



66	24/04/2024	27/05/2024	RV00565388	PARNAIBA - PI
67	24/04/2024	27/05/2024	RV00565387	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
68	24/04/2024	27/05/2024	RV00565386	TERESINA - PI
69	24/04/2024	27/05/2024	RV00565385	TERESINA - PI
70	24/04/2024	27/05/2024	RV00565384	TERESINA - PI
71	24/04/2024	27/05/2024	RV00565381	TERESINA - PI
72	24/04/2024	27/05/2024	RV00565380	NAZARIA - PI
73	24/04/2024	27/05/2024	RV00565378	TERESINA - PI
74	24/04/2024	27/05/2024	RV00565377	TERESINA - PI
75	24/04/2024	27/05/2024	RV00565376	TERESINA - PI
76	24/04/2024	27/05/2024	RV00565375	SALVADOR - BA
77	24/04/2024	27/05/2024	RV00565374	TERESINA - PI
78	24/04/2024	27/05/2024	RV00565373	SAO LUIS - MA
79	24/04/2024	27/05/2024	RV00565371	SAO LUIS - MA
80	24/04/2024	27/05/2024	RV00565370	TERESINA - PI
81	24/04/2024	27/05/2024	RV00565369	TERESINA - PI
82	24/04/2024	27/05/2024	RV00565368	MATOES - MA
83	24/04/2024	27/05/2024	RV00565367	SALVADOR - BA
84	24/04/2024	27/05/2024	RV00565366	MATOES - MA
85	24/04/2024	27/05/2024	RV00565365	SAO LUIS - MA
86	24/04/2024	27/05/2024	RV00565364	BARRAS - PI
87	24/04/2024	27/05/2024	RV00565363	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
88	24/04/2024	27/05/2024	RV00565362	SAO LUIS - MA
89	24/04/2024	27/05/2024	RV00565361	MATOES - MA
90	24/04/2024	27/05/2024	RV00565360	TERESINA - PI
91	24/04/2024	27/05/2024	RV00565359	MATOES - MA
92	24/04/2024	27/05/2024	RV00565358	PARNAIBA - PI
93	24/04/2024	27/05/2024	RV00565357	MATOES - MA
94	24/04/2024	27/05/2024	RV00565354	LUZILANDIA - PI
95	24/04/2024	27/05/2024	RV00565353	SALVADOR - BA
96	24/04/2024	27/05/2024	RV00565352	TERESINA - PI
97	24/04/2024	27/05/2024	RV00565351	TIANGUA - CE
98	24/04/2024	27/05/2024	RV00565350	TERESINA - PI
99	24/04/2024	27/05/2024	RV00565349	SAO PAULO - SP
100	24/04/2024	27/05/2024	RV00565348	TERESINA - PI
101	24/04/2024	27/05/2024	RV00565347	BRASILIA - DF
102	24/04/2024	27/05/2024	RV00565345	TIMON - MA
103	24/04/2024	27/05/2024	RV00565344	SALVADOR - BA
104	24/04/2024	27/05/2024	RV00565343	MATOES - MA
105	24/04/2024	27/05/2024	RV00565342	MATOES - MA
106	24/04/2024	27/05/2024	RV00565341	TERESINA - PI
107	24/04/2024	27/05/2024	RV00565339	TERESINA - PI
108	24/04/2024	27/05/2024	RV00565338	MATOES - MA
109	24/04/2024	27/05/2024	RV00565337	LAGARTO - SE



110	24/04/2024	27/05/2024	RV00565336	TERESINA - PI
111	24/04/2024	27/05/2024	RV00565335	TERESINA - PI
112	24/04/2024	27/05/2024	RV00565334	TERESINA - PI
113	24/04/2024	27/05/2024	RV00565333	CAJAZEIRAS - PB
114	24/04/2024	27/05/2024	RV00565331	TERESINA - PI
115	24/04/2024	27/05/2024	RV00565330	ANISIO DE ABREU - PI
116	24/04/2024	27/05/2024	RV00565329	VALENCA DO PIAUI - PI
117	24/04/2024	27/05/2024	RV00565327	CARACOL - PI
118	24/04/2024	27/05/2024	RV00565326	BRASILIA - DF
119	24/04/2024	27/05/2024	RV00565325	TERESINA - PI
120	24/04/2024	27/05/2024	RV00565324	DIADEMA - SP
121	24/04/2024	27/05/2024	RV00565323	TERESINA - PI
122	24/04/2024	27/05/2024	RV00565322	TERESINA - PI
123	24/04/2024	27/05/2024	RV00565321	TERESINA - PI
124	24/04/2024	27/05/2024	RV00565320	TERESINA - PI
125	24/04/2024	27/05/2024	RV00565319	SAO LUIS - MA
126	24/04/2024	27/05/2024	RV00565318	FRANCISCO SANTOS - PI
127	24/04/2024	27/05/2024	RV00565317	TERESINA - PI
128	24/04/2024	27/05/2024	RV00565316	FORTALEZA - CE
129	24/04/2024	27/05/2024	RV00565315	SANTA CRUZ - PB
130	24/04/2024	27/05/2024	RV00565314	TERESINA - PI
131	24/04/2024	27/05/2024	RV00565313	PAULISTA - PE
132	24/04/2024	27/05/2024	RV00565312	TERESINA - PI
133	24/04/2024	27/05/2024	RV00565310	TERESINA - PI
134	24/04/2024	27/05/2024	RV00565309	SAO LUIS - MA
135	24/04/2024	27/05/2024	RV00565308	TERESINA - PI
136	24/04/2024	27/05/2024	RV00565307	TERESINA - PI
137	24/04/2024	27/05/2024	RV00565306	TERESINA - PI
138	24/04/2024	27/05/2024	RV00565305	TERESINA - PI
139	24/04/2024	27/05/2024	RV00565304	TERESINA - PI
140	24/04/2024	27/05/2024	RV00565300	ESPERANTINA - PI
141	24/04/2024	27/05/2024	RV00565298	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
142	24/04/2024	27/05/2024	RV00565297	TERESINA - PI
143	24/04/2024	27/05/2024	RV00565295	TERESINA - PI
144	24/04/2024	27/05/2024	RV00565294	TERESINA - PI
145	24/04/2024	27/05/2024	RV00565293	TERESINA - PI
146	24/04/2024	27/05/2024	RV00565292	TERESINA - PI
147	24/04/2024	27/05/2024	RV00565291	TERESINA - PI
148	24/04/2024	27/05/2024	RV00565290	DIRCEU ARCOVERDE - PI
149	24/04/2024	27/05/2024	RV00565289	TERESINA - PI
150	24/04/2024	27/05/2024	RV00565288	TERESINA - PI
151	24/04/2024	27/05/2024	RV00565286	TERESINA - PI
152	24/04/2024	27/05/2024	RV00565285	PICOS - PI
153	24/04/2024	27/05/2024	RV00565284	DIRCEU ARCOVERDE - PI



154	24/04/2024	27/05/2024	RV00565282	TERESINA - PI
155	24/04/2024	27/05/2024	RV00565281	TERESINA - PI
156	24/04/2024	27/05/2024	RV00565280	TERESINA - PI
157	24/04/2024	27/05/2024	RV00565279	ANISIO DE ABREU - PI
158	24/04/2024	27/05/2024	RV00565278	TERESINA - PI
159	24/04/2024	27/05/2024	RV00565277	TERESINA - PI
160	24/04/2024	27/05/2024	RV00565276	ALTOS - PI
161	24/04/2024	27/05/2024	RV00565273	TERESINA - PI
162	24/04/2024	27/05/2024	RV00565272	TERESINA - PI
163	24/04/2024	27/05/2024	RV00565271	BRASILIA - DF
164	24/04/2024	27/05/2024	RV00565270	VARZEA BRANCA - PI
165	24/04/2024	27/05/2024	RV00565269	TERESINA - PI
166	24/04/2024	27/05/2024	RV00565268	TERESINA - PI
167	24/04/2024	27/05/2024	RV00565267	TERESINA - PI
168	24/04/2024	27/05/2024	RV00565266	TERESINA - PI
169	24/04/2024	27/05/2024	RV00565265	VARZEA BRANCA - PI
170	24/04/2024	27/05/2024	RV00565264	TERESINA - PI
171	24/04/2024	27/05/2024	RV00565263	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
172	24/04/2024	27/05/2024	RV00565262	TERESINA - PI
173	24/04/2024	27/05/2024	RV00565261	TERESINA - PI
174	24/04/2024	27/05/2024	RV00565260	TERESINA - PI
175	24/04/2024	27/05/2024	RV00565258	ANGRA DOS REIS - RJ
176	24/04/2024	27/05/2024	RV00565257	TERESINA - PI
177	24/04/2024	27/05/2024	RV00565255	REGENERACAO - PI
178	24/04/2024	27/05/2024	RV00565254	PEDREIRAS - MA
179	24/04/2024	27/05/2024	RV00565253	TERESINA - PI
180	24/04/2024	27/05/2024	RV00565252	NAZARIA - PI
181	24/04/2024	27/05/2024	RV00565250	TERESINA - PI
182	24/04/2024	27/05/2024	RV00565249	TERESINA - PI
183	24/04/2024	27/05/2024	RV00565248	JATOBA DO PIAUI - PI
184	24/04/2024	27/05/2024	RV00565247	JATOBA DO PIAUI - PI
185	24/04/2024	27/05/2024	RV00565246	LUZILANDIA - PI
186	24/04/2024	27/05/2024	RV00565245	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
187	24/04/2024	27/05/2024	RV00565244	TERESINA - PI
188	24/04/2024	27/05/2024	RV00565243	BARRO DURO - PI
189	24/04/2024	27/05/2024	RV00565241	TERESINA - PI
190	24/04/2024	27/05/2024	RV00565240	TERESINA - PI
191	24/04/2024	27/05/2024	RV00565239	TERESINA - PI
192	24/04/2024	27/05/2024	RV00565238	PASSAGEM FRANCA - MA
193	24/04/2024	27/05/2024	RV00565237	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
194	24/04/2024	27/05/2024	RV00565236	TERESINA - PI
195	24/04/2024	27/05/2024	RV00565235	TERESINA - PI
196	24/04/2024	27/05/2024	RV00565233	TERESINA - PI
197	24/04/2024	27/05/2024	RV00565232	TERESINA - PI



198	24/04/2024	27/05/2024	RV00565231	TIMON - MA
199	24/04/2024	27/05/2024	RV00565230	TERESINA - PI
200	24/04/2024	27/05/2024	RV00565229	TERESINA - PI
201	24/04/2024	27/05/2024	RV00565228	UNIAO - PI
202	24/04/2024	27/05/2024	RV00565227	TERESINA - PI
203	24/04/2024	27/05/2024	RV00565226	TERESINA - PI
204	24/04/2024	27/05/2024	RV00565225	TERESINA - PI
205	24/04/2024	27/05/2024	RV00565224	TERESINA - PI
206	24/04/2024	27/05/2024	RV00565221	TERESINA - PI
207	24/04/2024	27/05/2024	RV00565220	SANTO ANDRE - SP
208	24/04/2024	27/05/2024	RV00565219	TERESINA - PI
209	24/04/2024	27/05/2024	RV00565218	TERESINA - PI
210	24/04/2024	27/05/2024	RV00565217	TERESINA - PI
211	24/04/2024	27/05/2024	RV00565216	TERESINA - PI
212	24/04/2024	27/05/2024	RV00565214	TERESINA - PI
213	24/04/2024	27/05/2024	RV00565213	ALTOS - PI
214	24/04/2024	27/05/2024	RV00565212	TERESINA - PI
215	24/04/2024	27/05/2024	RV00565211	SOBRAL - CE
216	24/04/2024	27/05/2024	RV00565210	TERESINA - PI
217	24/04/2024	27/05/2024	RV00565209	TERESINA - PI
218	24/04/2024	27/05/2024	RV00565208	TERESINA - PI

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Município/UF
1	24/04/2024	27/05/2024	SI50000121	COLINAS DO TOCANTINS - TO
2	24/04/2024	27/05/2024	SI50000120	JUNDIAI - SP
3	24/04/2024	27/05/2024	SI50000119	MOSSORO - RN
4	24/04/2024	27/05/2024	SI50000118	ACARAPE - CE



5	24/04/2024	27/05/2024	SI50000117	URUCUI - PI
6	24/04/2024	27/05/2024	SI50000116	CAMPOS LINDOS - TO
7	24/04/2024	27/05/2024	SI50000115	RIBEIROPOLIS - SE
8	24/04/2024	27/05/2024	SI50000112	CAMPOS SALES - CE
9	24/04/2024	27/05/2024	SI50000111	CAMPOS SALES - CE
10	24/04/2024	27/05/2024	SI50000110	ARAPIRACA - AL
11	24/04/2024	27/05/2024	SI50000108	CAMPOS LINDOS - TO
12	24/04/2024	27/05/2024	SI50000099	BREJO - MA
13	24/04/2024	27/05/2024	SI50000097	FORTALEZA - CE
14	24/04/2024	27/05/2024	SI50000096	SAO MIGUEL D'OESTE - SC
15	24/04/2024	27/05/2024	SI50000095	ARAPIRACA - AL
16	24/04/2024	27/05/2024	SI50000094	FORTALEZA - CE
17	24/04/2024	27/05/2024	SI50000093	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
18	24/04/2024	27/05/2024	SI50000092	CHAPADINHA - MA
19	24/04/2024	27/05/2024	SI50000090	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
20	24/04/2024	27/05/2024	SI50000089	CAMPOS LINDOS - TO
21	24/04/2024	27/05/2024	SI50000084	UMUARAMA - PR
22	24/04/2024	27/05/2024	SI50000080	BREJO - MA
23	24/04/2024	27/05/2024	SI50000079	BREJO - MA
24	24/04/2024	27/05/2024	SI50000077	BELMONTE - BA
25	24/04/2024	27/05/2024	SI50000072	ISRAELANDIA - GO
26	24/04/2024	27/05/2024	SI50000070	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PI
27	24/04/2024	27/05/2024	SI50000065	AMARANTE - PI
28	24/04/2024	27/05/2024	SI50000062	CASTELO DO PIAUI - PI
29	24/04/2024	27/05/2024	SI50000060	BALSAS - MA
30	24/04/2024	27/05/2024	SI50000059	ANTONIO ALMEIDA - PI
31	24/04/2024	27/05/2024	SI50000058	FLORIANO - PI
32	24/04/2024	27/05/2024	SI50000051	URUCUI - PI
33	24/04/2024	27/05/2024	SI50000049	FORTALEZA - CE
34	24/04/2024	27/05/2024	SI50000048	FORTALEZA - CE
35	24/04/2024	27/05/2024	SI50000047	FORTALEZA - CE
36	24/04/2024	27/05/2024	SI50000046	GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO - RN
37	24/04/2024	27/05/2024	SI50000045	CORBELIA - PR
38	24/04/2024	27/05/2024	SI50000044	CAMPOS LINDOS - TO
39	24/04/2024	27/05/2024	SI50000043	CAMPOS LINDOS - TO
40	24/04/2024	27/05/2024	SI50000041	ZE DOCA - MA
41	24/04/2024	27/05/2024	SI50000040	FORTALEZA - CE
42	24/04/2024	27/05/2024	SI50000037	URUCUI - PI
43	24/04/2024	27/05/2024	SI50000036	URUCUI - PI
44	24/04/2024	27/05/2024	SI50000035	URUCUI - PI
45	24/04/2024	27/05/2024	SI50000034	URUCUI - PI
46	24/04/2024	27/05/2024	SI50000033	BELO HORIZONTE - MG
47	24/04/2024	27/05/2024	SI50000030	ARAGUAINA - TO
48	24/04/2024	27/05/2024	SI50000028	BOM JESUS - PI



49	24/04/2024	27/05/2024	SI50000027	BALSAS - MA
50	24/04/2024	27/05/2024	SI50000026	URUCUI - PI
51	24/04/2024	27/05/2024	SI50000019	FORTALEZA - CE
52	24/04/2024	27/05/2024	SI50000018	SIMOES - PI
53	24/04/2024	27/05/2024	SI50000017	FORTALEZA - CE
54	24/04/2024	27/05/2024	SH40000037	SAMBAIBA - MA
55	24/04/2024	27/05/2024	SH40000036	LAGOA SECA - PB
56	24/04/2024	27/05/2024	SH40000032	BALSAS - MA
57	24/04/2024	27/05/2024	SH40000028	BALSAS - MA
58	24/04/2024	27/05/2024	SH40000027	OEIRAS - PI
59	24/04/2024	27/05/2024	SH40000024	PATOS DE MINAS - MG
60	24/04/2024	27/05/2024	SH40000023	URUCUI - PI
61	24/04/2024	27/05/2024	SH40000022	URUCUI - PI
62	24/04/2024	27/05/2024	SH40000020	NOVA OLINDA - TO
63	24/04/2024	27/05/2024	SH40000019	URUCUI - PI
64	24/04/2024	27/05/2024	SG30000046	MIGUEL ALVES - PI
65	24/04/2024	27/05/2024	SG30000045	PICOS - PI
66	24/04/2024	27/05/2024	SG30000044	DOM FELICIANO - RS
67	24/04/2024	27/05/2024	SG30000043	TERESINA - PI
68	24/04/2024	27/05/2024	SG30000042	PERDIZES - MG
69	24/04/2024	27/05/2024	SG30000041	TERESINA - PI
70	24/04/2024	27/05/2024	SG30000040	CAMPINA GRANDE - PB
71	24/04/2024	27/05/2024	SG30000039	TERESINA - PI
72	24/04/2024	27/05/2024	SG30000038	TUNTUM - MA
73	24/04/2024	27/05/2024	SG30000037	TERESINA - PI
74	24/04/2024	27/05/2024	SG30000036	TERESINA - PI
75	24/04/2024	27/05/2024	SG30000034	TERESINA - PI
76	24/04/2024	27/05/2024	SG30000032	TERESINA - PI
77	24/04/2024	27/05/2024	SG30000029	PRESIDENTE DUTRA - MA
78	24/04/2024	27/05/2024	SG30000027	TERESINA - PI
79	24/04/2024	27/05/2024	SG30000025	TERESINA - PI
80	24/04/2024	27/05/2024	SF20000030	EUSEBIO - CE
81	24/04/2024	27/05/2024	SF20000029	TERESINA - PI
82	24/04/2024	27/05/2024	SF20000028	TERESINA - PI
83	24/04/2024	27/05/2024	SF20000027	TERESINA - PI
84	24/04/2024	27/05/2024	SF20000026	TERESINA - PI
85	24/04/2024	27/05/2024	SF20000025	TIMON - MA
86	24/04/2024	27/05/2024	SE10000053	TERESINA - PI
87	24/04/2024	27/05/2024	SE10000052	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
88	24/04/2024	27/05/2024	SE10000051	COIVARAS - PI
89	24/04/2024	27/05/2024	SE10000050	TERESINA - PI
90	24/04/2024	27/05/2024	SE10000049	TERESINA - PI

VALKIR NUNES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 11052, datada de 26 de abril de 2024.)

AVISOS**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO-SETUR**

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2024-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.001313/2023-36.
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.
Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo do Aviso de Convocação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, no uso de sua competência, COMUNICA, para conhecimento dos interessados, que após o julgamento dos recursos administrativos, e considerando que já foram publicados os respectivos resultados no Diário Oficial do Estado nº 63/2024, publicado em 02 de abril de 2024, páginas 112-114, a SETUR/PI dará prosseguimento à Tomada de Preços nº 019/2024-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas nas zonas urbana e rural do município de Valença-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 29 de abril de 2024, às 13h30min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 25 de abril de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11054, datada de 26 de abril de 2024.)

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00337.001799/2023-54. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001/2024 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO POLIESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE PICOS-PI, conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 6.962.470,07. Abertura da licitação: 04/06/2024 as 09:00h. Realizado de forma presencial na sala de reunião da Secretaria dos Esportes do Piauí (Av. Pedro Freitas, S/N, São Pedro, Teresina-PI). Disponibilização do Edital completo: Site do TCE. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 25 de abril de 2024.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matricula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11056, datada de 26 de abril de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ-ADH
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE APROVAÇÃO DO REGIMENTO
INTERNO DA 6ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES

O Diretor Geral da AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria Nº 30, de 16 de abril de 2024, Portaria MCID 175, de 28 de fevereiro de 2024 e a Lei nº 5.571, de 24 de maio de 2006 e suas posteriores alterações, CONVOCA os membros titulares do Conselho Estadual de Desenvolvimento Urbano-CEDUR para assembleia de aprovação do Regimento Interno da 6ª Conferência Estadual das Cidades que será realizada no dia 30 de abril de 2024, às 09:00h (nove horas), de forma presencial na Secretaria de Estado para Inclusão das Pessoas com Deficiência - SEID, localizada R. Álvaro Mendes, nº 1432, Centro (Norte), Teresina/PI, 64000-060.

Teresina (PI), 26 de abril de 2024.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral - ADH/PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11070, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 27/2024

PROCESSO SEI: 00319.002664/2023-24

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 10h00min do dia 16 de Maio de 2024, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 11.004,44 M² PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: R\$ 1.626.009,02 (Um milhão seiscentos e vinte e seis mil nove reais e dois centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 26 de Abril de 2024

Caroline Lacerda Marques

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11082, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO



TOMADA DE PREÇOS n° 021/2022

Processo SEI n°00323.001011/2022-88

Objeto da Licitação: contratação de empresa de engenharia para recuperação de 23,31 km de estradas vicinais com revestimento primário - nas localidades Bananeira dos Cazuza e Santo Antônio dos Pinheiros, zona rural do município de Pedro II/PI.

NOTIFICANTE: Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ - sob o número 06.553.572/0001-84, sediada na Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá - CEP 64.002-150, em Teresina - PI.

NOTIFICADA: S **CONSTRUTORA EXECUTAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 02.047.083/0001-08, com sede na Quadra 21 Casa 17, Sala A, Bairro Parque Piauí, no município de Teresina/PI, Cep 64079-112.

Com base no processo SEI n° 00323.001011/2022-88, referente a Tomada de Preços n° 021/2022 do qual a notificada teve sua proposta de preços adjudicada e homologada para prestação do objeto em epígrafe, a Secretaria da Agricultura Familiar - SAF, com amparo legal no art. 64, da Lei Federal n° 8.666/93, convoca a notificada **para no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, havendo interesse, apresentar manifestação de intenção em contratar com Administração Pública para o objeto em epígrafe, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.

Pelo exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela notificada, deverá, comparecer munido de documento de identificação, junto ao setor de contratos da Secretaria da Agricultura Familiar - SAF, situada a Rua João Cabral, n°2319, bairro: Pirajá, CEP: 64.022-224, Teresina-PI, para assinatura do termo de contrato, ou disponibilizar e-mail para assinatura como usuário externo via sistema sei.

Teresina (PI), 26 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Agricultura Familiar

(Transcrição da nota AVISOS de N° 11091, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO N° 28/2024**

PROCESSO SEI: 00319.002923/2023-17

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às 12h00min do dia 16 de Maio de 2024, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE NO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUI -PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Dotação Orçamentária: R\$ 2.059.452,21 (Dois milhões, cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos); Classificação Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1903; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR -754;

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco "G", 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 26 de Abril de 2024

Caroline Lacerda Marques

Presidente da CPL/SETRANS

Visto:

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11101, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.****TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2024-SETUR.****PROCESSO SEI Nº 00153.001514/2023-33.**

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 1/2024, de 01 de abril de 2024, COMUNICA, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, que a empresa ANDROS CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.162/0001-39, na condição de participante do susodito certame,



interpôs recurso administrativo contra a Decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação em face da sua inabilitação, pertinentes à Fase de Julgamento dos documentos de Habilitação do certame referenciado. A peça recursal e demais documentos pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina-PI, 26 de abril de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11114, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2024-SETUR.

PROCESSO SEI Nº 00153.000185/2022-22.

A SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, por sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, constituída pela Portaria nº 1/2024, de 01 de abril de 2024, COMUNICA, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 109 da Lei Nº 8.666/93, que a empresa JOÃO NILTON DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.600.495/0001-74, na condição de participante do susodito certame, interpôs recurso administrativo contra a Decisão prolatada pela Comissão Permanente de Licitação em face da sua inabilitação, pertinentes à Fase de Julgamento dos documentos de Habilitação do certame referenciado. A peça recursal e demais documentos pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados para exame, cópias e querendo, apresentação de impugnação ou contrarrazões de recurso, contando a partir da data desta publicação o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Teresina-PI, 26 de abril de 2024.

João Angeline da Silva Júnior

Diretor de Licitações/SETUR

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11128, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 31/2023



A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 30 de Abril de 2024, às 11:30h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11144, datada de 26 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

AVISO DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2023

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI/PI, constituída pela Portaria Nº 006, de 01 de fevereiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação em tela, na forma exposta na Ata datada de 25 (vinte e cinco) de abril de 2024, cuja classificação é a seguinte, após a análise das propostas de preços: 1º lugar: JOSÉ DE OLIVEIRA ANTUNES EIRELI - EPP, valor da proposta: R\$ 1.064.083,73 (um milhão, sessenta e quatro mil, oitenta e três reais e setenta e três centavos); 2º lugar: CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA, valor da proposta: R\$ 1.067.732,30 (um milhão, sessenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos). A ata e as propostas de preços apresentadas pelas licitantes, que consubstanciou a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste Órgão.

Teresina, 26 de abril de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da COPEL/IDEPI-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11149, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024 - REPETIÇÃO	
Nº do processo SEI	00152.000649/2023-91
Modalidade de Licitação	Tomada de Preços



Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
Resumo do objeto da licitação	Contratação de empresa de engenharia civil para a Execução de Obras e Serviços de Construção de Uma Praça na Localidade "Olho D'água do Cercado", Zona Rural, no Município de Luzilândia-PI .
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sala da Comissão de Licitação da SDE/PI, sito à Rua Heitor Castelo Branco, nº 2438/Centro, em Teresina-PI; e-mail: licitacao@sde.pi.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas e site tce.pi.gov.br/licitacoesweb.
Data de abertura e entrega das propostas	Dia 16 de maio de 2024 , às 09:00 (nove) horas.
Valor global estimado	R\$ 270.000,76 (duzentos e setenta mil reais e setenta e seis centavos).
Dotação orçamentária	23.692.0106.6096
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	44.90.51

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto: **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11151, datada de 26 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

AVISO DE CONVOCAÇÃO

ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 010 / 2024

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da Comissão Permanente de Licitação do IDEPI, nomeada através da Portaria Nº 006/2024, torna público que, uma vez superada a fase de habilitação, dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá às 09:00 (nove) horas do dia 30/04/2024, na sala de reunião da Comissão de Permanente de Licitação do IDEPI/PI, sito à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina, Piauí.

Teresina, 26 de abril de 2024.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos



Presidente da COPEL/DER/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11152, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 05/2024, torna público para conhecimento dos interessados, tendo em vista o término do prazo recursal da licitação em tela, dando prosseguimento e reabrindo o procedimento licitatório, será realizada sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas, que ocorrerá no dia 30 de Abril de 2024, às 10:30h na sala de licitações da SETRANS-PI.

CAROLINE LACERDA MARQUES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 11167, datada de 26 de abril de 2024.)

TERMOS DE RECONHECIMENTO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 00309.000903/2023-31

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:

DEVEDORA: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.812.549/0001-20, localizada à Rua 19 de novembro, nº 1980 - Bairro Morro da Esperança, Teresina - Piauí, CEP: 64.002-540, representada por seu Diretor Geral, Sr. João Rodrigues Filho.

CREDORA: A empresa ANA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.170.957/0001-65, localizada na Rua Álvaro Mendes, nº 1961, Bairro Centro, Teresina - Piauí, CEP: 64000-060, neste ato representado pelo seu sócio legal, o Sr. Francisco Lima Lopes, inscrito no RG nº XXX.979 SSP PI e CPF nº XXX.179.113-68, residente à Rua José Omatti, 3313, Bairro Ilhotas.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas e condições seguintes descritas no presente.



CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pela Sra. Diretora Geral da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI nos autos do Processo SEI nº 00309.000901/2023-31.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Reconhece a DEVEDORA seu dever de indenizar a CREDORA no valor TOTAL de R\$ 10.582,56 (Dez Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta e Seis Centavos) referente à emissão de 04 (Quatro) passagens aéreas, sendo 02 (duas) passagens aéreas no trecho: TERESINA/BRASÍLIA/TERESINA no valor de R\$ 7.058,92 (Sete Mil, Cinquenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), e 02 (duas) passagens aéreas no trecho: TERESINA/RECIFE/TERESINA no valor de R\$ 3.523,64 (Três Mil, Quinhentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos), devidamente apurados na forma da cláusula anterior, decorrente da prestação de serviços de passagem aérea que atenderam a demanda desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí-ADAPI.

CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS FINANCEIROS

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI, liquidará a referida obrigação por meio de Nota de Reserva nº 2023NR00123, extraída com base na dotação orçamentária (Unidade orçamentária 52201; Programa de Trabalho 20.122.0010.2000; Fonte de Recurso 500; Natureza 339092), em um prazo de 60 (sessenta) dias contados da emissão da Nota de Empenho.

Parágrafo Único. A liquidação dar-se-á por crédito em conta bancária Banco do Brasil Agência 3219-0 e conta corrente 64.732-2, no nome de Ana Turismo LTDA, CNPJ 12.170.957/0001-65.

CLÁUSULA QUINTA - QUITAÇÃO

A CREDORA declara que, recebida a importância na forma e prazo da cláusula anterior, dá total e completa quitação à AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI por quaisquer direitos, interesses, pretensões, exceções e ações que poderia ter decorrentes da prestação de serviços de passagem aérea sem contrato pela ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI publicará o extrato do presente termo na forma do art. 61 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

Fica eleito o foro da comarca de Teresina-PI para resolução dos litígios advindos do presente instrumento contratual, com exclusão de qualquer outro por mais qualificado que seja.

Teresina, 19 de abril de 2024.



JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretor Geral

ADAPI

ANA TURISMO LTDA

Francisco Lima Lopes

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 11106, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - CONTRATO Nº 065/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, CNPJ nº. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: CET-SEG SEGURANÇA ARMADA LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.644.690/0001-23

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED Nº [00011.015216/2022-64](#)

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R\$ 51.079,28 (cinquenta e um mil, setenta e nove reais e vinte e oito centavos)**, referente à diferença salarial, em decorrência de Convenção Coletiva de Trabalho de 2022.

Parágrafo único. Torna-se sem efeito o Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida - CONTRATO Nº 065/2016, publicado no Diário nº 240/2023, de 8 de dezembro de 2023, Pág 208.

DATA DA ASSINATURA: assinado eletronicamente

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14101

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.122. 0002. 2000

NATUREZA DE DESPESA: 339092

NOTA DE RESERVA: 2023NR00068

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO



(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 11137, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº 00012.009794/2024-13

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: INFOART INFORMÁTICA EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 14.352.577/0001-77

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de informática, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 5.016,00 (cinco mil dezesseis reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92/39

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 12/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Wellington Braz Aguiar Sousa - Infoart Informática Eireli.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº 00012.006987/2023-31

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS



CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: PIAUI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - COMERCIAL PIAUIENSE,

CNPJ DO CONTRATADO: 44.657.358/0001-67,

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 534.271,78 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e setenta e um reais, setenta e oito centavos)**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 12/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Francisco Jaillson da Silva Campos - Piauí Distribuidora de Alimentos LTDA - Comercial Piauiense.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº 00012.015846/2022-29

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: PROGREDIR SERVICOS E MANUTENCAO LTDA,,

CNPJ DO CONTRATADO: 18.290.324/0001-77,

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com substituição de peças, executados no âmbito da SESAPI nível central, CEREST, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 28.617,20 (vinte e oito mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos)**



AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 12/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Ingrid Cristina Lima Moura - Progredir Serviços e Manutenção LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.017632/2023-78

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: F. VASCONCELOS CRUZ EPP - MASTER DISTRIBUIDORA.

CNPJ DO CONTRATADO: 14.800.952/0001-02

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 337.793,14 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e três reais e quatorze centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 12/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Ferdinan Vasconcelos Cruz - F. Vasconcelos Cruz EPP.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA



PROCESSO SEI Nº: 00012.044575/2023-08**ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38**CONTRATADO:** MÉDICA ASSISTENCIA A SAÚDE DOMICILIAR LTDA - ME.**CNPJ DO CONTRATADO:** 29.323.720/0001-70

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de home care, por meio de equipamentos, medicamentos e material médico hospitalar para atender o paciente Jose Rafael Rocha Saraiva, em internação domiciliar, durante o mês de novembro/2023, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 27.143,00 (vinte e sete mil, cento e quarenta e três reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2394**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.92**FONTE DE RECURSO:** 500**DATA ASSINATURA:** 12/04/2024**SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Joaquim Neto de Sá - Médica Assistência à Saúde Domiciliar LTDA - ME

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº 00012.006557/2024-09****ADMINISTRAÇÃO:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO:** 06.553.564/0001-38**CONTRATADO:** INFOART INFORMÁTICA EIRELI**CNPJ DO CONTRATADO:** 14.352.577/0001-77

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais de informática, conforme



orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 9.507,00 (nove mil, quinhentos e sete reais)**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 12/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Wellington Braz Aguiar Sousa - Infoart Informática Eireli.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº 00012.034338/2023-21

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: PROGREDIR SERVICOS E MANUTENCAO LTDA,,

CNPJ DO CONTRATADO: 18.290.324/0001-77,

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com substituição de peças, executados no âmbito da SESAPI nível central, CEREST, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 92.248,83 (noventa e dois mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 12/04/2024

SIGNATÁRIOS:



Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Ingrid Cristina Lima Moura - Progredir Serviços e Manutenção LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.047538/2023-43

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 00.389.647/0001-57

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais descartáveis para SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 305,57 (trezentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Antonio Francisco da Rocha - Mult Distribuidora de Alimentos LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.047534/2023-65

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 00.389.647/0001-57



OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais descartáveis para SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 1.766,60 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Antonio Francisco da Rocha - Mult Distribuidora de Alimentos LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.047530/2023-87

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 00.389.647/0001-57

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais descartáveis para SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 11.259,08 (onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/04/2024



SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Antonio Francisco da Rocha - Mult Distribuidora de Alimentos LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº: 00012.046137/2023-76****ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONTRUÇÕES LTDA.****CNPJ DO CONTRATADO: 10.659.927/0001-91**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços terceirizados de locação de mão de obra, durante o período de outubro/2023, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 194.995,17 (cento e noventa e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 16/04/2024****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues - Mutual Serviços de Limpeza e Construções LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº: 00012.042542/2023-15****ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38**

CONTRATADO: G. N. SERVICOS LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 26.124.617/0001-02

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao serviço prestado na locação de máquinas(impressoras) em regime de comodato para o Hospital Regional Justino Luz,conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 132.500,00 (cento e trinta e dois mil, quinhentos reais).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: João Paulo Gonçalves Nunes Barbosa - G.N. Servicos LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.041629/2023-75

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONTRUÇÕES LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 10.659.927/0001-91

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços terceirizados de locação de mão de obra,durante o período de setembro/2023,conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 217.682,89 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198



NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues - Mutual Serviços de Limpeza e Construções LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.037660/2023-10

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: ODONTOSERV HOSPITALAR LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 05.960.087/0001-62

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 253.316,50 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos),**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Maria do Socorro Oliveira Mendes Magalhães - Odontoserv Hospitalar LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.036991/2023-24



ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - DISTRIBUIDORA BRASIL

CNPJ DO CONTRATADO: 30.249.069/0001-14

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de medicamentos para SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 628,60 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Rafaela Martins de Carvalho - Brasil Distribuidora de Medicamentos e Equipamentos Hospitalares LTDA- Distribuidora Brasil.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.010238/2023-17

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: FRANCISCO DENIS IBIAPINA ALVES - DL&S.

CNPJ CONTRATADA: 18.381.883/0001-92

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a serviços de locação de tendas, climatizadores e banheiros químicos para realizações de eventos no Hospital Regional de Campo Maior - HRCM, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a



ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil novecentos reais)**

AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 09/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: FRANCISCO DENIS IBIAPINA ALVES - FRANCISCO DENIS IBIAPINA ALVES - DL&S.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.002106/2023-11

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 36.590.911/0001-63

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 13.235,50 (treze mil, duzentos e trinta e cinco reais, cinquenta centavos)** .

AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 10/04/2024

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA -IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS



PARA A SAÚDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.012578/2024-55

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: INFOARTE INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 14.352.577/0001-77.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao serviço de fornecimento de informática, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. **Reconhece** a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 10.619,48 (dez mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)**.

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **10/04/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: WELLINGTON BRAZ DE AGUIAR SOUSA - INFOARTE INFORMÁTICA EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.011202/2024-23

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: INFOARTE INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 14.352.577/0001-77.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao serviço de fornecimento de informática, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. **Reconhece** a ADMINISTRAÇÃO seu dever



de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 9.107,80 (nove mil, cento e sete reais, oitenta centavos)**.

AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 10/04/2024

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: WELLINGTON BRAZ DE AGUIAR SOUSA - INFOARTE INFORMÁTICA EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.009800/2024-32

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: INFOARTE INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 14.352.577/0001-77.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao serviço de fornecimento de informática, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. **Reconhece** a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 10.610,36 (dez mil seiscentos e dez reais e trinta e seis centavos)**.

AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 39

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 10/04/2024

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: WELLINGTON BRAZ DE AGUIAR SOUSA - INFOARTE INFORMÁTICA EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA



PROCESSO SEI Nº: 00012.007355/2024-76

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: INFOARTE INFORMÁTICA EIRELI.

CNPJ CONTRATADA: 14.352.577/0001-77.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao serviço de fornecimento de informática, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. **Reconhece** a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 8.901,34 (oito mil novecentos e um reais e trinta e quatro centavos)**.

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **10/04/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: WELLINGTON BRAZ DE AGUIAR SOUSA - INFOARTE INFORMÁTICA EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.005684/2024-82

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONTRATADA: TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 15.347.273/0001-84.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao serviço de fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. **Reconhece** a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 100.078,95 (cem mil setenta e oito reais, noventa e cinco centavos)**.



AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 10/04/2024

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: GUSTAVO SOUZA BOMFIM - TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.003614/2024-90

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONTRATADA: TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 15.347.273/0001-84.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao serviço de fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. **Reconhece** a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 97.541,48 (noventa e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 10/04/2024

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: GUSTAVO SOUZA BOMFIM - TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA



PROCESSO SEI Nº: 00012.043559/2023-90

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONTRATADA: TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 15.347.273/0001-84.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente ao serviço de fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. **Reconhece** a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)**.

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **10/04/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: GUSTAVO SOUZA BOMFIM - TADMEDICAL COMERCIO E IMPORTACAO DE MATERIAL MEDICO LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.047994/2023-93

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: GREEN LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 19.752.891/0001-60.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de matérias hospitalares, referente ao mês de fevereiro/2023, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 43.456,63 (quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos)**.



AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: 33 90 92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 10/04/2024.

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: SERGIO HENRIQUE LINHARES MESEZES - GREEN LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.047563/2023-27

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 00.389.647/0001-57

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais descartáveis para SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 40.876,60 (quarenta mil, oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Antonio Francisco da Rocha - MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA



PROCESSO SEI Nº: 00012.001090/2024-01

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: TRATAMENTO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS, RESIDUÁRIAS E CONSUMO HUMANO - TRATÁGUA

CNPJ DO CONTRATADO: 01.006.339/0001-68

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao serviço de tratamento químico mensal - sistema de cloração da cisterna de abastecimento d'água para o consumo humano e uso doméstico, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 38.831,60 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais, sessenta centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Isaias Lima da Silva - TRATAMENTO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS, RESIDUÁRIAS E CONSUMO HUMANO - TRATÁGUA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.000958/2024-47

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: TRATAMENTO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS, RESIDUÁRIAS E CONSUMO HUMANO - TRATÁGUA

CNPJ DO CONTRATADO: 01.006.339/0001-68



OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao serviço de tratamento químico mensal - sistema de cloração da cisterna de abastecimento d'água para o consumo humano e uso doméstico, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 38.831,60 (trinta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais, sessenta centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Isaias Lima da Silva - TRATAMENTO DE ÁGUAS INDUSTRIAIS, RESIDUÁRIAS E CONSUMO HUMANO - TRATÁGUA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.002009/2024-00

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - DISTRIBUIDORA BRASIL

CNPJ DO CONTRATADO: 30.249.069/0001-14

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares para SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 1.016,00 (um mil, dezesseis reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92



FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Rafaela Martins de Carvalho - BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - DISTRIBUIDORA BRASIL

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.004530/2024-73

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ DO CONTRATADO: 11.229.270/0001-95

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao aluguel de equipamentos para leitos de UTI, com gestão integrada de manutenção preventiva, corretiva e suporte logístico, com fornecimento de insumos e acessórios em favor do Hospital Getulio Vargas - HGV, durante o mês de janeiro/2024, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 253.500,00 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Luís Sebastião de Carvalho Júnior - MEDFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI



EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.025352/2023-33

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.659.927/0001-91

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços terceirizados de locação de mão de obra, durante o período de maio/2023, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 468.769,04 (quatrocentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e quatro centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues - MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.047557/2023-70

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 00.389.647/0001-57

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo



Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais descartáveis para SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 4.807,20 (quatro mil oitocentos e sete reais e vinte centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Antonio Francisco da Rocha - MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.047546/2023-90

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 00.389.647/0001-57

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais descartáveis para SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 2.400,26 (dois mil, quatrocentos reais e vinte seis centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 16/04/2024

SIGNATÁRIOS:



Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Antonio Francisco da Rocha - MULT DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.030190/2023-55

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 03.003.930/0001-97

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a pagamento de serviço de fretamento táxi aéreo, conduzindo o paciente Francisco Ravi Da Silva Lima, usuário do TFD, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 102.050,00 (cento e dois mil, cinquenta reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 15/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Emílio Anselmo Bonfim Chagas - CEARÁ TÁXI AÉREO LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.022022/2023-96

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: R O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA



CNPJ DO CONTRATADO: 05.577.401/0001-22

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente ao fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, em favor da SESAPI, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 343.189,89 (trezentos e quarenta e três mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198**NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92****FONTE DE RECURSO: 500****DATA ASSINATURA: 15/04/2024****SIGNATÁRIOS:**

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento - R O CARVALHO DO NASCIMENTO - ÓTIMA DISTRIBUIDORA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO SEI Nº: 00012.002857/2024-19****ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS****CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38****CONTRATADO: HOSPSERVICE LTDA****CNPJ DO CONTRATADO: 12.558.963/0001-94**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a equipamentos locados em favor do Centro de Imagem de Piripiri, durante os meses de dezembro/2023, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil, novecentos reais)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 15/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Leônidas Gavião Escobar - HOSPSERVICE LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.012459/2023-11

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 97.336.895/0001-71

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de mão de obra terceirizado, durante o mês de março/2023, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 52.440,71 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais, setenta e um centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 17/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: João Francisco Pereira de Carvalho - LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA



PROCESSO SEI Nº: 00012.009615/2023-67

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 36.590.911/0001-63

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 45.710,94 (quarenta e cinco mil, setecentos e dez reais e noventa e quatro centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 17/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Eleuterio Ribeiro da Silva Junior - IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.007842/2023-58

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 36.590.911/0001-63

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.



Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 16.639,94 (dezesesseis mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 17/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: Eleuterio Ribeiro da Silva Junior - IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.035233/2023-99

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 21.233.670/0001-28

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares e medicamentos, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 006/2021.

Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 152.039,90 (cento e cinquenta e dois mil trinta e nove reais e noventa centavos)**.

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.92

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 17/04/2024

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;



Pela Contratada: Marcelo Henrique Sousa - GREEN MED DISTRIBUIDORA LTDA

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 11194, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO SEI Nº: 00012.025870/2023-57

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: **EMANUEL DE A PEREIRA LTDA - MEDIC DISTRIBUIDORA.**

CNPJ CONTRATADA: **30.217.256/0001-16.**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de material hospitalar, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 149.063,69 (cento e quarenta e nove mil, sessenta e três reais e sessenta e nove centavos)**

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **17/04/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **EMANUEL DE AUJO PEREIRA - EMANUEL DE A PEREIRA LTDA - MEDIC DISTRIBUIDORA.**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO SEI Nº: 00012.000290/2024-38

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38



CONTRATADA: TRIUNFO MATERIAIS E SERVICOS LTDA

CNPJ CONTRATADA: 15.218.770/0001-82

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais descartáveis e saneantes, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 49.976,50 (quarenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais, cinquenta centavos)**

ACÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **17/04/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS COSTA - TRIUNFO MATERIAIS E SERVICOS LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.009628/2023-36

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 36.590.911/0001-63

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 16.983,00 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e três reais)**.

ACÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**



DATA ASSINATURA: **17/04/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA -IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.009525/2023-76

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**

CNPJ CONTRATADA: **36.590.911/0001-63**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 1.105,00 (um mil cento e cinco reais)**.

AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **17/04/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA -IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.008397/2023-43

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**



CNPJ CONTRATADA: **36.590.911/0001-63**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 65.972,18 (sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais, dezoito centavos)**.

AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **17/04/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA -IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.008366/2023-92

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**

CNPJ CONTRATADA: **36.590.911/0001-63**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 66.077,82 (sessenta e seis mil, setenta e sete reais, oitenta e dois centavos)**.

AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **17/04/2024**



SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA -IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

**EXTRATO DO TERMO
DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO SEI Nº: **00012.007852/2023-93**

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.**

CNPJ CONTRATADA: **36.590.911/0001-63**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de materiais hospitalares, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 19.625,19 (dezenove mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos).**

AÇÃO: 6198

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **17/04/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: ELEUTERIO RIBEIRO DA SILVA -IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.002421/2023-31

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38



CONTRATADA: **DRC COMERCIO LTDA - EPP (DETMED)**.

CNPJ CONTRATADA: **04.651.057/0001-01**.

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a fornecimento de medicamentos, em favor da SESAPI, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a **ADMINISTRAÇÃO** seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 9.667,35 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais, trinta e cinco centavos)**.

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **13/03/2024**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: EVERALDO SOUSA DE SENA - DRC COMERCIO LTDA - EPP (DETMED).

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.009428/2024-64

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ CONTRATADA: **10.659.927/0001-91**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços terceirizados de locação de mão de obra, durante o mês de novembro/2023, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 257.720,18 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais e dezoito centavos)**.

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**



DATA ASSINATURA: **17/04/2024.**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES - MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.041625/2023-97

ADMINISTRAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ: 06.553.564/0001-38

CONTRATADA: **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

CNPJ CONTRATADA: **10.659.927/0001-91**

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do processo administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços terceirizados de locação de mão de obra, durante o mês de SETEMBRO/2023, conforme orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC nº 006/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 257.720,18 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte reais e dezoito centavos).**

AÇÃO: **6198**

NATUREZA DA DESPESA: **33 90 92**

FONTE DE RECURSO: **500**

DATA ASSINATURA: **17/04/2024.**

SIGNATÁRIOS: Pela Administração: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: HERCILIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES - MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 11199, datada de 26 de abril de 2024.)

TERMOS



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 017/2024 - CPL/SEDRAMER**

PROCESSO SEI Nº 00299.000404/2023-08

**OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 29,46 KMDE ESTRADAS
VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI.**

A Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa MP ENGENHARIA LTDA CNPJ 23.559.275/0001-65, pela Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria designada pela Portaria nº 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE 29,46 KMDE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI, ao valor de R\$1.242.492,17 (um milhão e duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), com fundamento no art. 43,VI da Lei 8.666/93. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 26 de abril de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11113, datada de 26 de abril de 2024.)***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ABASTECIMENTO, MINERAÇÃO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS - SEDRAMER****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA N° 010/2024 - CPL/SEDRAMER

PROCESSO SEI N° 00299.000330/2023-00

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/PI.

A Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa T R DE SOUZA NETO LTDA, CNPJ 50.568.585/0001-19, pela Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria designada pela Portaria n° 3, de 17 de Janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n° 13/2024 de 19/01/2024 pag 24 e 25, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para CONSTRUÇÃO DE ESCOLA NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO/PI, ao valor de R\$ 340.141,35 (trezentos e quarenta mil e cento e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), com fundamento no art. 43,VI da Lei 8.666/93. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 26 de abril de 2024.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Desenvolvimento Regional, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis

*(Transcrição da nota TERMOS de N° 11125, datada de 26 de abril de 2024.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 015/2024**

PROCESSO SEI N° 00224.000728/2023-10

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processos Administrativos SEI N° 00224.000728/2023-10, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 015/2024, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras e serviços de recuperação de estrada vicinal em revestimento primário no município de Parnaguá - PI, com extensão total de 26,80 km, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: CONSTRUFLEX SERVIÇOS LTDA, com proposta comercial no valor de R\$ 1.284.602,95 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e dois reais e noventa e cinco centavos), pela proposta



mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 24 de abril de 2024

Firmino Soares Paulo

SECRETARIO SEFIR

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11140, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 01/2024

Através do presente termo, fica adjudicada à empresa CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº. 04.221.954/0001-85) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 279.381,14 (Duzentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).O objeto constante de processo de licitação CARTA CONVITE Nº.01/2024 é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE 02 POÇOS NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA-PI

Teresina-PI, 26 de Abril de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 01/2024

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório a empresa CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ nº. 04.221.954/0001-85) por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 279.381,14 (Duzentos e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).O objeto constante de processo de licitação CARTA CONVITE Nº.01/2024 é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE 02 POÇOS



NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA-PI.

Teresina-PI, 26 de Abril de 2024 .

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11146, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2023

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa CONSTRUTORA HIDROS LTDA, CNPJ nº. 12.066.346/0001-71 por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 137.607.021,01 (Cento e trinta e sete milhões, seiscentos e sete mil, vinte e um reais e um centavo), o objeto constante de processo de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2023, referente ao objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS - TD 04 OBJETIVANDO A APLICAÇÃO DE 844.200,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E APLICAÇÃO DE 361.800,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) TOTALIZANDO 1.206.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO.

Teresina-PI, 26 de Abril de 2024.

CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2023

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, HOMOLOGO, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório CONCORRÊNCIA Nº. 12/2023, a licitante CONSTRUTORA HIDROS LTDA, CNPJ nº. 12.066.346/0001-71 por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de R\$ 137.607.021,01 (Cento e trinta e sete milhões, seiscentos e sete mil, vinte e um reais e um



centavo), o objeto constante de processo de licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2023, referente ao objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS - TD 04 OBJETIVANDO A APLICAÇÃO DE 844.200,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E APLICAÇÃO DE 361.800,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) TOTALIZANDO 1.206.000 M² DE PAVIMENTAÇÃO.

Teresina-PI, 26 de Abril de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11172, datada de 26 de abril de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 17/2023

Através do presente termo, fica adjudicado à empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ nº. 24.400.713/0001-00** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ 68.318.351,90 (Sessenta e oito milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 17/2023**, referente ao objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA DAS MANGABEIRAS - TD 11 OBJETIVANDO APLICAÇÃO DE 399.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E APLICAÇÃO DE 171.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) TOTALIZANDO 570.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO.**

Teresina-PI, 26 de Abril de 2024.



CAROLINE LACERDA MARQUES

Presidente da Comissão de Licitação - SETRANS/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 17/2023**

Tendo em vista decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº. 05/2024, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **CONCORRÊNCIA Nº. 17/2023**, a licitante **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA, CNPJ nº. 24.400.713/0001-00** por ter apresentado proposta de menor valor e atendendo aos critérios exigidos pela Legislação, com o valor de **R\$ 68.318.351,90 (Sessenta e oito milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e um reais e noventa centavos)**. O objeto constante de processo de licitação **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 17/2023**, referente ao objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA DAS MANGABEIRAS - TD 11 OBJETIVANDO APLICAÇÃO DE 399.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E APLICAÇÃO DE 171.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) TOTALIZANDO 570.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO.**

Teresina-PI, 26 de Abril de 2024.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário Estadual de Transportes

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 11182, datada de 26 de abril de 2024.)***ADITIVOS**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO 003/2021	
Nº do Processo SEI	00031.000431/2023-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21001729
Modalidade de licitação (se for o caso)	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento Legal	Lei 8666/93,
Contratante	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - JUCEPI
Codificação da UG no SIAFE	130209
Contratado	VOX SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA EPP
CNPJ/CPF do Contratado	00.684.621/0001-31
Resumo do objeto do Contrato	Reajuste do preço do contrato nº 003/2021 - JUCEPI pela incidência do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO - IGP-M, a partir de 04/03/2022(data-base), nos termos previstos na CLÁUSULA SEXTA; NOVO VALOR MENSAL R\$ 93.322,44
Prazo de vigência	12 MESES
Prazo de execução	-
Data de Assinatura do Aditivo Contratual	26 DE ABRIL DE 2024
Valor Global	R\$ 1.119.869,28
Dotação Orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza de Despesa	3 3 9 0 4 0 3 3 9 0 9 2
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00055 2024NR00054
Nota Patrimonial	2024RO03500
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA Pela Contratada: JAMES NICOLAU MATOS

MARIA ALZENIR PORTO DA COSTA

Presidente - JUCEPI

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 11117, datada de 26 de abril de 2024.)***SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ****EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 023/2023**

Número do Processo de Licitação: 00009.004124/2024-60.

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: CÍCERO OLIVEIRA BARROS - CONSULTOR INDIVIDUAL.

CNPJ/CPF da Contratada: 710.XXX.XXX-72.

Resumo do Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência dos serviços contratados pelo contrato nº. 023/2023, de consultoria para realizar atividades de operação, manutenção, evolução e transferência de tecnologia do Sistema Teresa para a Unidade de Tecnologia (UNITEC), mantendo os serviços da IBM utilizados pelo Sistema.

Fundamento Legal: Manifestação de Interesse da Consultoria Individual nº. 023/2023 SEFAZ-PI - conforme despacho exarado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.004124/2024-60, Recurso BID, vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº. 33/2024, e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e Regras do BID.

Prazo de Vigência: Este Termo Aditivo terá vigência de 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias a contar de 30/05/2024 e com término em 21/01/2025.

Prazo de Execução: 30/05/2024 a 21/01/2025.

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 26/04/2024.

Valor Global: R\$ 335.737,71 (trezentos e trinta e cinco setecentos e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

Ação Orçamentária: 13.101.04.123.0109.5003.

Natureza da Despesa: 33.90.35

Fonte de Recursos: 754 - PRODAF/BID.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2024NR00257.

Signatários do Termo Aditivo:

Pela Contratante: EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR.

Pelo Contratado: CÍCERO OLIVEIRA BARROS.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 11133, datada de 26 de abril de 2024.)



SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 037/022 - SEFIR

PROCESSO: 003/2022, SEI Nº 00224.000003/2022-32

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93,

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº/001/2022 - CPL

OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da execução vigência do Contrato Nº 037/2022 SEFIR-PI, relativo a PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS EM 09 (nove) COMUNIDADES DO MUNICIPIO DE OEIRAS-PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA : 04.10.24

EXECUÇÃO: 04 de OUTUBRO de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA 20.605,0105.6075 ELEMENTO DE DESPESA: 449051 FONTE DE RECURSO: 754

NOTA DE RESERVA: 2024NR00026

RESERVA ORÇAMENTARIA: 2022RO07695

DATA DA ASSINATURA: 24 de ABRIL 2024

ASSINATURAS: FIRMINO SOARES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e ALCIDES EDUARDO VERAS, pela ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 11139, datada de 26 de abril de 2024.)



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023	
Nº do processo SEI	00117.002088/2023-91
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado(a)	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado(a)	10.013.974/0001-63
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2023, relativo à contratação de mão de obra terceirizada para esta ETIPI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 28/04/2024 a 28/04/2025.
Data da Assinatura	26/04/2024 - Produzindo efeitos a partir do dia 29/04/2024
Dotação Orçamentária	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, como prevista no Parecer nº 012043997 , dessa Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.
Signatários do Termo Aditivo	Pela Contratante: ELLEN GERA DE BRITO MOURA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

ELLEN GERA DE BRITO MOURA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 11142, datada de 26 de abril de 2024.)***EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2023	
Nº do processo SEI	00117.000058/2024-21
Contratante	EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Contratado(a)	EMPRESA LIMPSEV LTDA-ME
CNPJ/CPF do Contratado(a)	07.194.788/0001-63
Resumo do Objeto do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 009/2023, relativo à contratação de mão de obra terceirizada para esta ETIPI, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 28/04/2024 a 28/04/2025.
Data da Assinatura	26/04/2024 - Produzindo efeitos a partir do dia 29/04/2024
Dotação Orçamentária	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, como prevista no Parecer nº 012136716 , dessa Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí.



**Signatários do Termo
Aditivo**Pela Contratante: **ELLEN GERA DE BRITO MOURA**
Pela Contratada: **SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA****ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 11143, datada de 26 de abril de 2024.)***DESPACHOS****SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS****DESPACHO DECISÓRIO Nº 23/2024/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI**

Processo nº 00095.006207/2023-81

Interessado: Diretoria de Administração Penitenciária - SEJUS-PI (SEJUS-PI/GAB/DUAP), DUAP Administração - SEJUS-PI, Diretor da Unidade de Administração Penitenciária - SEJUS

JULGAMENTO

Trata-se de Sindicância Investigativa, instaurada pela portaria nº 606 do dia 23 de outubro de 2023, publicada no DOE de 26 de outubro de 2023, após informações contidas no Ofício 155/2023-CPA (9397026), advindo do gerente da CPA (Cadeia Publica de Altos-PI), ofício este que comunica a fuga de três internos, sendo eles Luiz Bezerra Neto, Denis Dias Coutinho Dos Santos e Ademir Vieira Barros.

Regularmente instalada, a Comissão Processante passou a desenvolver atividades de instrução processual da seguinte forma:

1. Ofício 155/2023-CPA (9397026), do gerente da CPA (Cadeia Publica de Altos-PI), informando e detalhando a fuga dos internos supracitados;
2. Ofício nº 6327/2023/SEJUS-PI/GAB/DUAP-DIR (9422793) desta Secretaria de Justiça, enviando o processo para a Controladoria-Geral do Estado do Piauí solicitando análise e emissão do juízo de admissibilidade concernente aos fatos narrados;
3. Despacho nº 184/2023/CGE-PI/GAB/CRG (9623385) da Controladoria-Geral do Estado do Piauí, solicitando a instauração de sindicância investigativa para apuração e adoção de medidas cabíveis;
4. Despacho Decisório nº 69/2023/ASTEC/GAB/SEJUS-PI/GAB/SEJUS-PI (9671638) desta Secretaria determinando a abertura de Sindicância Investigativa;



5. Portaria nº 606, de 23 de outubro de 2023, publicada no DOE de 27 de outubro de 2023 (9679341), instaurando a Sindicância;
6. Ata de início dos trabalhos da Comissão Sindicante (9757938);
7. Termo de Declaração dos Policiais Penais lotados na Cadeia Pública de Altos-PI, FLAUDECI LUIZ DE OLIVEIRA (011189506), FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA (011189589), MARCELO ALVES DE MORAIS (011191754), LUCAS CARVALHO COSTA (011196814), GLÁUBER DOS SANTOS TEIXEIRA (011214219), WILLAME MARIANO VIEIRA (011214278), LEONARDO MARQUES XAVIER (011248541), ANTONIO MENDES CAMPOSNETO (011248565), SAMUEL BATISTA DE ARAUJO (011276084), LÍVIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA (011276150), ÍTALO MORORÓ DE SANTANA (011279986), ELIZABETESOARES VERAS GARCEZ (011297439), MARCOS VINÍCIOS RESENDE BARBOSA (011297439) e ANDRE D SILVA OLIVEIRA (011319398) ;
8. Relatório Final da Comissão de Sindicância (011830545) sugerindo o arquivamento do procedimento, com fundamento no art. 164, §4º, inciso I, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994.
9. Ofício nº 2602/2024/SEJUS-PI/ GAB/ASTEC (011849910) desta Secretaria de Justiça, enviando o processo para a Procuradoria Geral do Estado do Piauí solicitando parecer sobre o relatório da Comissão de Sindicância desta Secretaria;
10. PARECER PGE-PI/GAB/PFCAA/LT (012167065), no qual a PGE Concorda com o relatório final desta SEJUS, e opina pelo arquivamento do presente procedimento.

É O RELATÓRIO.

A Sindicância Administrativa em epígrafe foi instaurada e, ao final, a Comissão Sindicante emitiu relatório entendendo não ser possível a individualização da culpa, portanto não havendo elementos suficientes de autoria e materialidade individuais do cometimento de delito por parte dos policiais penais plantonistas, tampouco existência de mínima prova que possa levar a esse entendimento.

Ante o exposto e considerando a documentação acostada aos autos, especialmente o Relatório Final da Comissão de Sindicância Investigativa desta Secretaria e o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, os quais acolho integralmente, adotando-os como motivação desta decisão, constituindo parte integrante da mesma, em conformidade com o disposto no § 1º, do art. 50, da Lei nº 9.784/99 c/c §7º, do art. 164, I, da Lei Complementar nº 13, de 03.01.94, DECIDO, pelo ARQUIVAMENTO DOS AUTOS do presente Processo.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 25 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA



Secretário de Estado de Justiça do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 11122, datada de 26 de abril de 2024.)

EDITAIS**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM**

PROCESSO Nº: 00028.003203/2023-44

PROCESSO SELETIVO PARA O SERVIÇO AUXILIAR VOLUNTÁRIO DA PMPI 2024 - (SAV PMPI/2024).**CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO NAS FASES DO CERTAME****REF. PORTARIA Nº 10, DE 19/04/2024.**

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa, CONVOCA os candidatos subsequentes, por ordem decrescente de classificação na prova escrita objetiva, abaixo relacionados, para prosseguirem nas fases do Processo Seletivo de Edital nº 001/2023/SAV, com o objetivo de preenchimento de vagas nas cidades de Teresina, Parnaíba, Água Branca, Esperantina e Canto do Buriti, após o resultado final do Processo, com base na Portaria nº 10, de 19 de abril de 2024 (SEI [012127940](#)), conforme o cronograma abaixo.

Os candidatos devem levar consigo, para o exame de saúde, os exames previstos no item 7.5 do edital.

Os candidatos considerados APTOS no exame de saúde serão convocados para o teste de aptidão física e para a investigação social.

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Convocação	25.04.2024	Site Oficial da PMPI
Realização do Exame de Saúde	08.05.2024	Junta Médica de Saúde da PMPI -Hospital da PMPI
Divulgação do Resultado do Exame de Saúde e Convocação para o TAF	09.05.2024	Site Oficial da PMPI
Realização do Teste de Aptidão Física	13.05.2024	Universidade Estadual do Piauí -UESPI
Divulgação do Resultado do Teste de Aptidão Física e convocação para investigação social	14.05.2024	Site Oficial da PMPI
Investigação Social do Candidato (entrega da documentação do item 9.3.1)	13.05.2024	Diretoria de Ensino da PMPI - DEIP/PMPI APÓS O TAF
Divulgação do Resultado da Investigação Social	17.05.2024	Site Oficial da PMPI
Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para o treinamento.	20.05.2024	Site Oficial da PMPI



Realização do treinamento	21 a 24.05.2024	Diretoria de Gestão de Pessoas da PMPI - DGP/PMPI
---------------------------	-----------------	---------------------------------------------------

CANDIDATOS CONVOCADOS**TERESINA - 21 VAGAS**

nº ord	Inscrição	Nome Candidato	CPF
01	02000048	EMMANUEL DE OLIVEIRA CUNHA	***.081.243-**
02	000024	BRUNO RAFAEL BARROS RODRIGUES	***.560.603-**
03	000070	IRYNA SVLETANA DOS SANTOS RODRIGUES	***.930.863-**
04	000105	LUAN ISLAN DA CONCEIÇÃO RIBEIRO	***.750.033-**
05	000078	JHÔNATAS MARQUES DAMASCENO FILHO	***.167.313-**
06	000011	ANALICE DOS SANTOS DA SILVA	***.789.903-**
07	000025	CAMILLA GABRIELY SANTIAGO SAMPAIO	***.689.643-**
08	000088	JUAN PABLO DA SILVA MONTEIRO	***.705.643-**
09	000132	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA SANTOS	***.626.543-**
10	000108	LUCAS DANIEL FERNANDES SANTOS	***.960.563-**
11	000120	MANOEL MOURA DO NASCIMENTO NETO	***.934.323-**
12	000144	MARIANA LIMA BARRETO	***.504.923-**
13	000080	JOÃO EDUARDO LAGO SANTIAGO	***.374.873-**
14	000173	SABRINA KAREN SOARES DE ARAGÃO	***.039.313-**
15	000073	ISABELLE MARIA FONTENELES COSTA	***.576.883-**
16	000036	DAFYNNI COSTA VASCONCELOS	***.621.603-**
17	000074	ISADORA MORAIS MACÊDO	***.406.603-**
18	000093	KAWANNY GOMES DA SILVA HOLANDA	***.078.163-**
19	000175	SAMUEL TEÓFILO MASCARENHAS CAVALCANTE	***.134.743-**
20	000156	NICOLE BEATRIZ BATISTA DA SILVA	***.952.163-**
21	000086	JOSE JHONATAN MACHADO DA COSTA	***.036.443-**

PARNAÍBA - 01 VAGA

Inscrição	Nome Candidato	CPF
000211	KAUE MONTEIRO TELES	***.662.733-**

ÁGUA BRANCA - 01 VAGA

Inscrição	Nome Candidato	CPF
000243	MÁRIO LUCAS DA SILVA XAVIER	***.101.863-**

ESPERANTINA - 01 VAGA

Inscrição	Nome Candidato	CPF
000237	JOÃO VICTOR SOUSA DOS SANTOS	***.300.283-**

CANTO DO BURITI - 01 VAGA

Inscrição	Nome Candidato	CPF



000238 | HEBERTI MESQUITA DE SOUSA CARVALHO | ***.966.093-**

(assinado eletronicamente)

WALBER NUNES LEITE - CEL PM

Diretor da DEIP/PMPI.

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 11072, datada de 26 de abril de 2024.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI****EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROFESSOR FORMADOR, PROFESSOR ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR BOLSISTAS DO CURSO TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI.**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da Universidade Aberta do Piauí (UAPI), Núcleo de Educação à Distância - NEAD e Pró Reitoria de Ensino e Graduação - PREG, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6º e suas alterações, Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021 torna público que, **no período de 26 a 30/04/24**, torna público que estarão abertas as **inscrições para preenchimento de vaga** através deste Edital, o **Processo Seletivo Simplificado** com vistas à(s) vaga(s) por disciplina(s), sendo **86** (oitenta e seis vagas) no total, para atuar(em) como **Professor Formador, 28 vagas, e Professor Assistente, 28 vagas, Professor Orientador, 30 vagas** da **Universidade Aberta do Piauí - UAPI/NEAD/UESPI** (conforme ANEXO I), no **Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet na modalidade à distância**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado sob a responsabilidade do Núcleo de Educação a Distância - NEAD, executado pela Coordenação de Projetos e Documentação - COPDOC, do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/PREG/UESPI, conforme Cronograma de Execução (ANEXO II).

1.2. O presente Edital destina-se à seleção de Professores Formadores, Professores Assistentes, Professores Orientadores e Professores Supervisores na qualidade de bolsistas da UAPI/UESPI para atuarem no curso de Tecnologia em Sistemas para Internet na modalidade à distância, da Universidade Estadual do Piauí. Este Processo de Seleção terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Coordenação Geral UAPI/NEAD/UESPI.



1.3. A aprovação no referido Processo Seletivo não garante o início das atividades, estando a atuação do Professor Formador, do Professor Assistente e recebimento de bolsa, condicionados à oferta das disciplinas e ao provimento de bolsa por parte da UAPI - Universidade Aberta do Piauí, tendo a contratação e o pagamento sob a responsabilidade da FAPEPI.

2. DOS REQUISITOS GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1. Poderá concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo Simplificado somente o candidato que atender, os requisitos a seguir:

2.1.1. Candidatos (as) vinculados (as) a esta IES:

a) Professor portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país. Atendam aos requisitos exigidos nos Anexos I, III e IV, e tenham experiência no magistério superior, conforme alínea I do item 5 deste Edital e que não estejam vinculados a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014;

b) Professor do quadro permanente da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula;

c) Professor do quadro permanente da UESPI, que esteja cursando pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado ou pós-doutorado) e não esteja afastado integralmente de suas atividades docentes, conforme expresso no artigo 12 da Resolução CONAPLAN Nº 001/2014: “o docente afastado integralmente de suas atividades fica impedido de exercer qualquer atividade de ensino, bem como qualquer administrativa”;

d) Professor do quadro provisório da UESPI, em efetivo exercício em sala de aula.

2.1.2. Candidatos (as) não vinculados (as) a esta IES:

a) Professor portador de Diploma de curso de Graduação com Pós-Graduação na área em que pleiteia a atuação, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país. Atendam aos requisitos exigidos nos Anexos I e IV e tenham experiência no magistério superior, conforme alínea i do item 5 deste Edital e que não estejam vinculados a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa cujo pagamento tenha por base a Lei n. 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta nº 2, de 22 de julho de 2014;

2.3 Estiver quite com as obrigações eleitorais;

2.4 Estiver quite com o serviço militar (aos candidatos do sexo masculino);



2.5 Para concorrer às vagas, o candidato deve ter o seguinte perfil:

2.5.1. Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade à Internet (e-mail, chat, fórum, Ambiente Virtual de Aprendizagem, etc.);

2.5.2. Ter disponibilidade para participar das reuniões presenciais na sede da UAPI/NEAD/UESPI.

2.5.3 Possuir habilidade e facilidade para ministrar (gravar) vídeo-aula, conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programados pela coordenação do curso.

2.5.4 A inobservância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Edital é de responsabilidade do candidato, podendo resultar no indeferimento ou exclusão do candidato, neste Processo Seletivo, sem prejuízo da responsabilidade administrativa da instituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via internet no **site: <https://neadseletivos.uespi.br/>** exclusivamente por meio do preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no site, **9h do dia 26.04.2024 às 13h00min do 30.04.2024.**

3.2. O candidato deverá seguir as seguintes etapas:

a) acessar o **site: <https://neadseletivos.uespi.br/>**, clicar no menu seleções;

b) cadastrar-se no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR E PROFESSOR ASSISTENTE - CURSO DE TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET UAPI** e efetuar o *login*;

c) preencher devidamente os campos da Ficha de Inscrição online disponível;

d) digitalizar e inserir documentação, exigida no item 5.2 deste Edital em formato PDF (ARQUIVO ÚNICO);

e) cadastrar os dados para o Comprovante de inscrição.

3.3. Não haverá homologação para inscrições com documentação incompleta.

3.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas.

3.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição online e no Curriculum Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo à Comissão Geral e à Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluí-lo do referido Processo. O mesmo ocorre se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos ou inverídicos, constatados, durante ou posteriormente ao processo de análise.



3.6. Não será permitida a complementação ou substituição documental.

3.7. A falta de qualquer documento exigido, neste Edital, incidirá no indeferimento da inscrição do candidato.

3.8. As inscrições de que tratam este Edital são gratuitas, não havendo o pagamento de qualquer taxa ou emolumento.

3.9. A UAPI/NEAD/UESPI não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.10. No ato da inscrição on-line, o candidato poderá optar por uma disciplina por oferta, conforme ANEXO I. Havendo a possibilidade de ser convocado para outra disciplina, na vigência deste edital, desde que não haja choque de horário de oferta das disciplinas, acúmulo de bolsa, e tenha comprovação curricular técnica de domínio da disciplina, sendo uma disciplina por oferta.

3.11 No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Processo Seletivo Simplificado, considerar-se-á válida a última inscrição.

3.12 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na ÍNTEGRA, as normas contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13 de 03/01/1994, é assegurado o direito de inscrição para o cargo em Processo Seletivo Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 6º, Capítulo I, parágrafo 2º, da Lei Estadual Complementar nº 13/1994, na Lei Estadual nº 4.835/1996, bem como na forma do Decreto Estadual nº 15.259, de 11 de julho de 2013, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, conforme quadro constante no Capítulo 2 deste Edital.

4.2.1. O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso público será nomeado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 10 (dez) cargos providos.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições



com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Eventual benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, presencialmente ou por procuração pública, a UAPI;

4.4.1. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá enviar eletronicamente, durante o período de inscrições **(9h do dia 26.04.2024 às 13h00min do 30.04.2024)** Ref: Laudo Médico a UAPI, no endereço eletrônico da inscrição: <https://neadseletivos.uespi.br/> ;

a) **Laudo Médico** expedido **(anexado no arquivo único)** atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID 11, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

4.6. O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.6.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer à vaga reservada às pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o mencionado neste Capítulo.

4.7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

4.8. O candidato com deficiência, se classificado na forma do item 4, além de figurar na lista geral de classificação para o Cargo, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência, por Cargo.

4.9. As vagas definidas neste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.10. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

4.11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido.

4.12. Após a investidura da função, a deficiência não poderá ser arguida para justificar qualquer que seja a concessão.



5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação de todas as condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, digitalizar e inserir a documentação a seguir (em arquivo único):

- a) Cópia do último contracheque (candidatos vinculados à instituição);
- b) Cópia do documento de Identificação oficial com foto;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF (isento quando vier junto com documento oficial com foto);
- d) Cópia do Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (para o sexo masculino);
- e) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral para brasileiros (apresentar a certidão emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral ou os dois últimos comprovantes de votação do último pleito eleitoral); Registro Nacional de Estrangeiros ou Passaporte, visto de permanência para estrangeiros;
- f) Cópia do Diploma e Histórico de Graduação fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades Brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- g) Cópia do Certificado e Histórico que comprove titulação de Pós-Graduação na área que pleiteia, fornecido por Instituição de Ensino Superior de curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação - CEE, ou revalidados em Universidades brasileiras, caso sejam expedidos por estabelecimentos de Ensino Superior de outro país;
- h) Declaração de vínculo a Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, expedido pelo Coordenador do referido programa, para os candidatos vinculados a programa de pós- graduação stricto sensu (MESTRADO/DOCTORADO);
- i) Comprovante de experiência em docência no ensino superior, de no mínimo 1 ano.
- j) **Curriculum Lattes** atualizado, comprovado, e devidamente organizado segundo a sequência dos itens da **Tabela de Pontos para a Análise de Títulos (Anexo IV)**, conforme item 3.2 letra "d". **(produção dos últimos 5 anos); preencher a tabela do ANEXO VI com a pontuação pertinente ao seu currículo e adicionar ao arquivo único.**
- k) Declaração/Termo de Compromisso de disponibilidade de vinte horas semanais para desenvolver



atividades docentes, inclusive aos sábados, disponível no Anexo III;

l) Comprovante de endereço.

5.3. INDEXAR E INSERIR TODOS OS DOCUMENTOS, INCLUSIVE O CURRICULUM LATTES, EM UM ÚNICO ARQUIVO DE FORMATO PDF, NA SEQUÊNCIA EXATA APRESENTADA NESTE ITEM, A SABER: a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l.

5.4. Não se aceitará qualquer comprovante provisório como declaração e outros (exceto Certidões ou Atas de defesa de TCC - dentro do prazo de noventa dias contado da data da defesa ou da entrega do TCC);

5.5. O candidato que deixar de inserir/anexar qualquer um dos documentos obrigatórios listados acima, conforme a função para a qual esteja concorrendo será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo, uma vez que, em hipótese alguma, será aceita a complementação documental de forma extemporânea.

5.6 Não serão homologadas as inscrições que se enquadrem nos seguintes itens:

- a) não atendam às exigências, deste Edital, às quais os candidatos aderem integralmente;
- b) professores afastados para licença de tratamento de saúde, licença maternidade e licença sem vencimento, no período equivalente ao andamento das disciplinas;
- c) professores sem a formação exigida, conforme ANEXOS I e IV e experiência descrita na alínea "i" do item 5.

6. DAS VAGAS

6.1. O candidato poderá optar por uma disciplina, conforme ANEXOS I, de acordo com a demanda do curso.

6.2. A aprovação neste Processo Seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito ao exercício de natureza provisória na função para a qual se candidatou, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da UAPI/NEAD/UESPI, em qualquer caso, devendo ser respeitados a ordem de classificação e o prazo de validade do procedimento seletivo, sem prejuízo de aplicação das ressalvas da Lei 8.666/93, onde couber, a fim de otimizar o andamento das atividades.

6.3. Em atendimento aos arts. 37, VIII, e 54, XIII, da Constituição Federal/1988; ao art. 6º, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 013/1994; e ao art. 25 do Decreto Estadual nº 15.259/2013, serão reservados 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público a Pessoas com Deficiência - PCD, de acordo com os conceitos estabelecidos pela medicina especializada, aplicando-se, no que couber, os critérios definidos no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações.



7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador e Professor Assistente bolsistas, das disciplinas oferecidas no Curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, na modalidade Educação a Distância com mediação tecnológica, ofertadas pela UAPI/NEAD/UESPI, constará de uma única etapa:

7.1. ANÁLISE CURRICULAR - Prova de Títulos - Classificatória.

7.1.1. Consistirá na Avaliação do **Curriculum Lattes**, (**produção dos últimos 5 anos**), devidamente comprovado e indexado de acordo com o subitem 3.2 letra "d" e subitem 5.2 letra "i", de acordo com os critérios discriminados no ANEXO IV.

7.1.2 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de acordo com o especificado no subitem 5.2 e/ou estiver com o **Curriculum lattes** desatualizado estará automaticamente desclassificado.

7.2. A avaliação do *Curriculum Lattes* será realizada pela Banca Examinadora do processo Seletivo, da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI, **preencher a tabela do ANEXO VI e adicionar ao arquivo único**. Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO IV.

7.3 O Processo Seletivo de que trata este Edital selecionará primeiro os candidatos especificados no subitem 2.1.1, letras "a", "b", e "c", na ordem decrescente de classificação;

7.4 As vagas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos especificados no subitem 2.1.2, na ordem decrescente de classificação;

7.5 Em caso de empate no total de pontos, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, nesta ordem de precedência:

7.5.1 Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei 10741/2003);

7.5.2 Maior período de experiência;

7.5.3 Maior idade (para o caso daqueles que não se enquadrarem no subitem 7.5.1).

7.6. **O Resultado Final** e a classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado, considerados aptos a exercerem a função de Professor Formador, Professor Assistente ou Professor Orientador no curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, referidas neste Edital, **respeitará a ordem decrescente de pontuação e os critérios estabelecidos no referido edital**.

8. DOS RECURSOS

8.1. Em caso de discordância sobre os resultados da análise curricular e do resultado final, o(a)



candidato(a) deverá interpor recurso (área do candidato) nas datas previstas de forma online, disponibilizada no **site: <https://neadseletivos.uespi.br/>**. Depois desse prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações sobre a classificação.

8.2. O resultado dos recursos será disponibilizado nos **sites: <https://neadseletivos.uespi.br/>, <https://uespi.br/editais-uapi/>** na data estabelecida no Cronograma de Execução deste Processo Seletivo, Anexo II deste Edital.

8.3 Serão desconsiderados questionamentos que não estiverem devidamente justificados e fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido neste Edital.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Será convocado o candidato que tenha sido aprovado ou classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, que possua os requisitos exigidos para as atribuições de nível/área de atuação, conforme estabelecido no item 2, subitem 2.1.1. deste Edital e Anexos I, IV e V.

9.2. A publicação dos resultados será feita pela PREG, por intermédio da Coordenação de Documentação e Projetos - COPDOC, do Núcleo de Ensino a Distância - NEAD, conforme Cronograma (ANEXO II).

9.3. Ao ser convocado, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição, para o e-mail **copdoc@nead.uespi.br** sendo considerado desclassificado o candidato que não comprovar, no ato da convocação, todas as informações no que diz respeito a sua Formação Acadêmica/Titulação e Atuação Profissional e/ou enviar fora do prazo.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

10.1. O Professor Formador é um professor pesquisador, vinculado ao Sistema UAPI que atua nas atividades típicas de ensino, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionados aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por ministrar conteúdo conforme o ementário da disciplina e suas principais atribuições são:

10.1.1. Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;

10.1.2. Apresentar o Plano de Ensino detalhado, sugerido para os padrões da UAPI;

10.1.3. Desenvolver, adequar e disponibilizar, para o Coordenador de curso, os conteúdos dos materiais didáticos para as mídias impressas e digitais, auxiliando a equipe de mídias;

10.1.4. Realizar revisão de linguagem do material didático desenvolvido para a modalidade a distância;

10.1.5. Desenvolver as atividades docentes da disciplina em oferta na modalidade a distância híbrida



com mediação tecnológica, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no projeto acadêmico do curso;

10.1.6. Desenvolver as atividades de docência nas capacitações dos coordenadores, professores e tutores, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos no plano de capacitação;

10.1.7. Orientar os tutores a distância na execução das atividades em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;

10.1.8 Aplicar pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;

10.1.9. Desenvolver o sistema de avaliação de alunos, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso e pela coordenação;

10.1.10. Preencher devidamente o diário de classe, de acordo com as notas postadas na plataforma;

10.1.11. Desenvolver, em colaboração com o Coordenador de curso, a metodologia de avaliação do aluno;

10.1.12. Elaborar e entregar os conteúdos dos módulos desenvolvidos ao longo do curso no prazo determinado pela coordenação do curso;

10.1.13. Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos para a modalidade a distância;

10.1.14. Reunir-se regularmente com o Coordenador para discutir e definir cada atividade e conteúdo multimídia interativo que será desenvolvido na disciplina;

10.1.15. Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;

10.1.16. Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;

10.1.17. Produzir o material audiovisual (vídeo-aula) da disciplina pela qual está concorrendo;

10.1.18. Elaborar relatórios sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, quando solicitado.

10.1.19. Ministrar aulas presencialmente no sistema telepresencial, conforme a necessidade de cada disciplina, dia e horário programado pela coordenação do curso.

10.1.20. Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina.



11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ASSISTENTE

11.1. O Professor Assistente, é um professor auxiliar vinculado ao Sistema UAPI, que atua em atividades auxiliares ao Professor Formador, participante de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino, relacionadas aos cursos e programas implantados pela UESPI no âmbito do Sistema UAPI. Ele é responsável por auxiliar o Professor Formador e suas principais atribuições são:

11.2. Auxiliar e acompanhar o planejamento da disciplina junto ao Professor Formador;

11.3. Participar dos encontros presenciais no canal Educação (teleaula);

11.4. Sugerir e especificar material complementar ou links para pesquisa;

11.5. Propor, planejar, ministrar e acompanhar atividades interativas, como Videoconferência, Fórum ou Chat, em cada aula ou módulo do curso ou de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso e orientações do Coordenador de curso;

11.6. Participar de reuniões propostas pelas coordenações da UAPI/UESPI;

11.7. Interagir com os alunos através de Chat nos encontros presenciais e na plataforma;

11.8. Ministrar a aula no encontro presencial (teleaula) na ausência do Professor Formador;

11.9. Realizar atividades conforme a necessidade do curso/disciplina.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC:

12.1. Orientar e acompanhar os Trabalhos de Conclusão de Curso - dos grupos de 02 a 04 participantes. Nos polos em que eles estejam vinculados.

12.2. Solicitar relatórios parciais de atividades, que serão enviados pela Plataforma da UAPI.

12.3 Auxiliar o orientando no preenchimento dos documentos referentes ao Comitê de Ética em Pesquisa da UESPI (quando necessário).

12.4. Avaliar o projeto de TCC, relatório final da pesquisa que pode ser em formato de artigo científico ou plano de negócio, observando as normas metodológicas, coerência linguística e o desenvolvimento dos objetivos propostos do Manual do TCC.

12.5. Vetar a defesa do TCC sempre que verifique falta de condições para tal por parte do acadêmico, com referência à fundamentação teórica, estruturação metodológica e de domínio do tema escolhido ou plágio.

12.6. Assinar o controle de frequência em cada orientação de TCC, juntamente com seus orientandos e entregá-lo à coordenação do Curso - quando necessário.



12.7. Escolher e presidir os trabalhos da banca examinadora.

12.8. Informar ao coordenador do curso, por escrito, qualquer irregularidade decorrente do não cumprimento, pelos orientandos, das condições estabelecidas pelo Manual do TCC e PPC do curso de administração da UAPI, e demais disposições relativas ao TCC, no âmbito da Universidade.

13. DA CARGA HORÁRIA E BOLSA

13.1 O quantitativo de mensalidades de bolsas a serem recebidas pelo Professor Formador dependerá da carga horária da disciplina a qual o Professor está vinculado, conforme Quadro 1.

13.2. O bolsista estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Piauí, durante o período de vigência da disciplina, não gerando vínculo empregatício com a IES, sendo obrigatório um mínimo de 20 horas de acesso semanal na Plataforma Moodle para acompanhamento das atividades inerentes ao cargo.

Quadro 1: Quantidade de bolsas

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS-AULA	QUANTIDADE DE BOLSAS
PROFESSOR FORMADOR	30 horas-aula	02
	60 horas-aula	04
	90 horas-aula	06
	120 horas-aula	08
PROFESSOR ASSISTENTE	Por disciplina	01
ORIENTADOR DO PROJETO INTEGRADOR	120 horas-aula	08
PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC	60 horas-aula	04 (DE 03 A 04 POLOS)

13.3. A bolsa será suspensa em todos os afastamentos do bolsista, podendo o tempo do vínculo ser inferior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade da UAPI/NEAD/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no item 9 ou 10, conforme o caso, do presente Edital e Termo de Concessão e Outorga de Bolsa, firmado com a FAPEPI.

13.4. Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pelo Decreto nº 17.548, de 18 de dezembro de 2017, Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017 e a Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021, ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

13.5 Os valores estabelecidos ao candidato selecionado pela UAPI/NEAD/UESPI vinculado ao Sistema UAPI, que atuará nas atividades de Professor Formador, relacionados aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAPI, será de acordo com o Decreto nº 17.306, de 8 de agosto de 2017, Capítulo II, Art. 6º, com o Termo de cooperação UESPI/SEDUC/FAPEPI e com a



Lei UAPI Nº7443, de 08 de janeiro de 2021.

13.6. O não cumprimento das atividades necessárias à função de Professor Formador e Professor Assistente, implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

13.7. O professor bolsista selecionado será denominado de:

13.7.1. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e extensão, relacionadas ao curso e programas implantados no âmbito da UAPI, exigida formação mínima em nível superior sendo exigida experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

13.7.2. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) concedidos para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e extensão, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito da UAPI, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

13.7.3. Professor Assistente I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), concedidos na forma de bolsa única, para cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor Formador, participantes de projetos de pesquisa e extensão, relacionadas ao curso e programas implantados no âmbito da UAPI, sendo exigida exigida formação mínima em nível superior e experiência de 03 (três) anos no magistério superior;

13.7.4. Professor Assistente II: valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), concedidos, na forma de bolsa única, para cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor Formador, participantes de projetos de pesquisa e extensão, relacionadas ao curso e programas implantados no âmbito da UAPI, exigida formação mínima em nível superior e experiência de 01(um) ano no magistério superior;

13.7.7 Professor orientador de TCC: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), concedidos na forma de bolsa única, para cada disciplina ofertada, para atuação em atividades auxiliares ao Professor orientador, participantes de projetos de pesquisa e extensão, relacionadas ao curso e programas implantados no âmbito da UAPI, sendo exigida formação mínima em nível superior e experiência de 03 (três) anos no magistério superior.

13.7.8. A Lei nº 11.502, de 2007 proíbe o acúmulo de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de que trata esta Lei, em programas de formação inicial de profissionais da educação básica.

14. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

14.1 O Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador e Professor Assistente das disciplinas oferecidas no curso de Tecnologia em Sistemas para Internet, na modalidade Educação a Distância, ofertadas pela UAPI/NEAD/UESPI/UAPI, terá **vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação** do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da



Coordenação Geral UAPI/NEAD/UESPI.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O candidato será Excluído do Processo Seletivo para Professor Formador, Professor Assistente ou Professor Orientador da UAPI/UESPI se cometer algumas das infrações abaixo descritas:

15.1.1. Atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos inerentes a este Processo Seletivo, bem como agir com descortesia para com qualquer membro da equipe responsável por este Processo Seletivo;

15.1.2. Apresentar documentação ou informações falsas ou inexatas, para concorrer neste Processo Seletivo;

15.2. Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior com Professor Formador da Universidade Aberta do Piauí - UAPI poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. A autorização para atuar como Professor Formador deverá ser formulada pela Coordenação do curso ou programa de Pós-Graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de Pós-Graduação e à agência de fomento concedente da bolsa.

15.3. Aos candidatos aprovados ou classificados não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito da UAPI/NEAD/UESPI.

15.4. Todas as despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo serão de inteira responsabilidade do candidato.

15.5. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. A UAPI/NEAD/UESPI reserva-se o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente à realização deste Processo Seletivo.

15.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância em que será mencionada em Aditivos ao referido Edital ou avisos a serem publicados nos **sites: <https://neadseletivos.uespi.br/>, <https://uespi.br/editais-uapi/>**

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo.

15.8. 16.8. A Comissão do Processo Seletivo divulgará normas complementares às estabelecidas no presente Edital, caso sejam necessárias por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local, nos **sites: <https://neadseletivos.uespi.br/> , <https://uespi.br/editais-uapi/>** e as dúvidas



devem ser enviadas para duvidas.edital.uapi@nead.uespi.br

15.9. Os candidatos convocados poderão posteriormente ser reaproveitados por meio de remanejamento em outras disciplinas conforme a necessidade desta IES.

Teresina (PI), 23 de Abril de 2024.

Profª Drª. Mônica Maria Feitosa Braga Gentil

Pró-Reitora de Ensino de Graduação Adjunta - PREG/UESPI

Profª Drª Márcia Percília Moura Parente

Diretora Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI

Profª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

ANEXO I - DISCIPLINAS, REQUISITOS EXIGIDOS E VAGAS

CURSO: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET

DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE PROFESSOR	VAGAS
Introdução à Ciência da Computação	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Algoritmos e Programação Estruturada	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Lógica Matemática e Computacional	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) ou Matemática ou Física com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1



DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE PROFESSOR	VAGAS
Inglês Técnico	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) ou Letras-Inglês com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Interface e Experiência de Usuário	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Estrutura de Dados	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Programação Orientada a Objetos	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Banco de Dados	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Engenharia de Software	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Empreendedorismo e Inovação	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) ou Administração com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Arquitetura e Organização de Computadores	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Fundamentos em Redes de Computadores	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1



DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE PROFESSOR	VAGAS
Programação Web	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Eletiva I (Libras)	Graduação em Português-Libras (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Projeto Integrador I	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu.	120	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
			ORIENTADOR	12 03 - PcD
Gestão de Projetos	Graduação em Ciência da Computação ou Administração (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Programação <i>Backend</i>	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Eletiva II (Tecnologias e Humanidades)	Graduação em Ciência da Computação, Filosofia, História ou Sociologia (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Eletiva III (Informática e Meio Ambiente)	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Projeto Integrador II	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	120	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1



DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE PROFESSOR	VAGAS
Fundamentos em Inteligência Artificial	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Programação para Dispositivos Móveis	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Trabalho de Conclusão de Curso I	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
			ORIENTADOR	12 03 - PcD
Eletiva IV (Acessibilidade em Sistemas Computacionais)	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Eletiva V (Serviços Distribuídos em Nuvem)	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Eletiva VI (Big Data e Recuperação de Informação)	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
Trabalho de Conclusão de Curso II	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
DevOps	Graduação em Ciência da Computação (ou cursos afins) com no mínimo Pós-Graduação Lato Sensu	60	FORMADOR	1
			ASSISTENTE	1
TOTAL DE VAGAS PROFESSOR FORMADOR				28
TOTAL DE VAGAS PROFESSOR ASSISTENTE				28
TOTAL DE VAGAS PROFESSOR ORIENTADOR DO PROJETO INTEGRADOR				15



DISCIPLINA	REQUISITOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	CLASSE PROFESSOR	VAGAS
TOTAL DE VAGAS PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC				15
TOTAL DE VAGAS				86

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024

EVENTOS	PERÍODO
Lançamento do Edital	25.04.2024
Interposição de Recurso contra o Edital	25.04.2024
Resultado das Interposições dos Recursos Impetrados contra o Edital	26.04.2024
Período de inscrições online	26 (9h) a 30.04.2024 (13h)
Convocação para avaliação da Comissão de Heteroidentificação	02.05.2024
Período destinado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação	03 a 04.05.2024
Resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	06.05.2024
Recurso ao resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	07.05.2024
Resultado do recurso da avaliação da Comissão de Heteroidentificação	08.05.2024
Resultado da Homologação das inscrições	09.05.2024
Interposição de Recursos contra a Homologação das inscrições	10.05.2024
Resultado da Interposição dos Recursos contra a Homologação das inscrições	11.05.2024
Resultado da Análise Curricular	13.05.2024
Recurso ao resultado da Análise Curricular	14.05.2024
Resultado do Recurso da Análise Curricular	16.05.2024
Publicação do Resultado Final da seleção	20.05.2024

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentadas pela Comissão Geral do Seletivo.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024

Declaro para os devidos fins que eu,, CPF, Carteira de Identidade:....., residente e domiciliado em.....nº..... Bairro:....., Complementação:....., na cidade de, telefones:....., e-mail:....., candidato (a) à vaga de Professor Formador para o Curso de....., disciplina, na modalidade a distância, no Programa Universidade Aberta do Piauí - UAPI, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista na função de Professor Formador e Professor Assistente .

Neste sentido, COMPROMETO-ME respeitar as cláusulas descritas abaixo, no que diz respeito às funções de Professor Formador ou Professor Assistente:

I - Dedicar ao desenvolvimento de atividades, conforme a carga horária da disciplina no Curso de na modalidade Educação a Distância, ofertadas pela UAPINEAD/UESPI, serviço que será desenvolvido na UESPI, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso;

II - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPES;

III - Desempenhar todas as atribuições inerentes à função de Professor Formador ou Professor Assistente discriminadas nos itens 10 e 11 deste Edital. A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa.

TERESINA, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO IV



TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

1. TITULAÇÃO	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado	30	30	15	15
Mestrado na Área de Atuação	20	20	10	10
Especialização	15	15	7,5	7,5
Graduação	10	10	5	5
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)			PONTOS	MÁXIMO
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):				
2.1.1. de livro técnico didático-científico:				
a) autoria individual			10	50,0
b) co-autoria			6	30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)				
a) autoria individual			5	25,0
b) coautoria			4	20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)				
a) autoria individual			3	15,0
b) coautoria			22	10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico				
a) autoria individual			2	10,0
b) coautoria			1	5,0
2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional			2,5	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional			2	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local			1	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico			10	20,0



2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente. 5 10,0

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS

	NACIONAL	INTERNACIONAL
3.1. Membro de Conselho Editorial	1	2
3.2. Consultor ad hoc órgão de fomento	2	3
3.3. Consultor ad hoc revisor	2	3
3.4. Membro de comitê de pesquisa	3	4
3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científico	2 (com fomento)	2 (sem fomento)

Orientador**Coorientador**

4. ORIENTAÇÕES/ COORIENTAÇÕES	CONCLUÍDA		ANDAMENTO		CONCLUÍDA		ANDAMENTO	
	Ponto por trabalho	Máximo de pontos						
Doutorado		35		25		20		15
Mestrado		25		20		15		10
Especialização		15		15		10		5
TCC		10		10		5		2,5
PIBIC e/ou IC		5		5		2,5		1,25

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS PONTOS MÁXIMO**5.1. Participação Em Banca Examinadora:**

5.1.1. Concurso Público para Magistério Superior	2	10,0
5.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	1	5,0
5.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	1,5	7,5
5.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	0,5	2,5

5.2 Participação em Eventos: PONTOS MÁXIMO

5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	1	5,0
5.2.2 Comunicação	1	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	1	5,0

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTOS MÁXIMO

6.1 Docência no ensino superior (Modalidade presencial)	3 por período letivo	15
---------------------------------------------------------	----------------------	----



6.2 Docência no ensino superior (Modalidade a distância)	3 por período letivo	15
6.3 Docência no ensino básico	1 por ano	05
6.4 Tutoria no Ensino Superior (modalidade a distância)	2 por período letivo	10

ANEXO - V**CURSO: TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET**

DISCIPLINA	EMENTA	CARGA HORÁRIA
Introdução à Ciência da Computação	História da Computação. Sistemas de Numeração: Binária, Octal e Hexadecimal. Organização básica de computadores: Hardware e Software. Classificação dos computadores. Tipos de linguagens de programação. Sistemas operacionais. Noções básicas de algoritmos, banco de dados, redes de computadores, computação gráfica, inteligência artificial e engenharia de software. Debates sobre aspectos atuais da ciência da computação e seu futuro. Gestão de Carreira.	60
Algoritmos e Programação Estruturada	Algoritmos. Estudo de uma linguagem de programação estruturada de alto nível. Boas práticas de programação. Estrutura de um programa. Tipos de Dados. Identificadores, Variáveis e Constantes. Comandos de Entrada e Saída. Operadores e Expressões. Estruturas de Decisão e Repetição. Funções e Procedimentos. Recursividade. Vetores, Matrizes e Registros. Ponteiros e Alocação Dinâmica.	60
Lógica Matemática e Computacional	Os Fundamentos: Lógica Proposicional, Lógica de Predicados, Regras de Inferência e Métodos de Demonstração. Estruturas Básicas: Conjuntos, Funções, Sequências, e Somatórios. Indução e Recursão: Indução Matemática Fraca e Indução Matemática Forte. Indução e Recursão: Definições Recursivas e Indução Estrutural, Algoritmos Recursivos. Lógica Booleana.	60
Inglês Técnico	Apresentação de estruturas gramaticais recorrentes na escrita científica em língua inglesa. Estudo de vocabulário técnico através de artigos científicos da área da Ciência da Computação visando a otimização da leitura e compreensão de textos específicos. Skimming e scanning. Uso de recursos tecnológicos de tradução como apoio de leitura.	60



Interface e Experiência de Usuário	Conceitos de design de interface de usuário (User Interface - UI), Experiência do Usuário (User eXperience - UX) e usabilidade. Design thinking. Análise de contexto. Prototipação de design de interfaces de usuário. Design visual. Avaliação de usabilidade.	60
Estrutura de Dados	Estruturas de dados estáticas e dinâmicas. Recursão. Listas lineares e suas especializações: pilhas e filas. Implementação estática e dinâmica, sequencial e encadeada. Aplicações de listas. Algoritmos de ordenação. Processamento de texto: expressões regulares, busca de padrões, compressão de dados. Árvores e suas especializações: árvores (binárias, de busca, balanceadas, trie, PATRICIA). Aplicações de árvores. Tabelas hash. Noções de Grafos.	60
Programação Orientada a Objetos	Conceitos de Programação Orientada a Objetos: classes, objetos, atributos, métodos, mensagens e estados. Classes e seus tipos. Construtores e destrutores. Encapsulamento. Sobrecarga e Reescrita. Polimorfismo. Herança: simples e múltipla e suas consequências. Variáveis dinâmicas. Desenvolvimento de aplicações utilizando uma linguagem de programação orientada a objetos.	60
Banco de Dados	Introdução e Conceitos de Banco de Dados e SGBDs. Projeto conceitual: Modelo Entidade-Relacionamento. Projeto lógico: Modelo relacional. Mapeamento ER-Relacional. Normalização. Introdução a linguagem SQL: definição, manipulação, consultas e acesso. Visões, Índices, Funções, Procedimentos Gatilhos. Noções de NoSQL.	60
Engenharia de Software	Processos. Requisitos. Modelos. Princípios de Projeto. Padrões de Projeto. Arquitetura de Software. Testes. Refactoring. DevOps. Melhoria do Processo de Software.	60
Empreendedorismo e Inovação	Geração de modelos de negócio de base tecnológica: modelagem de proposta de valor, relacionamento com cliente, segmentos de clientes, canais, recursos, custos, atividades-chave, parceiros, fontes de renda. Lean Startup.	60
Arquitetura e Organização de Computadores	Evolução e desempenho do computador. Hierarquia de memória, Unidade central de processamento. Periféricos: entrada e saída. Barramento. Modos de endereçamentos. Linguagem de montagem. Conjunto de instruções. Mecanismos de interrupção e exceção. Pipeline. Arquiteturas contemporâneas.	60



Fundamentos em Redes de Computadores	Arquitetura e Modelos de Referências OSI e TCP/IP. Roteamento. Algoritmos de roteamento. Controle de congestionamento. Endereçamento IP. Serviços de transporte. Primitivas. Protocolos TCP e UDP. Segurança da rede. Serviço de nomes. Gerenciamento da rede. Correio Eletrônico. WWW e HTML. Multimídia. Camada de Rede. Camada de Transporte. Camada de Aplicação.	60
Programação Web	Tecnologias de programação WEB: linguagens de script e de marcação. Arquitetura de desenvolvimento. Servidores de aplicação Web, plataformas de desenvolvimento e frameworks para desenvolvimento WEB, conexão com banco de dados, ferramenta de versionamento de código, implantação em nuvem.	60
Eletiva I - Libras	Noções básicas de LIBRAS com vistas a uma comunicação funcional entre ouvintes e surdos no âmbito social.	60
Projeto Integrador I	Desenvolvimento, em grupo, de um projeto integrador relacionado às disciplinas desenvolvidas no curso de Ciência da Computação. Uso de metodologias ativas de aprendizagem baseadas em problemas e por projetos para atender demandas da comunidade externa.	120
Gestão de Projetos	Introdução: Conceito de projeto. O que é gestão de projeto? Importância da gestão de projetos. Gerência de projetos segundo o PMBOK. Gerência de projetos ágil (SCRUM/Kanban); Ferramentas de gestão.	60
Programação Backend	A arquitetura da web: navegadores; servidores de páginas e de aplicações; protocolos de comunicação. Construção de aplicações para a web: uso de uma linguagem de programação; Utilização do padrão MVC e de outros padrões de projeto; persistência de dados; instalação da aplicação. Ferramentas para o desenvolvimento de aplicações na web. Consumo e criação de APIs (Application Programming Interfaces).	60
Eletiva II - Tecnologias e Humanidades	Filosofia, Cultura, História e Tecnologia nas sociedades modernas. Teorias filosóficas e sociológicas sobre a questão da técnica. As relações entre Arte, História e Técnica. Mudanças tecnológicas e transformações político-sociais.	60



Eletiva III Informática e Meio Ambiente	Tópicos de computação aplicada aos temas de meio ambiente, agricultura, pecuária e agropecuária, como sistemas para agronegócios, modelagem climática, hidrologia e monitoramento, georreferenciamento e aplicações, mineração de dados agropecuários, sensoriamento remoto, análise de culturas e pragas, sustentabilidade.	60
Projeto Integrador II	Desenvolvimento, em grupo, de um projeto integrador relacionado às disciplinas desenvolvidas no curso de Ciência da Computação. Uso de metodologias ativas de aprendizagem baseadas em problemas e por projetos para atender demandas da comunidade externa.	120
Fundamentos em Inteligência Artificial	História e fundamentos da Inteligência Artificial (IA). Agentes Inteligentes. Métodos de busca para resolução de problemas: busca cega, busca heurística e busca competitiva. Representação do conhecimento. Sistemas baseados em conhecimento. Aprendizado de máquina: noções gerais, tipos e paradigmas de aprendizado. Introdução a técnicas simbólicas de aprendizado de máquina. Introdução a técnicas estatísticas de aprendizado de máquina. Aplicações de IA: Processamento de Linguagens Naturais, Jogos, Robótica e Mineração de Dados.	60
Trabalho de Conclusão de Curso I	Regulamento geral e específico do Trabalho de Conclusão de Curso. Estrutura e construção de artigos científicos.	60
Programação para Dispositivos Móveis	Estudo de uma linguagem de programação para desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis. Recursos, facilidades e aplicações que a linguagem escolhida oferece. Estudos de caso.	60
Eletiva III - Informática e Meio Ambiente	Tópicos de computação aplicada aos temas de meio ambiente, agricultura, pecuária e agropecuária, como sistemas para agronegócios, modelagem climática, hidrologia e monitoramento, georreferenciamento e aplicações, mineração de dados agropecuários, sensoriamento remoto, análise de culturas e pragas, sustentabilidade.	60



Eletiva IV Acessibilidade em Sistemas Computacionais	Acessibilidade em Sistemas Computacionais e a norma ISO 9241-171. Legislação de acessibilidade e implicações para sistemas computacionais. Aspectos físicos e psicológicos de deficiências físicas e cognitivas e implicações para sistemas computacionais. Conceito de Tecnologia Assistiva para pessoas com deficiência. Princípios de design inclusivo. Técnicas para design de sistemas computacionais acessíveis e avaliação da acessibilidade de sistemas computacionais.	60
Eletiva V (Serviços Distribuídos em Nuvem)	Redes de distribuição de conteúdo. Definição de “Nuvem” e seus elementos. Tipos e Modelos de “Nuvem”. Comunicação e computação segura. Nuvem segura. Computação em nuvem. Confiança. Tópicos selecionados dentre tecnologias emergentes.	60
Eletiva VI (Big Data e Recuperação de Informação)	Conceitos de Big Data, manipulação de dados não relacionados, interação com redes sociais, ciclo de vida da informação, tecnologias Hadoop e MongoDB, comparação com sistemas de banco de dados relacionais.	60
Trabalho de Conclusão de Curso II	Apresentação de trabalho acadêmico e científico realizado pelo (s) discente(s).	60
DevOps	Conceitos de DevOps, práticas e metodologias ágeis. Gerenciamento de pacotes maven e node, controle de versão e repositório de binários. Continuous Integration, Continuous Delivery e Continuous Deployment com Gitlab e Jenkins. Gerenciamento e agregação de logs usando o stack ELK (Elasticsearch, Logstash e Kibana) para análise de comportamento e movimentação dos dados. Instrumentação de aplicações e análise de dados com Prometheus para extração de insights e comportamento de aplicações. Containers e Orquestração com Docker, RKT, Docker Swarm e Kubernetes. Máquinas virtuais e containers. Utilização de containers Docker para avaliação rápida e simples de novas ferramentas. Emprego de containers Docker para avaliação rápida e simples de novas ferramentas. Emprego de containers Docker no ambiente de desenvolvimento de modo isolado, e definição de um ambiente integrado e replicável de desenvolvimento utilizando Docker Compose.	60

ANEXO VI

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS



(Utilize como referência a tabela do ANEXO IV, Preencher a pontuação conforme sua documentação comprobatória e anexar no arquivo único)

1. TITULAÇÃO	NA ÁREA DO CONCURSO		EM OUTRA ÁREA	
	PONTOS	MÁXIMO	PONTOS	MÁXIMO
Doutorado		30		15
Mestrado na Área de Atuação		20		10
Especialização		15		7,5
Graduação		10		5

2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (ÚLTIMOS CINCO ANOS)	PONTOS	MÁXIMO
2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública):		
2.1.1. de livro técnico didático-científico:		
a) autoria individual		50,0
b) co-autoria		30,0
2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado)		
a) autoria individual		25,0
b) coautoria		20,0
2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado)		
a) autoria individual		15,0
b) coautoria		10,0
2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico		
a) autoria individual		10,0
b) coautoria		5,0



2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional	12,5
2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional	10,0
2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local	5,0
2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico	20,0
2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo-registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente.	10,0

3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS **NACIONAL** **INTERNACIONAL**

- 3.1. Membro de Conselho Editorial
- 3.2. Consultor ad hoc órgão de fomento
- 3.3. Consultor ad hoc revisor
- 3.4. Membro de comitê de pesquisa
- 3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científico

4. ORIENTAÇÕES/ COORIENTAÇÕES	Orientador		Coorientador					
	CONCLUÍDA	ANDAMENTO		CONCLUÍDA	ANDAMENTO			
	Ponto por trabalho	Máximo de pontos	Ponto por trabalho	Máximo de pontos	Ponto por trabalho	Máximo de pontos		
Doutorado		35		25		20		15
Mestrado		25		20		15		10



Especialização	15	15	10	5
TCC	10	10	5	2,5
PIBIC e/ou IC	5	5	2,5	1,25

5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS PONTOS MÁXIMO

5.1. Participação Em Banca Examinadora:

5.1.1. Concurso Público para Magistério Superior	10,0
5.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública	5,0
5.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese	7,5
5.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC)	2,5

5.2 Participação em Eventos: PONTOS MÁXIMO

5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor	5,0
5.2.2 Comunicação	5,0
5.2.3 Ministrante de Minicurso	5,0

6. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PONTOS MÁXIMO

6.1 Docência no ensino superior (Modalidade presencial)	15
6.2 Docência no ensino superior (Modalidade a distância)	15
6.3 Docência no ensino básico	05
6.4 Tutoria no Ensino Superior (modalidade a distância)	10

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 11079, datada de 26 de abril de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

A ATHON UFV LUIS CORREIA 101 EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA., inscrita no CNPJ: 46.964.936/0001-33, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí - SEMAR, AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AFUGENTAMENTO E EVENTUAL RESGATE DA FAUNA durante a supressão de vegetação em



uma área de 10ha para implantação de um empreendimento de geração de energia fotovoltaica na localidade Calafate - Data Camurupim de Cima - Zona Rural de Luís Correia.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11032, datada de 26 de abril de 2024.)

A **Estrela Pescados Eireli** torna público que solicitou à SEMAR a renovação de Licença de Operação para as atividades de Piscicultura de espécies exóticas (A2-008) e espécies nativas (A2-007) em tanques/viveiros escavados, inclusive pesque-pague no município de Parnaíba-PI, nas coordenadas geográficas: Lat. 03°02'10.71" S e Long. 041°48'32.21" O.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11038, datada de 26 de abril de 2024.)

JOSE CICERO DOS REIS CPF: 553.***.***-68, torna publico que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente de Simões Piauí a DBIA - Declaração de Baixo Impacto Ambiental para o empreendimento/atividade **FORRAGICULTURA**, localizado(a) no Sítio baixa Grande, no município de Simões Piauí, UFPI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11041, datada de 26 de abril de 2024.)

DX AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 40.*.***/****-21**, torna público que recebeu da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a Licença Prévia, para a Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos de Saúde (UTRSS) para grupos A e E, com contaminação biológica, no município de Teresina - PI, com validade de 04 anos.

DX AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 40.*.***/****-21**, torna público que solicitou à SEMARH a Licença de Instalação, para a Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos de Saúde (UTRSS) para grupos A e E, com contaminação biológica, no município de Teresina - PI, com validade de 04 anos.

RESERVA DAS CONCHAS VENDAS DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 53.*.***/****-67**, torna público que recebeu da Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH a DEBIA para a atividade de parcelamento do solo para fins residenciais e mistos (incluindo equipamento de infraestrutura e tratamento de esgoto/ etc), denominado Reserva das Conchas, no município de Cajueiro da Praia - PI, com validade de 04 anos.



FWA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S.A, CNPJ: 13.*.***/*-84**, torna público que solicitou à SEMARH, a Renovação da Licença de Operação, para o desenvolvimento da atividade de plantio de forragicultura, na Fazenda Mundo Novo, no município de Sebastião Leal - PI.

COMPLEXO FOTOVOLTAICO CARNAUBA SOLAR SPE LTDA, CNPJ: 32.*.***/*-94**, torna público que solicitou à SEMARH, a renovação da Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo (ASV), do Complexo Fotovoltaico Carnaúba, no município de Brasileira - PI.

COMPLEXO FOTOVOLTAICO BRASILEIRA I SPE LTDA, CNPJ: 40.*.***/*-01**, torna público que solicitou à SEMARH, a renovação da Autorização de Exploração - Uso Alternativo do Solo (ASV), do Complexo Fotovoltaico Carnaúba, no município de Brasileira - PI.

JOÃO CARLOS FIUZA KREMER, CPF: 020.*.***-34**, torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia - LP e a Autorização para uso alternativo do Solo - ASV, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda São Carlos I, no município de Bom Jesus - PI.

ADEMIR FERNANDES KREMER, CPF: 921.*.***-04**, torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia - LP e a Autorização para uso alternativo do Solo - ASV, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda São Carlos II, no município de Bom Jesus - PI.

VANDERLEI FERNANDES KREMER, CPF: 786.*.***-00**, torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia - LP e a Autorização para uso alternativo do Solo - ASV, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda São Carlos III, no município de Bom Jesus - PI.

MANOEL JOÃO DE OLIVEIRA, CPF: 781.*.***-25**, torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia - LP e a Autorização para uso alternativo do Solo - ASV, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda São João, no município de Bom Jesus - PI.



VALDOCIR SLAVIERO, CPF: 351.*.***-91**, torna público que solicitou à SEMARH a Licença Prévia - LP e a Autorização para uso alternativo do Solo - ASV, para o desenvolvimento da atividade de plantio de culturas anuais ou semi-perenes (exceto horticultura, fruticultura e silvicultura) na Fazenda Slaviero, no município de Bom Jesus - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11053, datada de 26 de abril de 2024.)

SOL DE ITAUIERA I SPE LTDA., torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí-SEMAR, a Prorrogação/Renovação da Licença Prévia nº LP.00450-1/2022, do Complexo Fotovoltaico Sol de Itauera com 1300 MW de potência instalada e área de 1878,0344 ha, localizado nos municípios de Floriano e Itauera - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11059, datada de 26 de abril de 2024.)

A Prefeitura Municipal de Santo Inácio do Piauí, CNPJ Nº 06.553.945/0001-17, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação para Construção de Passagem molhada com extensão de 42,50 m, na Localidade Melancia, zona rural do Município de Santo Inácio do Piauí: Local da Passagem Molhada - Coordenadas UTM - E 181891.74 / N 9179609.54 - Fuso 24.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11066, datada de 26 de abril de 2024.)

A empresa **REDENÇÃO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** inscrito no CNPJ53.247.351/0001-68 torna público que solicitou à SEMARH a LICENÇA DE OPERAÇÃO/AMPLIAÇÃO, para a atividade E1-011 Posto Revendedor (PR) de Combustíveis no município de Redenção do Gurguéia.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11089, datada de 26 de abril de 2024.)

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ-IAEPI

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piaui - IAEPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28,



vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município Parnaguá, na localidade Malhadinha, Latitude 10°10'9,88''S e Longitude 44°39'16,81''W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 219 habitantes na localidade Malhadinha do município de Parnaguá. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 125m; População abastecível: 219 habs, estimada para 20 anos; Demanda de água solicitada: 1,10 m³/h; Tempo de Bombeamento: 5,5 hs/d; Período: 30 dias/mês; Volume: 181,5 m³/mês.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte 20anos)
Parnaguá	Malhadinha	219

**Diretor Geral IAEPI- Magno Pires
Alves Filho**

25/04/2024

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí - IAEPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município Parnaguá, na localidade Jatobá, Latitude 10°05'8,03''S e Longitude 44°39'34,68''W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 66 habitantes na localidade Jatobá do município de Parnaguá. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 125m; População abastecível: 66 habs, estimada para 20 anos; Demanda de água solicitada: 0,33 m³/h; Tempo de Bombeamento: 02 hs/dia; Período: 30 dias/mês; Volume: 19,8 m³/mês.

Finalidade(s) do Uso da Água



Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte 20anos)
Parnaguá	Jatobá	66

**Diretor Geral IAEPI- Magno Pires
Alves Filho**

25/04/2024

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí - IAEPI, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município Parnaguá, na localidade Lago, Latitude 10°23'1,10''S e Longitude 44°45'57,64''W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 291 habitantes na localidade Lago do município de Parnaguá. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 125m; População abastecível: 291 habs, estimada para 20 anos; Demanda de água solicitada: 1,46 m³/h; Tempo de Bombeamento: 7,5 hs/dia; Período: 30 dias/mês; Volume: 328,5 m³/mês.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte 20anos)
Parnaguá	Lago	291

**Diretor Geral IAEPI- Magno Pires
Alves Filho**



25/04/2024

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí - IAEPÍ, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município Parnaguá, na localidade Pé de Morro, Latitude 10°12'27,72''S e Longitude 44°42'34,16''W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 44 habitantes na localidade Pé do Morro do município de Parnaguá. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 125m; População abastecível: 44 habs, estimada para 20 anos; Demanda de água solicitada: 0,22 m³/h; Tempo de Bombeamento: 1,5 hs/dia; Período: 30 dias/mês; Volume: 9,9 m³/mês.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte 20anos)
Parnaguá	Pé do Morro	44

**Diretor Geral IAEPÍ- Magno Pires
Alves Filho**

25/04/2024

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí - IAEPÍ, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município Parnaguá, na localidade Grota Funda, Latitude 09°52'53,94''S e Longitude 44°34'35,15''W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de



Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 95 habitantes na localidade Grota Funda do município de Parnaguá. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 125m; População abastecível: 95 habs, estimada para 20 anos; Demanda de água solicitada: 0,5 m³/h; Tempo de Bombeamento: 2,5 hs/dia; Período: 30 dias/mês; Volume: 37,5 m³/mês.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Número da Concessão:

Data Final da Concessão:

Localidades Atendidas:

Município	Localidade	Qtd.Habitante(horizonte 20anos)
Parnaguá	Grota Funda	95

**Diretor Geral IAEPI- Magno Pires
Alves Filho**

25/04/2024

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 11170, datada de 26 de abril de 2024.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência

